SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 07 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 2096

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 12 , DE 1º DE JUNHO DE 2018.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, c/c Art. 72, inciso V, ambos do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO que o servidor Gustavo Saturnino da Silva foi contratado para laborar na função de Balanceiro, no Aterro Sanitário em 02.05.2012,

CONSIDERANDO estar o Aterro Sanitário sob Intervenção desde 28.03.2012, não tendo pois, o COMAGSUL, no curso da referida Intervenção, jurisdição técnica, operacional, financeira nem administrativa por sobre todos os procedimentos ocorridos no referido equipamento público, cabendo ao Interventor Judicial sua 'Administração Plena', inclusive, a contratação de serviços, pessoas, máquinas e equipamentos, bem como a sua dispensa, quando não mais convier ao Interesse Público,

CONSIDERANDO o rompimento do vínculo trabalhista do Sr. Gustavo Saturnino da Silva, mediante "MEMORANDO" da lavra do Interventor Judicial, o Sr. Milton Lins, em 16 de março de 2016, no qual aponta "Justa causa" para a demissão do servidor por suposta infringência ao Art. 482 da CLT,

CONSIDERANDO o regime Jurídico-Administrativo da relação de emprego existente entre o servidor e o Aterro Sanitário, equipamento público pertencente ao COMAGSUL,

CONSIDERANDO a ausência de qualquer Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis faltas graves, aptas a ensejar uma rescisão contratual por "justa causa",

CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer penas disciplinares (advertência, suspensão ou mesmo descontos salariais) aplicadas ao servidor quando do exercício de suas funções,

CONSIDERANDO a possibilidade da motivação para a demissão do servidor ser denúncia formal realizada e protocolada pelo mesmo junto ao Ministério Público Estadual, de irregularidades ambientais cometidas pelo então Interventor Judicial,

CONSIDERANDO a demissão e atos decorrentes, supressores de possíveis direitos do servidor, sidos realizados na sede do COMAGSUL, mesmo quando o Aterro Sanitário, atualmente, Unidade Jurisdicionada, com CNPJ distinto, possui escritório próprio para tais finalidades,

CONSIDERANDO a sentença condenatória proferida pela juíza da 3ª Vara do Trabalho de Caruaru-PE, a Douta Katia Keitiane da Rocha Porter, nos autos do Processo Trabalhista nº 0001184-73.2016.5.06.0313, no qual figura no pólo passivo da demanda esta Autarquia,

CONSIDERANDO a subsistência do dever legal *in vigilando* desta Autarquia quanto aos procedimentos praticados no Aterro Sanitário de sua titularidade, no que pertine à possibilidade de danos e efeitos *ad futurum*, assim como a impossibilidade de quedar-se inerte ante a possíveis ilegalidades e/ou irregularidades;

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo para **apurar possíveis ilegalidades e/ou impropriedades no ato de demissão do servidor Gustavo Saturnino da Silva, bem como identificar os respectivos agentes responsáveis.**

II – Designar, como de fato designa, para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores, nas respectivas funções:
Presidente - Bel. Bartolomeu Pereira de Mendonça, Secretário Executivo da Autarquia;
Relator – Bel. Josenildo Anselmo da Silva, Coordenador Financeiro da Autarquia;
Membro – Ingrid Luana de Oliveira Cordeiro, Assessor Administrativo II da Autarquia.

III – Recomendar aos integrantes da Comissão a presteza nos procedimentos, e observância dos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório.

IV - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da primeira reunião da Comissão.

V - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 1º de junho de 2018.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito de São João
Presidente do COMAGSUL

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Thaís Dominique Batista Beserra
Código Identificador:1111394E

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
PL Nº 002/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PL nº 002/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018. NATUREZA DO OBJETO: Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, de acordo com a conveniência e necessidade de cada município consorciado. **VALOR ESTIMADO**: R$1.254.605,86. **DATA E HORA:** 20/06/2018 às 10h (Horário de Brasília). **LOCAL:** Sede Administrativa do COMUPE, endereço Av. Recife, nº 6205, Jardim São Paulo, Recife/ PE - CEP 50.910-380. A cópia do Edital pode ser solicitada por E-mail: **comupe@comupe.com.br** ou na Sede Administrativa. Demais informações através do telefone (81) 3455-5131, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Moreno, 05/06/2018

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:C043A14A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018.

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
Exclusiva para ME e EPP Com Cota Principal e Cota Reservada
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018. OBJETO: **Fornecimento parcelado de Materiais de Construção essenciais para Recuperação e Manutenção de Prédios e Vias Publica do Município da Ilha de Itamaracá/PE.** Valor Estimado: **R$ 1.150.899,90**. Data de recebimentos dos envelopes, **abertura e disputa: 20/06/2018 as 08h**. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, com endereço na Avenida João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou solicitado através do e-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá, **06/06/2018.**

SEVERINO J F ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:A897AF7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018. Homologação do Pregão Presencial nº 001/2018, critério de julgamento **menor preço por lote,** cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários de uso hospitalar para estruturação da Rede Municipal de Saúde de Abreu e Lima – PE. **EMPRESA VENCEDORA: CIRÚRGICA BOA VISTA COMÉRCIO LTDA – ME** com os seguintes lotes: **Lote 1** com o valor global de **R$ 17.950,00 (Dezessete mil novecentos e cinquenta reais)**; **lote 2** com o valor global de **R$ 24.960,00 (Vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais); lote 3** com o valor global de **R$ 11.430,00 (Onze mil quatrocentos e trinta reais); lote 4** com o valor global de **R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais)**; **lote 5A** com o valor global de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**; **lote 5B** com o valor global de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais); lote 6** com o valor global de **R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais); lote 7** com o valor global de **R$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais); lote 8A** com o valor global de **R$ 92.000,00 (Noventa e quatro mil e trezentos reais); lote 8B** com o valor global de **R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)**; **lote 9A** com o valor global de **R$ 98.800,00 (Noventa e oito mil e oitocentos reais)**; **lote 9B** com o valor global de **R$ 24.700,00 (Vinte e quatro mil e setecentos reais); lote 10A** com o valor global de **R$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais)** e **lote 10B** com o valor global de **R$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais),** perfazendo o valor total da proposta em **R$ 679.240,00 (Seiscentos e setenta e nove mil duzentos e quarenta reais)**. O **Valor Total do Certame** resultou em **R$ 679.240,00 (Seiscentos e setenta e nove mil duzentos e quarenta reais)**. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2018.

Abreu e Lima, 07/06/2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:9146F36A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TP 001/2018 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO E SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA FINANCEIRA

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Resultado de habilitação do PL Nº 037/18 TP Nº 001/18 – OBJ: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à pavimentação em piso intertravado, com emprego de meio fio de concreto com drenagem superficial (sarjeta/linha d´água), nas ruas São Paulo e Rio de Janeiro no interior do Município de Afrânio - PE-**INFRAESTRUTURA.** Compareceu a presente sessão as empresas: **CONSTRUTORA LUMAX LTDA, LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI-EPP, SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA-ME e GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME**, após análise da ***Habilitação das participantes,*** verificou a ***Habilitação*** das referidas empresas. A empresa **LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI-EPP**, *intencionou recurso,* **ficando assim resguardado o prazo recursal desta fase**.

Afrânio, **06/06/18.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA/ANALISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Fica marcada a sessão para abertura, análise e julgamento das propostas financeiras das participantes *habilitadas* no PL Nº 037/18 TP Nº 001/18 – OBJ: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à

pavimentação em piso intertravado, com emprego de meio fio de concreto com drenagem superficial (sarjeta/linha d´água), nas ruas São Paulo e Rio de Janeiro no interior do Município de Afrânio - PE- **INFRAESTRUTURA. Data:** 11/06/18 às 14h.

Afrânio, **06/06/18.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:174DEC3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA – AGUAPRETAPREV - ESTADO DE PERNAMBUCO TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Diretora Executiva da Autarquia Água Preta Prev, Retifica que na Publicação do dia 30/05/2018, Edição 2091. Onde se Lê: Processo Licitatório nº 022/2018. Leia-se: Processo Licitatório nº 021/2018. Água Preta/PE,

Água Preta/PE, 05 de junho de 2018.

JOSÉ EDILSON DE SOUSA SANTOS
Presidente da CPL.

MICAELA DE MELO FERREIRA
Diretora

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:CEFA764F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL IPSEMA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2018/IPSEMA

-Processo Nº: 001/2018/IPSEMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade: Tomada de Preços Nº 001/2018.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opere no sistema de computação em nuvem, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal da transparência e processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 54.499,95.
Após o processamento da Tomada de Preços Nº 001/2018/IPSEMA, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda, CNPJ Nº 69.908.994/0001-45, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Rua Frei João, nº 32, Centro, Alagoinha – PE, ou através do Fone: 0xx87-3839-1109, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 06 de Junho de 2018.

EDJAILSON EDNO DE MELO
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:70133411

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE AVISO DE RESULTADO.

PROCESSO Nº 020/2018. PREGÃO PRESENCIAL – **SRP**. N°. 013/2018. Formalização de Ata de Registro de Preços, para futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de gás de cozinha, em atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Aliança – PE, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que o certame foi DESERTO. Maiores informações encontrar-se-á disponível no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h. Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE
.
Aliança 06 de junho de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D149EB38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE RESULTADO.

PROCESSO Nº 009/2018. PREGÃO PRESENCIAL – **SRP**. N°. 005/2018. Formalização de Ata de Registro de Preços, para futura contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de oxigênio e ar comprimido medicinal para atender as unidades básicas de saúde, unidade mista e veículos com equipamentos para cilindros de oxigênio do Fundo Municipal de Saúde do município de Aliança – PE. O pregoeiro do município de Aliança – PE que foi vencedora de todos os itens no valor total de R$: 78.820,00 (setenta e oito mil oitocentos e vinte reais) a empresa: LUIZ GUILHERME PINHO DE MORA FILHO – CNPJ N°: 07.746.491/0001-63. Maiores informações encontrar-se-á disponível no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE

Aliança 06 de junho de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:52A60668

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº: 015/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de análise, conferência e revisão de procedimentos, para fins de recuperação de crédito entre regimes previdenciários – RPPS e RGPS – Compensação Previdenciária/COMPREV.
O Pregoeiro do Município de Altinho/PE, torna público que a impugnação ao edital apresentada pela empresa AUDIGESPUB – Serviços de Auditoria, Assessoria e Consultoria EIRELI – ME –

CNPJ 24.968.005/001-70 foi julgada Improcedente. As demais informações referentes à impugnação encontram-se disponíveis na sala da CPL, situada à Rua Dr. Nestor Varejão, n° 51, Centro, Altinho-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Altinho, 05 de junho de 2018.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:E140385F

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 013/2018 - Pregão Eletrônico nº. 001/2018
Examinados os Autos do Processo de Licitação em epígrafe, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de transporte de passageiros por meio do gerenciamento e administração de frota de veículos automotores com motorista, destinados ao transporte de estudantes e similares, para alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual (Convênio) do Município de Altinho/PE, e constatada a regularidade dos atos procedimentais **HOMOLOGO** o processo para que produza seus efeitos jurídicos, em favor da empresa: **FERREIRA E MORAES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.985.704/0001-63, no valor total de R$ 1.214.934,00 (um milhão duzentos e quatorze mil novecentos e trinta e quatro reais).

Altinho, 01 de junho de 2018.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:9E43BA17

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 040/2018 - Processo Licitatório nº 013/2018 - Pregão Eletrônico nº 01/2018. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação do serviço de transporte de passageiros por meio do gerenciamento e administração de frota de veículos automotores com motorista, destinados ao transporte de estudantes e similares, para alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual (Convênio) do Município de Altinho/PE. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ALTINHO/PE – CNPJ nº 10.091.502/0001-29. **CONTRATADA**: FERREIRA E MORAES LTDA – ME - CNPJ n.º 17.985.704/0001-63. Valor: R$ 1.214.934,00. Vigência: 04/06/2018 a 04/06/2019.

Altinho, 04 de junho de 2018.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:F92054F1

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **Inexigibilidade de licitaçãon° 004/2018-Processo n° 018/2018**, para a contratação dos artistas: **Nordestinos do Forró,** representado legalmente pela empresa**Utilizarts Produções e Eventos Ltda**, inscrita no CNPJ n° 23.463.659/0001-80, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dos artistas **Balanço de Nordestinos, Megga Star e Forró da Zoação**, representados legalmente pela empresa **Elton Paulo da Rocha – MEI**, inscrita no CNPJ nº 27.121.213/0001-28, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), Geraldinho Lins**,** representado legalmente pela empresa**Luan Produções e Eventos Ltda**, inscrita no CNPJ n° 05.102.456/0001-86, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), Banda **Forró Vumbora,** representado legalmente pela empresa**MGIL Produções e Eventos**, inscrita no CNPJ n° 06.350.303/001-10, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), **Saia Rodada,** representado legalmente pela empresa**Saia Rodada Promoção Artística Ltda**, inscrita no CNPJ n° 05.323.996/001-90, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para apresentações de shows a serem realizados entre os dias 23, 24 e de 28 à 30 de junho de 2018, em comemoração às Festividades Juninas e a Emancipação Política do Município de Altinho – PE.

Altinho -PE, 06 de junho de 2018.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:00AAFFE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 012/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018 COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 012/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018
COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEI

Processo Nº 021/2018. Pregão Presencial - SRP Nº 012/2018. **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação e instalação de equipamentos e estruturas como: palco, tablado, toldo, disciplinador, gerador, som, iluminação, trio elétrico, mini trio, carro de som, telão, banheiro químico e equipes de apoio para atender as festividades no município de Amaraji/PE**, conforme Projeto – Anexo I. Data e local da Sessão de Abertura **19/06/2018 às 09:00**, sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua João Luiz da Costa Gomes nº 362, Centro, Amaraji – PE, CEP: 55.515-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 06.06.2018

MARTA BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:420426C5

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018
EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI

Processo Nº 004/2018. Pregão Presencial Nº 003/2018 FMS. **Aquisição com fornecimento parcelado, de pão, produtos perecíveis, hortifrutigranjeiros, produtos processados e industrializados para atender ao Hospital Municipal Alice Batista dos Anjos – HABA, do município de Amaraji/PE**. Valor Estimado de **R$ 215.166,23 (duzentos e quinze mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e três centavos).** Data e local da Sessão de Abertura: **18/06/2018 às 09:00** na Rua João Luiz da Costa Gomes nº 362, Centro, Amaraji – PE, CEP: 55.515-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 06.06.2018

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeira (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:86647120

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório Nº:005/2018
Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2018
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Descr.: Contratação de empresa de Assessoria de Comunicação para desenvolver e executar estratégias de comunicação para a Prefeitura Municipal de Araripina – Pernambuco, trabalhando de forma integrada o relacionamento com os diversos meios de comunicação local, as mídias sociais e a produção de materiais eletrônicos e impressos que apoiem esta finalidade sempre em conformidade com as diretrizes da Secretaria Executiva de Comunicação, conforme Termo de Referência relacionado no Anexo I deste Edital.
Valor global máximo aceitável: R$120.000,00 (cento e vinte e mil reais).
Após o processo licitatório Nº 005/2018, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto na seguinte maneira: Menor Preço global: VERA CRUZ COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº.23.539.254/0001-88, situada na Rua Lino Jacó de Sousa, nº54, CEP: 56.280-000, centro Araripina-PE Homologado/Adjudicado: R$120.000,00 (cento e vinte e mil reais).
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina na Rua Coelho Rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 28 de Fevereiro 2018

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B6C2046A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº008/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.
Objeto: Contratação de empresa de Assessoria de Comunicação para desenvolver e executar estratégias de comunicação para a Prefeitura Municipal de Araripina – Pernambuco, trabalhando de forma integrada o relacionamento com os diversos meios de comunicação local, as mídias sociais e a produção de materiais eletrônicos e impressos que apoiem esta finalidade sempre em conformidade com as diretrizes da Secretaria Executiva de Comunicação, conforme Termo de Referência relacionado no Anexo I deste Edital.
Empresa Contratada: VERA CRUZ COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº.23.539.254/0001-88, situada na Rua Lino Jacó de Sousa, nº54, CEP: 56.280-000, centro Araripina-PE
Valor da Contratação:120.000,00 (cento e vinte e mil reais).

Araripina, 01 de Março de 2018.

SINVAL FERREIRA DO SANTOS
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas do Município de Araripina – PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6C52FA44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2018

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 008/2018 PREGÃO PRESESNCIAL 006/2018

Publicado noS canais de comunicação:

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- Edição 2064, Ano IX, Publicado em 20 de abril de 2018 Codigo Identificador 1f166954.

ONDE SE LÊ:

Empresa Contratada**: CARVALHO NUNES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.141.702/0001-46, com sede na Av Antônio de Barros Muniz nº104, centro, Araripina-PE CEP: 56.280-000.

Valor da Contratação:R$271.223,00(duzentos e setenta e um mil e duzentos e vinte e três reais).

LEIA-SE:

Empresa Contratada: CARVALHO NUNES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.141.702/0001-46, com sede na Av Antônio de Barros Muniz nº104, centro, Araripina-PE CEP: 56.280-000.

Valor da Contratação: R$293.550,47(duzentos e noventa e três mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos).

As demais informações ficam inalteradas.

Araripina,18 de Abril de 2018.

SINVAL FERREIRA DO SANTOS
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas do Município de Araripina – PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:59FEA93C

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório Nº:006/2018
Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO N°. 003/2018
Objeto Nat.: Serviços

Objeto Descr.: O objetivo a Contratação de empresa para conclusão da construção da quadra poliesportiva coberta com vestiários, padrão FNDE no distrito de bom jardim do Araripe no município de Araripina-PE, ID – SIMEC 1004555 anexo I.
Valor global máximo aceitável: R$ 306.548,11(trezentos e seis mil e quinhetos e quarenta e oito reais e onze centavos).
Após o processo licitatório Nº 006/2018, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto na seguinte maneira: Menor Preço global: ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI Inscrita no CNPJ sob Nº 10.704.604/0001-72, com sede na R Manoel Robstaine de Alencar n°39 centro EXU-PE CEP: 56.230-000. Homologado/Adjudicado: R$ 306.548,11(trezentos e seis mil e quinhentos e quarenta e oito reais e onze centavos).
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina na Rua Coelho Rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 18 de Maio 2018.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:29A247A6

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 083/2018 REFERENTE AO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018.
Objeto:A Contratação de empresa para conclusão da construção da quadra poliesportiva coberta com vestiários, padrão FNDE no distrito de bom jardim do Araripe no município de Araripina-PE, ID – SIMEC 1004555 anexo I.
Empresa Contratada: ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº10.704.604/0001-72, com sede social na Rua Manoel Robstaine de Alencar, nº 39 anexo A, centro, no município de Exu – PE.
Valor da Contratação:R$ 306.548,11(trezentos e seis mil e quinhetos e quarenta e oito reais e onze centavos).

Araripina, 21 de Maio 2018.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Educação / Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:93848521

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 348/2018

PORTARIA N° 348/2018

"Concede Licença Sem Vencimentos, ao servidor, IVANBERTO PACÍFICO DE SOUZA".

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O requerimento apresentado e de acordo com o inciso VIII, Art. 82 da lei Complementar nº 002/2001, de 30 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, ao servidor deste Município, IVANBERTO PACÍFICO DE SOUZA, Matrícula nº 301450, ocupante do cargo de Biomédico, por um período de 01 (um) ano, a partir de 07/02/2018 a 07/05/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/05/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 09 de Maio de 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:EBE58C20

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 349/2018

PORTARIA Nº 349 /2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - ALTERAR a composição dos Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS - COMPOD, constante na Portaria Nº 333/2018, de 30/04/2018.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

CONSELHO TUTELAR

TITULAR: Elaine Cristina Marques do Nascimento
SUPLENTE: Maria do Socorro da Silva Faustino

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 11 DE MAIO DE 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:4044A2A1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 350/2018

PORTARIA Nº 350/2018
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR os membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, do Biênio 2017/2021, conforme Portaria Nº 895/2017, para os seguimentos:

SEGUIMENTO DISCENTES:

TITULAR: Maria Josene dos Santos – CPF 114.683.144-75
SUPLENTE: Arlindo Pereira da Silva – CPF 118.694.044-16

SEGUIMENTO DOCENTES:

TITULAR: Mércia Solange Silva Xavier – CPF – 514.305.334-04
SUPLENTE: Iacira Lopes dos Santos Santana – CPF – 774.588.744-72
SUPLENTE: Bernadete Félix Aragão – CPF – 135.707.574-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, EM 11 DE MAIO DE 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:C68769A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 355/2018

PORTARIA N° 355/2018

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), AYANNA SILVA AMARAL"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,
RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER, Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico Validado, ao(a) servidor(a) deste Município, AYANNA SILVA AMARAL, Matrícula nº 000530, ocupante do cargo de PROFESSORA, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 60 (Sessenta) dias, a partir de 19/04/2018 a 18/06/2018. CID 10 F32.2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/04/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 11 de Maio de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:0D34CD4A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 356/2018

PORTARIA N° 356/2018

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), MARIA RISONEIDE GALINDO MARINHO LIRA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER, Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico Validado, ao(a) servidor(a) deste Município, MARIA RISONEIDE GALINDO MARINHO LIRA, Matrícula nº 001772, ocupante do cargo de TELEFONISTA, vinculado(a) a Secretaria de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 12/04/2018 a 12/05/2018. CID 10 N81.9.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/04/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de Maio de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:56326BCD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 357/2018

PORTARIA N° 357/2018

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), CLAUDINEIDE MARIA DA SILVA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico Validado, ao(a) servidor(a) deste Município, CLAUDINEIDE MARIA DA SILVA, Matrícula nº 000305, ocupante do cargo de PROFESSORA, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 26/04/2018 a 26/05/2018. CID 10 N80.8/Z54.0.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/04/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de Maio de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:FC9230BD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 358/2018

PORTARIA N° 358/2018

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), ELAINE DE FREITAS MENDES PEREIRA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico Validado, ao(a) servidor(a) deste Município, ELAINE DE FREITAS MENDES PEREIRA, Matrícula nº 002651, ocupante do cargo de MERENDEIRA, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 24/04/2018 a 24/05/2018. CID 10 F41.0.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/04/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de Maio de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:FAFABA19

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 359/2018

PORTARIA N° 359/2018

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), DJANIRA ISRAEL DA SILVA GERMINO"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei n° 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,
RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER, Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico Validado, ao(a) servidor(a) deste Município, DJANIRA ISRAEL DA SILVA GERMINO, Matrícula n° 000568, ocupante do cargo de PROFESSORA, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 60 (Sessenta) dias, a partir de 30/04/2018 a 29/06/2018. CID 10 F32.1/F41.1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/04/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de Maio de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:685597AA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 360/2018

PORTARIA N° 360/2018

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), DJANIRA ISRAEL DA SILVA GERMINO"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei n° 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico Validado, ao(a) servidor(a) deste Município, DJANIRA ISRAEL DA SILVA GERMINO, Matrícula n° 002260, ocupante do cargo de PROFESSORA, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 60 (Sessenta) dias, a partir de 30/04/2018 a 29/06/2018. CID 10 F32.1/F41.1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/04/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de Maio de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:24E3ED83

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 361/2018

PORTARIA N° 361/2018

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), MARIA DE LOURDES TENORIO BRITO"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei n° 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,
RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico Validado, ao(a) servidor(a) deste Município, MARIA DE LOURDES TENORIO BRITO, Matrícula n° 001002, ocupante do cargo de PROFESSORA, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 90 (Noventa) dias, a partir de 30/04/2018 a 29/07/2018. CID 10 G57.8/G62.8.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/04/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de Maio de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:076217DB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 362/2018

PORTARIA N° 362/2018

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), JOSÉ ALEX CARNEIRO DE ALBUQUERQUE"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei n° 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico Validado, ao(a) servidor(a) deste Município, JOSÉ ALEX CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, Matrícula n° 000918, ocupante do cargo de PROFESSORA, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 90 (Noventa) dias, a partir de 13/04/2018 a 12/07/2018. CID 10 F10.6.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/04/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de Maio de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:F3E6094B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 363/2018

PORTARIA N° 363/2018

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), MARIA EDINES ALVES DA SILVA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico Validado, ao(a) servidor(a) deste Município, MARIA EDINES ALVES DA SILVA, Matrícula nº 001779, ocupante do cargo de PROFESSORA, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir de 30/04/2018 a 27/10/2018. CID 10 F43.1/F33.2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/04/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de Maio de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:DE6EB029

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 364/2018

PORTARIA N° 364/2018

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), MARIA MARGARIDA FREIRE DA SILVA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, MARIA MARGARIDA FREIRE DA SILVA, Matrícula nº 000720, lotado(a) na Secretaria de Saúde - Centro de Especialidades Médicas, exercendo à função de Agente Administrativo, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 07/05/2018 à 20/06/2018, referente ao 1° Decênio - 1° Gozo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de Maio de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:73D12EF2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 366/2018

PORTARIA N° 366/2018

"Aumenta a carga horária, do(a) servidor(a), BRUNO MARCOS FÉLIX DA SILVA".

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o ofício nº 944/2018, da Secretaria Municipal de Educação, requerendo aumento de carga horária de 150 horas para 200 Horas/Aulas por estar exercendo a função de Professor;
CONSIDERANDO que ao deixar de existir a necessidade do aumento na carga horária de Professor, acarretará na redução para 150 horas aulas;

RESOLVE:

Art. 1°. AUMENTAR, a carga horária do(a) servidor(a) deste Município, BRUNO MARCOS FÉLIX DA SILVA, professor(a), Matrícula nº 301431, de 150 Horas/Aulas para 200 Horas/Aulas, a partir de 02/05/2018, exercendo a função de Professor, com lotação na Escola Municipal Severina de Souza Bradley.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de Maio de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:5F77FC9A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 367/2018

PORTARIA N° 367/2018

"Retifica a Portaria nº 348/2018, que concedeu Licença Sem Vencimentos ao servidor, IVANBERTO PACÍFICO DE SOUZA".

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, que a portaria nº 348/2018, foi homologada com a data incorreta na texto de concessão da Licença Sem Vencimentos do servidor;
RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 348/2018, que concedeu Licença Sem Vencimentos ao servidor deste Município, IVANBERTO PACÍFICO DE SOUZA Matrícula nº 301450, por um período de 01 (um) ano, a partir de 07/02/2018 a 07/05/2019;

§ 1º - Fica Retificada para; "por um período de 01 (um) ano, a partir de 07/05/2018 a 07/05/2019";
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/05/2018 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de Maio de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:6D6A720D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 373/2018

PORTARIA N° 373/2018

"Concede Licença Sem Vencimentos, a servidora, LUCELIA LAURENTINO DA SILVA".

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O requerimento apresentado e de acordo com o inciso VIII, Art. 82 da lei Complementar nº 002/2001, de 30 de novembro de 2001,
RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a servidora deste Município, LUCELIA LAURENTINO DA SILVA, Matrícula nº 002379, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 01/06/2018 a 01/06/2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, efetivando seus efeitos a partir de 01/06/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 18 de Maio de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:B7B24127

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 382/2018

PORTARIA N° 382/2018

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), EDIVANDA RODRIGUES DE MELO"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, EDIVANDA RODRIGUES DE MELO, Matrícula nº 000036, lotado(a) na Secretaria de Educação - Escola Municipal Leonardo Pacheco de Albuquerque, exercendo à função de Professora, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 01/06/2018 à 15/07/2018, referente ao 1° Decênio - 1° Gozo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Maio de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:120218FF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 383/2018

PORTARIA N° 383/2018

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), MARIA DA PENHA FAGUNDES DE FRANÇA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, MARIA DA PENHA FAGUNDES DE FRANÇA, Matrícula nº 002008, lotado(a) na Secretaria de Educação - Escola Municipal Marieta de Brito Freire, exercendo à função de Professora, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 01/06/2018 à 15/07/2018, referente ao 1° Decênio - 1° Gozo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Maio de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:9F964072

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 384/2018

PORTARIA N° 384/2018

"Enquadra o(a) servidor(a), LAYLA LEYLANE BESERRA LUCENA, no cargo de Professor II - Educação Física - Nivel C Faixa Inicial".

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os Artigos 33, 34 incisos 1º e 2º do Capítulo IX Seção II e III, da Progressão Vertical e Horizontal, da Lei Complementar nº 07/2014 de 29 de dezembro de 2014,
RESOLVE:
Art. 1°. ENQUADRAR, o(a) servidor(a) deste Município, LAYLA LEYLANE BESERRA LUCENA, Matrícula nº 301581, no Cargo de Professor II - Educação Física - Nivel C Faixa Inicial.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 22 de maio de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:9A660AD9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 399/2018

PORTARIA Nº 399/2018.

Nomeia Comissão Especial de Processo Administrativo e dá Outras Providencias.

A Prefeita do Município de Arcoverde, no uso das atribuições e competências que foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer nº 002/2018 exarado pelo Procurador Geral do Município de Arcoverde, conforme Ofício nº 83/2018 expedido por aquela Procuradoria,

RESOLVE:

Art. 1º - Compor Comissão de Processo Administrativo disciplinar com a finalidade de realizar sindicância administrativa para apurar a ocorrência de possível ilegalidades no âmbito do FUNPREMARC e da Secretaria de Administração, quanto a concessão de aposentadorias e o não envio de processos administrativos o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Daí a necessidade de abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos.

Art. 2º - Pelo exposto decide nomear os servidores TULLYO NAPOLEON SIQUEIRA CAVALCANTI, Matrícula Nº 301599 na função de Presidente da comissão, ERINALDO TELSO DE ARAÚJO,

Matrícula Nº 302034, na função de Secretário da comissão, e WANDERSON LUIS LIRA DA SILVA, Matrícula Nº 2386, na função de membro da referida comissão, para a apuração dos fatos narrados e emissão de parecer conclusivo a respeito da situação.

Art. 3º - Encaminhar, sob sigilo funcional, cópia dos Ofícios e Pareceres emitidos pela Procuradoria do Município de Arcoverde recebidos sobre o assunto.

Art. 4º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a conclusão dos trabalhos e emissão de parecer conclusivo.

Art. 5º - Determinar que os trabalhos da Comissão sejam efetuados exclusivamente em dias úteis, no período da tarde, na sala da Secretaria de Governo e Coordenação, localizada no prédio sede da Edilidade sito a Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88- Centro- Arcoverde-PE.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arcoverde, 04 de junho de 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:8945C145

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 025/2018 - Modalidade/Nº: Tomada de Preço nº 001/2018
Objeto Nat.: Obras - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reconstrução e urbanização do pátio de eventos (Amaro Ferreira da Silva) no Município de Belém de Maria – PE, com recursos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM III.
Valor Máximo Aceitável: R$ 543.703,75
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Estrada do Ena, s/n, Centro, Belém de Maria – PE em 25/06/2018 às 09:30 horas.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Belém de Maria, 06 de junho de 2018.

JOSIVAN FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wilza Driely Oliveira Torres
Código Identificador:F64A8D89

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **Inexigibilidade de licitação n° 004/2018** - **Processo n° 024/2018,** para apresentação artística da banda **Forró Pau no Xote,** representada legalmente pela empresa **Igapó Viagens, Locações e Produções EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 24.463.706/0001-58, no valor de R$ 16.000,00, para apresentação de shows a serem realizados no dia 12 das 21:00h às 23:00h em Belém de Maria e das 00:00h às 02:00h no distrito de Batateira, da artista **Maria Clara** representada legalmente pela empresa **Midas Power Produções e Eventos Ltda -ME,** inscrita no CNPJ nº 26.754.081/0001-09, no valor de R$ 50.000,00 ,para apresentação de shows a serem realizados no dia 12 das 00:00h às 02:00h em Belém de Maria e das 21:30h às 23:30h no distrito de Batateira, do artista **Mauricio Ramalho e Banda,** representada legalmente pela empresa **L.C Bezerra da Silva Produções Artísticas** inscrita no CNPJ n° 09.410.981/0001-10, no valor de R$ 30.000,00, para apresentação de shows a serem realizados no dia 23 das 21:00h às 23:00h em Belém de Maria e das 00:00h às 02:00h no distrito de Batateira, da banda **Luan Douglas e Vilões do Forró,** representado legalmente pela empresa **JR Produções Artísticas e Eventos Ltda - ME**, inscrita no CNPJ n° 11.553.082/0001-18, no valor de R$ 80.000,00, para apresentação de shows a serem realizados no dia 23 das 00:00h às 02:00h em Belém de Maria e das 21:30h às 23:30h no distrito de Batateira, do artista **Pedrinho Pegação,** representada legalmente pela empresa **PLRW Shows Ltda**, inscrita no CNPJ n° 22.483.363/0001-68, no valor de R$ 50.000,00, para apresentação de show a ser realizado no dia 28 das 21:00h às 23:00h em Belém de Maria, da banda **Forró Vumbora,** representado legalmente pela empresa **Maria Gilvania Pereira Clemente**, inscrita no CNPJ n° 06.350.303/0001-10, no valor de R$ 60.000,00, para apresentação de shows a serem realizados no dia 28 das 23:30h às 02:00h em Belém de Maria e das 21:00h às 23:00h no distrito de Batateira, da banda **Mega Star,** representado legalmente pela empresa **Elton Paulo da Rocha -MEI**, inscrita no CNPJ n° 27.121.213/0001-28, no valor de R$ 8.000,00, para apresentação de show a ser realizado no dia 28 das 23:30h às 02:00h no distrito de Batateira, em comemoração as Festividades de São João.

Belém de Maria, 06 de junho de 2018.

ROLPH ÉBER CASALE JUNIOR -
Prefeito.

Publicado por:
Wilza Driely Oliveira Torres
Código Identificador:6842884B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 –OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia sanitária, para executar os serviços de limpeza urbana no Município de Belo Jardim/PE. **Fica adiada "sine die",** a sessão inaugural da licitação em epígrafe. **Informações** na sala da CPL, sita à Av. Dep. José Mendonça Bezerra, n.º 220, Centro, nesta cidade,

Belo Jardim, 06 de junho de 2018.

JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:EB3EAE0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

Processo Nº: 018/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 012/2018.Fornecimento. Tipo menor preço. Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 meses, contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município. Fica marcado a Data e hora da retomada da sessão inicial: 13/06/2018 às 9h. Local do Certame: Sala de reunião da Comissão Especial de Licitação, situada à Av. Cel. Geminiano Maciel, 672-672A – Boa Vista – Belo Jardim-PE. Fone: (81) 3411-1605. E-mail: cplsaudebj@gmail.com.

Belo Jardim, 06/06/2018.

Pregoeira Oficial.(*)(**)(***)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:917DE953

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 034/2018. Processo Licitatório nº 018/2018. OBJETO: contratação de empresa **para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Clube de Campo, Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura**. CONTRATADO: **DARLAN AMARAL PEREIRA - ME**, CNPJ nº 23.310.744/0001-08, **VALOR: R$ 213.412,78 (duzentos e treze mil quatrocentos e doze reais e setenta e oito centavos),** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATO Nº 035/2018. Processo Licitatório nº 018/2018. OBJETO: contratação de empresa **para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Clube de Campo, Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura**. CONTRATADO: **WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI- ME**, CNPJ nº22.265..371/0001-38,**VALOR: R$ 250.640,80 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos),** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 036/2018. Processo Licitatório nº 018/2018. OBJETO:contratação de empresa **para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Clube de Campo, Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura**.CONTRATADO: **LUCICLEIDE GALDINO SOBRINHO - ME**, CNPJ nº08.026.972/0001-67.**VALOR: R$ 56.260,00 (cinquenta e seis mil duzentos e sessenta reais),**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Betânia, 27 de abril de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Menezes Silva
Código Identificador:CCA50B2E

CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2018

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 005/2018, Processo nº 027/2018, Objeto: Contratação de artistas para as Festividades Tradicionais do " **PADROEIRO SANTO ANTONIO"** no município de Betânia, que ocorrem no período de 01 a 12 de junho de 2018. Contratados: **Forrozão Tropykália**, contratação direta de pessoa jurídica (**MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA – ME,** CNPJ 09.088.724/0001-03) a apresentar-se no dia 09 de junho do corrente ano. Valor: 30.000,00 (trinta mil reais); **Banda Amigos Sertanejo**, contratação direta de pessoa jurídica (**HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ 00.886.833/0001-00) a apresentar- se no dia 12 de junho do corrente ano. Valor: 30.000,00 (trinta mil reais); Fundamentação Legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93.

Betânia, 06 de junho de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jessica Menezes Silva
Código Identificador:93694CBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

PROCESSO Nº 041/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 041/2018. CPL Pregão Presencial Nº 022/2018. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada, composta por 01 Motoniveladora, 01 Retroescavadeira, 01 Perfuratriz, 01 Rompedor Hidráulico e 01 Kit Hidráulico, 0KM (sem uso anterior), destinado a Secretaria de Articulação Rural do Município de Bom Jardim - PE. Valor estimado: R$ 1.261.666,67 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 20/06/2018 às 09:30h., Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllicitabomjardim2017@gmail.com

Bom Jardim/PE, 06 de junho de 2018.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:F7F80B8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

PROCESSO Nº 042/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 040/2018. CPL Tomada de Preços Nº 001/2018. Contratação de empresa para recuperação de estrada vicinal, construção e reforma de passagens molhadas no município de Bom Jardim – PE. **Valor estimado: R$ 254.162,04 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e quatro centavos).** Data e Local da Sessão de Abertura: 26/06/2018 às 09:30h., Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim/PE, 06 de junho de 2018.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:EFE5D8EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1018, DE 05 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, combinados com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu João Francisco de Lira sanciono a seguinte Lei:

Art.1˚. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2018, aprovado pela Lei n˚ 1.012 de 20 de novembro de 2017, Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 1.644.000,00 (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil Reais), dotação orçamentária destinada a diversos ações do Município de Bom Jardim.

§1º. As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes desta Lei estão discriminadas no ANEXO I.

§2º. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do credito autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação de dotações especificadas no ANEXO II.

§3º. Os recursos financeiros para custear as despesas têm como fontes: Recursos Próprios, Outros Convênios;

Art. 2˚. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3˚. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2018.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

ANEXO I

DOTAÇÕES QUE FARÃO PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 0208 – SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO RURAL
UNIDADE: 020800 – SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO RURAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R$	Fonte de Recurso
Atividades:				
15.451.1502.1xxx	Aquisição de Patrulha Mecanizada (Moto niveladora, Retroescavadeira e ETC.)	4.4.90.52 4.4.90.52	1.200.000,00 16.000,00	22 – Outros Convênios 00 – Recursos Próprios

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 0208 – SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO RURAL
UNIDADE: 020800 – SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO RURAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R$	Fonte de Recurso
Atividades:				
15.451.2601.1XXX -	Recuperação de Estradas Vicinais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas.	4.4.90.51 4.4.90.51	422.000,00 6.000,00	22 – Outros Convênios 00 – Recursos Próprios
TOTAL GERAL.....R$ 1.644.000,00				

ANEXO II
DOTAÇÃO QUE SERÁ REDUZIDA

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 0204 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 020400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R$	Fonte de Recurso
Atividade:				
99.999.9999.2044	Reserva de Contingência	9.9.99.99	1.644.000,00	00 – Recursos Próprios
TOTAL GERAL.....R$ 1.644.000,00				

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:40D04812

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2018

Processo Nº: 0034/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00007/2018. Serviço de engenharia. Contratação de empresa para execução dos serviços de roço manual das margens das Rodovias Vicinais do Município, conforme Projeto Básico de Engenharia aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Valor: R$61.128,32. Data e Local da Sessão de Abertura: 26/06/2018 às 09:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br e no site http://brejinho.pe.gov.br/

Brejinho - PE, 06/06/2018.

CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO.
Presidenta da CPL

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:DA522B38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO TERMO ADITIVO - EMPRESA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2017 – Processo Administrativo nº 003/2017 – Adesão nº 002/2017. Objeto do Contrato: Adesão a Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico nº 12/2016, realizada pela Secretaria de Estado de Administração do Estado do Pará. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível, com utilização de Cartão Magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, através de rede de postos credenciados de abastecimento para atender as necessidades da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho. Contratado: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**. CNPJ/MF n.º 03.506.307/0001-57. Valor Contratado: R$ 109.770,96 (cento e nove mil, setecentos e setenta reais e noventa e seis centavos). Vigência: O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir do termo final do contrato originário, ou seja, 09 de junho de 2018 e termino em 08 de junho de 2019.

Cabo de Santo Agostinho, 06/06/2018.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:97F5D8AB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.660, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Ementa: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis localizado neste Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, o Decreto-Lei nº 3.365/1941 e alterações posteriores, bem como toda a matéria pertinente à espécie,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, que ora se efetiva com fulcro no art. 5º, alíneas "m" e "p", do Decreto-Lei nº 3.365/41, os imóveis denominados "Lotes 04 e 05", da Quadra C, integrantes do Loteamento Distrito Industrial do Cabo, situados neste Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, pertencentes à **PLAGON – PLÁSTICO DO NORDESTE S/A**, CNPJ no. 10.880.771/0001-74, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade anônima com sede à Rua Rodovia PE – 37, N° 305 – Pirapama – CEP: 54.500-000 – Cabode Santo Agostinho - PE.

Parágrafo Primeiro - Os imóveis ora desapropriados constituem uma área total de terreno de 75.230m² (setenta e cinco mil e duzentos e trinta metros quadrados), estando avaliadas em R$ 568.003,77 (Quinhentos e sessenta e oito mil, três reais e setenta e sete centavos), correspondendo a R$ 29.239,84, o Lote 04 e R$ 538.763,93 o Lote 05, com as benfeitorias ali existentes.

Parágrafo Segundo - Os imóveis ora desapropriados são descritos com as seguintes medidas: LOTE 04 – 180,00m de testada principal e 193,00m de profundidade, com duas frentes e uma construção medindo 8.503,66m²; e o Lote 05 com uma testada principal de 110m e 168m de profundidade com 4 frentes sem benfeitorias com seus limites e confrontações constantes das matrículas, respectivamente, LOTE 04 – matrícula: 1436, do livro n° 2E, fls. 236, e continuando as fls 49 do livro 2W; Lote 05 matrícula 1604, do livro 2F fls 104, continuando as fls 50 do livro 2W do 1º Cartório de Imóveis da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, com as edificações e benfeitorias ali existentes.

Art. 2º Fica declarado o REGIME DE URGÊNCIA à presente desapropriação para efeito de imissão provisória na posse.

Art. 3º Os imóveis desapropriados destinar-se-ão à construção dos prédios que abrigarão a Secretaria Municipal de Defesa Social com os seus órgãos: Guarda Municipal, Defesa Civil e Gerência de Trânsito e Transporte.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos - SEARH – Elemento de despesa 44101.4122.7030.7.011, código 44.90.00 - reduzido 151.

Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho, autorizada a promover a competente desapropriação, de forma amigável ou judicial, para efeito de incorporar o bem ora desapropriado ao patrimônio público municipal.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Nabuco, em 05 de Junho de 2018

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:49A55320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - informa o **Processo Administrativo**: Nº 145/2018 - **Processo Licitatório**: 064/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses, para futura e eventual aquisição de tiras de reagentes para determinação de glicose, através da Secretaria Municipal de Saúde. - **Valor Máximo Aceitável**: 2.473.400,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e três mil e quatrocentos reais). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital** - **Data/Hora: 20/06/2018 às 08h00min**. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:08931C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - informa o **Processo Administrativo**: Nº 144/2018 - **Processo Licitatório**: 063/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de saúde. - **Valor Máximo Aceitável**: 15.884.918,08 (quinze milhões oitocentos e oitenta e quatro mil novecentos e dezoito reais e oito centavos). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital** - **Data/Hora: 26/06/2018 às 08h00min**.**Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:C4B20AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – **Homologa** *o* **Processo Administrativo**: Nº 107/2018 - **Processo Licitatório**: 052/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas, na categoria econômica do âmbito nacional e internacional, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA EPP - CNPJ Nº 03.047.102/0001-50 **Item: 1** pelo **percentual total de 68%** (sessenta e oito por cento).

Cabo de Santo Agostinho, 04 de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C87B55D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - **Homologa** o **Processo Administrativo**: Nº 108/2018 - **Processo Licitatório**: 053/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de Medicamentos Não Padronizados constantes no DEF, através da Secretaria Municipal de Saúde. E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.819.724/0001-73 **Item: 1** pelo **percentual total de 97%** (noventa e sete por cento).

Cabo de Santo Agostinho, 04 de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E721E208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 027/2018

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.543/2017, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 047/18, datada de 17/05/2018 do Fundo Municipal de saúde; BO Nº 18I0319048835, datado de 23/04/2018 da polícia Civil de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.543/2017, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Roberto Alexandre Gouveia, mat. nº 44.924.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de Junho de 2018.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:0202C558

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 033/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

Processo Nº: 033/2018 CPL Tomada de Preços Nº 004/2018. Obras. Contratação de empresa de engenharia para construção do campo de futebol do município de Caetés – PE, 1ª e 2ª Etapas, conforme contratos de repasse nº 1032446-99 e 1035239-32 celebrado entre a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura de Caetés PE. Valor Estimado**: Lote 1 - 1ª Etapa R$ 513.067,49 e Lote 2 – 2ª Etapa R$ 273.176,69.** Data e Local da Sessão de Abertura: 25/06/2018 às 10:00h. Prefeitura de Caetés: Av. Luiz Pereira Junior, Nº 94 Centro, Caetés-PE (CEP: 55360-000). O edital completo poderá ser consultado e/ou retirado na sala da Comissão de Licitação, por meio eletrônico/digital (CD, Pen Drive, etc.), outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: 0xx87-3783-1160/1126, no horário de 8:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Caetés, 06 de junho de 2018.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:9631DA41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVA O REGULAMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL POR TÁXIS DE CAMARAGIBE

DECRETO Nº 026 / 2018.

EMENTA: Aprova o Regulamento do Serviço de Transporte Individual por Táxis de Camaragibe, denominado de STITx/Cg, componente do Sistema de Transportes Público de Passageiros Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, com fundamento na Lei Municipal nº 554/2013 e no uso de suas atribuições legais.
Por força do Art. 107 da Lei Federal nº 9.503 (CTB de 23/09/1997, que estabelece condições técnicas e requisitos de segurança, higiene e conforto para os veículos de aluguel;
Considerando a Lei Municipal nº 554/2013, que institui o Regime Jurídico do Sistema de Mobilidade Urbana de Camaragibe;
Considerando a necessidade de aperfeiçoamento profissional periódico a todos os integrantes do Serviço de Transporte Individual por Táxis de Camaragibe – STITx/Cg;
Considerando estabelecer padrão de qualidade para o STITx/Cg;
Considerando a necessidade de estabelecer critérios para escolha e operação de pontos de estacionamento de táxis;
Considerando a necessidade de regularizar e proceder à renovação da permissão, anualmente;
Considerando a necessidade de proporcionar às autoridades fiscalizadoras, as condições precisas para o exercício do ato de fiscalização;
Considerando a conveniência administrativa em se adotar normas de procedimentos uniformes e transparentes para todos os veículos táxis que circulam e operam no município de Camaragibe.

DECRETA:

CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 - Fica, por este instrumento legal, regulamentado o Serviço e Transporte Individual por Táxis de Camaragibe, denominado de STITx/Cg, componente do Sistema de Transportes Público de Passageiros, e Sistema de Mobilidade Urbana de Camaragibe, instituída através da Lei Municipal Nº 554/2013.
§ Único - O exercício da atividade do STITx/Cg por se tratar de um serviço público, exige a obtenção de TERMO DE PERMISSÃO emitido pelo Município.
Art. 2 - O serviço ora regulamentado será prestado mediante autorização do Poder Executivo em caráter especial, delegado através

da realização de processo licitatório sob o regime de permissão na forma do art. 175 da Constituição Federal complementado pela Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995 e suas modificações com rigorosa observância da Lei Orgânica do Município de Camaragibe.
§ Único - A existência de débitos fiscais junto ao município de Camaragibe impedirá a tramitação de qualquer requerimento seja para se habilitar no processo licitatório e/ou para a renovação do credenciamento do permissionário ou de seus prepostos.
Art. 3 - O serviço de STITx/Cg será autorizado através de disciplinamento do Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município, em observância às diretrizes estabelecidas do presente instrumento legal, e em conformidade com o interesse público.
§ Único - O Poder Público Municipal poderá estabelecer normas complementares conforme as peculiaridades locais, garantindo condições técnicas e requisitos de segurança, higiene e conforto dos usuários dos serviços, na forma do disposto no art. 107 do CTB.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS, DA COMPOSIÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES.

Art. 4 - São objetivos básicos do Serviço e Transporte Individual por Táxis de Camaragibe, denominado de STITx/Cg:
I - Atender às necessidades de deslocamento, originárias no âmbito territorial de Camaragibe;
II - Adequar a oferta às exigências de segurança, conforto e confiabilidade;

III - Estruturar, organizar e disciplinar o serviço, visando o aperfeiçoamento do seu padrão de qualidade.
Art. 5 - São integrantes e atuantes do STITx/Cg:
I - O Órgão Gestor de Transportes - Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade de Camaragibe – SESCIMOB/Cg na condição de Poder Permitente, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento da presente Lei;
II - Os permissionários autônomos, pessoas físicas e proprietários de veículos adequados ao STITx/Cg, a quem caberá operar o serviço e responsabilizar-se pela segurança do usuário transportado;
III - Os condutores auxiliares, pessoas qualificadas para o exercício da função, podendo ser apenas 02 (dois) por veículo, a quem caberá suprir fortuitamente e emergencialmente a ausência dos permissionários autônomos, mediante prévia autorização do Município.

CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6 - Por força de sua competência legal, caberá ao Município autorizar o serviço STITx/Cg, através de sua estrutura organizacional, cabendo ao Órgão Gestor de Transportes a responsabilidade pelo seu gerenciamento.
Art.7 - Compete ao Município, através do seu Órgão Gestor e de sua estrutura organizacional, a responsabilidade pela regulamentação, gerenciamento, operação, controle, fiscalização e administração dos sistemas de cadastro e autorização dos permissionários, veículos e operadores que realizam os serviços de STITx/Cg.
§ 1º - No exercício desses poderes, compete ao Município, através do Órgão Gestor de transportes, dispor sobre a execução, autorização, disciplinamento e supervisão dos serviços ora regulamentados, bem como aplicar as penalidades cabíveis aos transgressores das normas previstas neste regulamento, no CTB e legislação complementar em vigor.
§ 2º - O Município, através do Órgão Gestor de transportes, deverá formalizar a troca de informações cadastrais junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE, que disponibilizará o acesso recíproco aos sistemas de cadastro dos veículos autorizados e regularizados para a prestação do serviço de STITx/Cg.
§ 3º - Caberá ainda, à Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade de Camaragibe – SESCIMOB/Cg, como Órgão Gestor do trânsito e do transporte de Camaragibe, o seguinte:
I – fixar normas regulamentares do serviço de forma atualizada, à medida que a gestão do sistema evoluir e o interesse público o exigir;
II – definir metas e indicadores de referência para o conjunto de operadores do STITx/Cg;
III – controlar e fiscalizar a operação dos serviços;
IV – vistoriar anualmente os veículos e seus equipamentos;
V – fixar parâmetros operacionais, tais como: áreas de operação de táxi, quilometragem, períodos e horários de operação, planilha de custos, tarifas, entre outros indicadores;
VI – cadastrar e recadastrar anualmente os permissionários, operadores e veículos do STITx/Cg;
VII – aplicar as penalidades previstas no presente regulamento e as penalidades de trânsito previstas no CTB e demais legislação em vigor;
VIII – zelar pela boa qualidade do serviço, receber, operar e solucionar as solicitações/reclamações dos usuários do STITx/Cg;
IX – estimular o aumento da qualidade e produtividade do serviço prestado;
X – elaborar estudos para a definição dos componentes de cálculo de custos, bem como critérios, condições, procedimentos e normas necessárias à fixação de tarifas, levando em consideração o custo operacional, a justa remuneração do investimento e o melhoramento dos serviços;
XI – determinar as características, equipamentos essenciais e as informações de identificação, controle e padronização visual da frota utilizada no serviço.
XII – Encaminhar ao Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Camaragibe – CMTT/Cg, as propostas de políticas públicas pertinente aos transportes para ulteriores deliberações.
§ Único – Competem, ainda, ao município, através do Órgão Gestor de transportes, em caráter permanente, as atividades de cadastro, controle, planejamento, gerenciamento, fiscalização, recolhimento e utilização, com respectiva prestação de contas, dos valores provenientes de multas e taxas.

CAPÍTULO IV – DOS CONCEITOS

Art. 8 - Para melhor compreensão do STITx/Cg são consideradas, para efeito deste Regulamento, as seguintes definições:
I – Cassação de Permissão: devolução compulsória da permissão, por infração aos preceitos estabelecidos nas disposições da Lei Municipal Nº554/2013 do STITx/Cg;
II – Condutor: pessoa qualificada para execução do serviço de condução dos veículos do STITx/Cg, podendo ser auxiliar, Eventual ou Preposto;
III - Condutor auxiliar: condutor a quem cabe complementar a carga horária do permissionário, definida pelo Poder Público Municipal para o STITx/Cg;
IV – Contrato de adesão: convenção firmada entre a Administração e terceiros na qual, por força da lei, de cláusulas pactuadas ou do tipo de objeto, a permanência do vínculo e as condições preestabelecidas ficam sujeitas às imposições do Poder Público Municipal;
V – Custo operacional: somatório dos custos fixos com os custos variáveis;
VI – Frota: o conjunto de veículos de uma mesma modalidade;
VII – Inclusão: entrada de veículo para o STITx/Cg em decorrência do aumento de frota e/ou para preenchimento de vagas existentes;
VIII – Infração: ação ou omissão, dolosa ou culposa, praticado por permissionário, ou condutor auxiliar, que contrarie as normas estabelecidas na Lei, neste Decreto Regulatório e demais disposições definidas pelo Poder Público Municipal;
IX – INMETRO: Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial;
X – IPEM: Instituto de Pesos e Medidas;
XI – Interrupção dos serviços: quando o serviço é paralisado por motivo de força maior ou caso fortuito;
XII –Licitação: processo administrativo que o Poder Público Municipal promove e no qual abre disputa entre os interessados em com ele manter determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher proposta mais vantajosa à conveniência pública;
XIII – Permissão: a delegação, a título precário, mediante licitação da prestação de serviços públicos, feita pelo Poder Público Municipal à pessoa física que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco;
XIV – Permissionário: pessoa física detentora da permissão responsável pela operação dos serviços;
XV –Ponto de estacionamento de táxi: local regulamentado para estacionar o veículo táxi e aguardar passageiro;
XVI – Praça: ponto de táxi;

XVII – Prefixo: número do cadastro do permissionário junto à SESCIMOB/Cg;
XVIII – Registro de condutor (RC): documento emitido pelo Órgão Gestor, que autoriza o condutor a dirigir veículo vinculado ao STITx/Cg;
XIX – Renúncia à permissão: devolução voluntário da permissão;
XX – Substituição: troca de veículo vinculado à mesma permissão;
XXI – Suspensão do condutor: período de tempo no qual o condutor fica proibido de conduzir/táxi em serviço;
XXII – Tarifa: valor definido pelo Poder Público Municipal, com base em planilha tarifária, para pagamento pelo usuário do STITx/Cg;
XXIII – Táxi: o veículo de aluguel destinado ao transporte público de passageiros, com retribuição aferida por meio de taxímetro, atendidas as especificações normatizadas pelo IPEM, através de tarifas estabelecidas pelo Município;
XXIV – Taxímetro: equipamento de registro da tarifa a ser paga pelo usuário;
XXV – Transferência: processo de cessão de permissão;
XXVI – Termo de Credenciamento: autorização para explorar os Serviços de Transporte Individual por Táxis;
XXVII –Usuário: cidadão que utiliza o serviço público de táxi;
XXVIII – Veículo de aluguel: automóvel inscrito no Cadastro de Veículos/táxi do Órgão Gestor de Transportes;
XIX – Viagem: percurso cumprido por cada veículo, na forma estabelecida pelo Poder Público Municipal, desde a saída do ponto inicial até a chegada no ponto final; e,
XXX – Vida útil do veículo: período compreendido entre a data de fabricação e o limite considerado como máximo admissível para operação com o veículo.

CAPÍTULO V – DOS SERVIÇOS
SECÃO I – DO PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS
Art. 9 - O Serviço de Táxis do Município terá seu planejamento realizado pelo Órgão Gestor, objetivando obter às necessidades e conveniências dos usuários mediante Resolução.
Art. 10 - O Órgão Gestor instituirá mecanismo de avaliação permanente do STITx/Cg, que deverá atender às seguintes finalidades:
I – estabelecer critérios e parâmetros, formas e instrumentos adequados de acompanhamento, levantamento e tratamento de dados;
II – reunir e consolidar dados e resultados do tratamento de dados por meio de relatórios, sistema eletrônico ou outros;
III – subsidiar decisões e atividades de planejamento, tais como identificar momentos e meios de mudanças tecnológicas no atendimento das necessidades de evolução da demanda;
IV – avaliar o equilíbrio econômico-financeiro dos serviços do STITx/Cg, de forma a manter as condições inicialmente previstas;
V – aferir a qualidade e segurança dos serviços prestados pelos permissionários, bem como sua interferência com as condições ambientais e de qualidade de vida, assim como com a preservação do patrimônio histórico.
§1º - A aferição da qualidade do serviço prestado será feita com as seguintes finalidades:
I – identificar as necessidades de ajustes e intervenções;
II – garantir a adequada prestação dos serviços;
III – avaliar o desempenho do permissionário na prestação dos serviços.
§2º - A metodologia de avaliação, que comporá o mecanismo a que se refere o caput deste artigo, será desenvolvida pelo Órgão Gestor de forma a contemplar:
I – a definição de parâmetros que detalhem e explicitem os níveis de serviço que irão avaliar o desempenho operacional dos permissionários;
II – o agrupamento dos parâmetros em itens, de modo a contemplar os diversos aspectos de funcionamento do STITx/Cg como um todo e de cada permissionário em particular.

SEÇÃO II – DO REGIME DE EXPLORAÇÃO

Art. 11 - A exploração do STITx/Cg tem caráter contínuo e permanente, delegada pelo Poder Público Municipal, sob o regime de permissão, à pessoa física, através de contrato de adesão, pelo período de 7 (sete) anos, prorrogável por uma única vez e por igual prazo, mediante aprovação do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes de Camaragibe – CMTT/Cg, com base na avaliação de desempenho operacional a ser definida pelo Poder Público Municipal, ouvindo os usuários.
§1º - A delegação da permissão definida no caput deste artigo dar-se-á através de licitação, obedecido o disposto na legislação aplicável à matéria.
§2º - Fica vedado o ingresso no STITx/Cg de quem já faça parte do sistema na qualidade de permissionário, autorizado ou concessionário de qualquer outra modalidade de transportes exercida no SIMUR/Cg.
§3º - Fica vedada a operação de permissionário do STITx/Cg em outro serviço do SIMUR/Cg.
§4º - A licitação de que trata o caput do presente artigo será realizada após definição do quantitativo de permissões para o STITx/Cg, de acordo com a legislação municipal instituída com essa finalidade.
Art. 12 – Os serviços somente serão operados por pessoas físicas, com tecnologia veicular e preços de passagem compatíveis com o objetivo do serviço.
§1º - Cada permissionário deterá apenas uma única permissão.
§2º - Para cada permissão delegada ao permissionário individual será admitido somente o cadastramento de 1 (um) veículo.
§3º - A operação do STITx/Cg será realizada com veículos definidos neste Regulamento.
Art. 13 – O número de permissões para o serviço do STITx/Cg será definido em função de estudos visando o equilíbrio econômico financeiro do Sistema e de seus operadores.

SEÇÃO III – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 14 – O STITx/Cg terá seus serviços realizados em caráter contínuo e permanente, comprometendo-se o Permissionário com a sua regularidade, segurança e qualidade, correndo por conta e risco do mesmo toda e qualquer despesa dele decorrente, inclusive as relativas a pessoal, operação, manutenção, tributos e demais encargos.
Art. 15 – O Serviço Municipal de Táxi de Camaragibe aplicará o uso das bandeiras taximétricas nas seguintes condições:
I - Serviço Comum:
a) Bandeira 1 - uso das 06h00 às 22h00;
b) Bandeira 2 - uso das 22h01 às 05h59min.
§1º. O uso da bandeira 02 (dois) ocorrerá, durante todo o dia, nos Domingos e Feriados, bem como em períodos determinados pelo órgão competente.
§2º - Os veículos utilizados como táxis terão identificação externa a ser definida pelo Órgão Gestor de Transportes.
§3º - A operação do Serviço fica condicionada aos pontos de estacionamentos categorizados e classificados pelo Órgão Gestor de Transportes.
Art. 16 – O ponto de estacionamento de táxi é o local de espera, embarque e desembarque de passageiros, devidamente identificado pelo Órgão Gestor de Transportes, de uso exclusivo dos veículos destinados ao Serviço de Transporte Individual por Táxis.
Art. 17 – Os pontos de estacionamento dividem-se nas seguintes categorias:
I – FIXO, aquele dotado de telefone e representado por meio de supervisor eleito pelos permissionários de táxi licenciados pelo Órgão Gestor de Transportes para operar ponto; e,
II – LIVRE, são os locais definidos pelo Órgão Gestor de Transportes, devidamente sinalizados, em que todos os veículos que compõem a frota de táxi poderão estacionar observado o limite de vagas definido.
Art. 18 – Os Pontos de Estacionamento poderão ser livres em período integral ou somente naqueles dias e horários convenientes, conforme definição do Órgão Gestor de Transportes.
Art. 19 – O Ponto Fixo deverá manter disponível linha telefônica no local, bem como deverá manter atualizado o número junto ao Órgão Gestor de Transportes, sob pena de revogação da licença dos permissionários correspondentes.
§ Único – Os estacionamentos fixos serão classificados em grupos, conforme a seguir, devendo ter as seguintes características:
I – GRUPO 1: Hotéis e pousadas

a) O condutor deverá ter curso de aperfeiçoamento e curso básico de turismo;

b) O condutor deverá usar uniforme a ser definido pelo Órgão Gestor de Transportes.

II – GRUPO 2: Pontos estratégicos e de interesse público a serem definidos por Portaria pela Administração Municipal.

a) O condutor deverá ter curso de aperfeiçoamento;

b) O condutor deverá usar uniforme a ser definido pelo Órgão Gestor de Transportes.

Art. 20 – A negativa do proprietário ou possuidor do imóvel em permitir o acesso da fiscalização em Ponto de Estacionamento localizado em área particular ensejará a revogação da autorização para o funcionamento do mesmo.
Art. 21 – Serão considerados integrantes de um Ponto de Estacionamento Fixo os permissionários cadastrados pelo Órgão Gestor de Transportes e que receberem a respectiva Licença Especial para Estacionamento.
§1º - O acesso à nova vaga de Ponto de Estacionamento Fixo será efetuado pelo meio de convocação atendendo critérios a serem estabelecidos, exclusivamente, pelo Órgão Gestor de Transportes em Edital, dada ciência prévia ao sindicato da categoria, oportunizando sua divulgação e apresentação de sugestões pelo mesmo.
§2º - É vedada a inscrição para participar da seleção de vaga de Ponto de Estacionamento ao permissionário já licenciado em Ponto Fixo diverso.
§3º - Ao permissionário que for contemplado com vaga de acesso ao Ponto, será assegurado período de adaptação às exigências de qualificação previstas no Edital de 90 (noventa) dias, o qual será improrrogável.
§4º - Findo o prazo do parágrafo anterior, não tendo o permissionário efetuado a qualificação necessária, será o mesmo excluído do Ponto, passando a vaga para o primeiro classificado remanescente não contemplado com o ponto quando da convocação.
Art. 22 – O mesmo prefixo não poderá integrar mais de um Ponto de Estacionamento Fixo.
Art. 23 – Os pedidos de criação de novos Pontos de Estacionamentos poderão ser formalizados por qualquer cidadão perante ao Órgão Gestor de Transportes.
§ Único – Autorizada a criação de novo Ponto de Estacionamento, anteriormente à publicação do respectivo Edital, será dada ciência ao sindicato da categoria, de modo a garantir a afetiva publicidade do ato junto aos interessados.
Art. 24 – O estacionamento dos veículos no Ponto de Estacionamento fica limitado ao número de vagas indicados na sinalização ou ao espaço físico existente dentro da área delimitada.
Art. 25 – O número de vagas físicas para estacionamento no Ponto Fixo será equivalente, no máximo, 70% (setenta por cento) do número de veículos cadastrados no mesmo.
Art. 26 - Se não for possível atender o disposto no artigo anterior, poderá ser criado um anexo ao Ponto nas proximidades imediatas deste:
§1º - O anexo ficará sujeito à fiscalização como se Ponto fosse, mesmo que localizado em área particular.
§2º -A negativa em permitir a fiscalização do anexo resultará na revogação da autorização para seu funcionamento.
Art. 27 – Solicitada exclusão do Ponto de Estacionamento Fixo pelo permissionário através de requerimento apresentado ao Órgão Gestor de Transportes deverá esta, designar novo permissionário para que ocupe a vaga deixada.
Art. 28 – Havendo transferência de permissão, o permissionário ingressante não perderá a posse da Licença Especial para Estacionamento Fixo, se o que transfere a possuir há mais de 1 (um) ano.
Art. 29 – Todos os pontos de estacionamentos fixos deverão ter normatização própria, conforme regulamentado pelo Órgão Gestor de Transportes.
Art. 30 – Conforme apresentar-se necessário, o Órgão Gestor de Transportes poderá adotar as medidas cabíveis para fixação, alteração ou suspensão de pontos de estacionamento de táxi, bem como distribuição e redistribuição dos veículos lotados, ficando condicionada a limitação de seu número às exigências do serviço.
Art. 31 – No funcionamento do Ponto de Estacionamento, os permissionários e condutores deverão adotar postura condizente com o serviço a que se propõe prestar, mantendo relação respeitosa com os proprietários e possuidores de imóveis vizinhos, sob pena de revogação da Licença de Estacionamento.
Art. 32 – Visando a melhor prestação do serviço de táxi Especial, poderão ser criados pontos de estacionamento exclusivos para tais veículos, junto a áreas de interesse turístico.
Art. 33 – A política tarifária do STITx/Cg é estabelecida pelo Poder Público Municipal, consistindo na definição de tarifas e seus respectivos reajustes estabelecidos em função da justa remuneração dos investimentos e dos custos operacionais, sendo submetida ao CMTT/Cg.
Art. 34 – A operação do STITx/Cg deverá ser realizada, exclusivamente, no âmbito do Município.
§ Único – Quando houver necessidade de deslocamento para outro município, por uma solicitação do passageiro, o veículo poderá realizar a viagem desde que, na viagem de retorno, não pegue passageiro e não exponha ou faça uso da caixa luminosa intermitente, situação que será considerada como transporte clandestino em outro município, ficando o permissionário e o veículo sujeitos, além das eventuais penalidades aplicadas por outros órgãos, a sanções previstas neste Regulamento.

SEÇÃO IV – DA DESISTÊNCIA DOS SERVIÇOS

Art. 35 – É facultada ao permissionário a desistência da Permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direitos de qualquer natureza, seja a que título for, salvo, quando definidos na regulamentação da delegação, notadamente quando envolver investimentos em infraestrutura.
Art. 36 – Quando a não intenção da manutenção da prestação do serviço, no ato da formalização da desistência, deverá o Permissionário, devolver ao Órgão Gestor de Transportes toda a documentação que autorizou a execução do serviço.
§1º - A desistência de que trata o caput deste artigo permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da Permissão pelo poder concedente.
§2º - A desistência somente será consolidada pelo Órgão Gestor de Transportes após ser comprovada a descaracterização do veículo, para retorno à categoria PARTICULAR, ser efetivada a baixa de cadastro e quitação de todos os débitos inerentes à prestação dos serviços e a devolução dos documentos referentes ao serviço.
§3º -O permissionário que desistir formalmente da autorização só poderá operar o serviço novamente, quando de um novo processo licitatório por parte da Prefeitura de Camaragibe.
Art. 37 – Para a formalização da desistência da prestação do serviço de Transporte por Táxis, o permissionário deverá adotar os seguintes procedimentos para baixa no cadastro:
I – apresentar ao Órgão Gestor de Transportes solicitação por escrito da desistência da sua autorização;
II – apresentar a quitação de todos os débitos porventura existentes perante o Poder Público;
III – devolver todos os documentos originais que autorizam a operação dos serviços;
IV – comprovar a descaracterização do veículo e modificação junto ao DETRAN/PE da categoria aluguel para particular;
V – proceder a baixa de cadastro do condutor auxiliar, devendo ser requerida diretamente pelo permissionário, pelo interessado ou, por intermédio de procurador credenciado, observado o disposto neste item.

CAPÍTULO VI – DAS PERMISSÕES
SEÇÃO I – DOS PERMISSIONÁRIOS

Art.38 –Incumbe ao permissionário a execução do serviço, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao Poder Público Municipal, aos usuários ou a terceiros, por si, pelo condutor auxiliar, pelo condutor eventual, e por qualquer preposto seu, sem que a fiscalização exercida pelo Poder Público Municipal exclua ou atenue essa responsabilidade.
Art. 39 – A exploração do STITx/Cg será delegada à pessoas físicas, nos termos do art. 9º, Inciso XII, da Lei Municipal Nº554/2013.
§1º - O serviço referido no caput deste artigo é operado pelo próprio permissionário, devidamente habilitado, para conduzir o tipo de veículo conforme definido neste Regulamento, observadas as determinações contidas na Lei Federal nº9.503/1997 e suas

posteriores alterações, no que diz respeito aos condutores dos veículos de transporte coletivo de passageiros.
§2º - Os permissionários individuais do STITx/Cg podem se organizar através de cooperativas, sindicatos, associações ou consórcios, cadastrados em caráter obrigatório junto ao Poder Público Municipal e devem eleger 1 (um) representante para interlocução com o Órgão Gestor, sem ônus para o Poder Público Municipal, com o mandato de 12 (doze) meses, permitida a reeleição.
Art. 40 - Os permissionários do STITx/Cg devem por ocasião do recadastramento anual:
I – apresentar a quitação eleitoral e militar;
II – apresentar certidão negativa de natureza criminal, nas esferas da Justiça Militar, Federal e Estadual;
III – apresentar certificado de conclusão nos cursos de capacitação definidos pelo Poder Público Municipal;
IV – apresentar laudo médico, emitido pelo Sistema Único de Saúde – SUS, atestando aptidão física e mental para o serviço;
V – comprovar situação regular perante a Fazenda Municipal;
VI – não estar cadastrado em outro serviço do SIMUR/Cg; e,
VII – não ter vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza, nem ser permissionário ou permissionário de qualquer serviço público de transporte remunerado em outro município.
§1º - Ao critério do Poder Público Municipal poderá ser exigida a apresentação de outros documentos pertinentes à prestação do STITx/Cg;
§2º - O permissionário, além de atender as exigências deste artigo, deve estar regularizado junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, na qualidade de trabalhador autônomo.
§3º - Caso o permissionário do SIMUR/Cg tenha interesse em ingressar no STITx/Cg deve optar pela prestação de um dos serviços, devendo requerer ao Poder Público Municipal, em caso de opção pelo STITx/Cg, a revogação da Permissão ou Autorização do serviço a que era vinculado, sem direito a qualquer eventual indenização.
Art. 41 – Caso o permissionário individual não tenha domicílio em Camaragibe, deve ser providenciada a sua instalação neste Município, para propiciar o licenciamento do veículo nesta localidade.
Art. 42 – O permissionário individual fica obrigado a conduzir o seu veículo, diariamente, durante 06 (seis) horas corridas ou 08 (oito) horas com intervalo mínimo de 01 (uma) hora e máximo de 02 (duas) horas, com um dia de repouso semanal.
§1º - Quando necessário, a operação do seu veículo no serviço do STITx/Cg com jornada diária superior ao período contido no caput deste artigo, deverá o permissionário contratar 01 (um) condutor auxiliar para completa-la, observando com relação a esse o atendimento às exigências definidas neste Regulamento e os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários pertinentes.
§2º - Em casos reconhecidos pelo Poder Público Municipal como justificados por ausência temporária do permissionário e do seu condutor auxiliar, poderá ainda ser contratado 01 (um) condutor eventual, pessoa qualificada para a execução do serviço, a quem caberá suprir fortuita e emergencialmente, a ausência daqueles na condução do veículo, devendo atender às exigências definidas neste Regulamento.

SEÇÃO II – DAS OBRIGAÇÕES E DOS DIREITOS DO PERMISSIONÁRIO

Art.43 – Constituem obrigações do permissionário
I – cumprir a Lei Municipal Nº554/2013, este Regulamento e demais normas legais;
II – cumprir as diretrizes de serviço estabelecida pelo Poder Público Municipal;
III – acompanhar e avaliar regularmente as condições operacionais dos serviços delegados;
IV – propor ao Órgão Gestor modificações nas condições de operação, relativas a pontos de estacionamento de táxis, sinalização e condições do sistema viário e às condições e limites estabelecidas pelo Poder Público;
V – propor soluções ao Órgão Gestor para eventuais reformas ou expansões físicas de pontos de estacionamento de táxi, bem como de outros equipamentos públicos do sistema de transporte, em função da demanda ou alterações no uso e operação desses equipamentos;
VI – providenciar instalações e alocar equipamentos e sistemas que sejam necessários à execução dos serviços, promovendo sua atualização periódica, com vistas a assegurar a qualidade dos serviços e a preservação do meio ambiente.
VII – utilizar somente veículos cadastrados e que satisfaçam os requisitos qualitativos e quantitativos de operação, assim como os padrões de comunicação visual, conforme especificado no Contrato de Adesão, nas normas, nos regulamentos e outras determinações do Órgão Gestor;
VIII – manter atualizados todos os dados cadastrais junto ao Poder Público Municipal;
IX – recolher o veículo, para verificação e efetivação dos reparos necessários, sempre que houver indício de qualquer defeito que possa colocar em risco a segurança e/ou conforto dos passageiros, dando ciência imediata ao Poder Público Municipal deste fato;
X – conduzir o veículo proporcionando condições de conforto e segurança para os usuários;
XI – não abandonar o veículo, durante a operação, sem motivo justificado, nem permitir que o façam o condutor auxiliar e/ou o eventual;
XII – guardar o veículo em garagem quando fora de operação;
XIII – manter em operação veículo com certificado válido de vistoria;
XIV – submeter o veículo, dentro dos prazos fixados, às vistorias que lhes forem determinadas;
XV – utilizar no veículo somente o combustível autorizado pelo Poder Público Municipal;
XVI – substituir o veículo quando este atingir a idade limite estabelecida neste Regulamento;
XVII –manter o veículo e, se determinado pelo Poder Público Municipal, as instalações de pontos de estacionamento de táxis em perfeitas condições de higiene, conservação, segurança e funcionamento;
XVIII – não utilizar, sem autorização do Poder Público Municipal, veículo cadastrado no STITx/Cg para fins diversos aos estabelecidos neste Regulamento;
XIX – preservar o meio ambiente;
XX – seguir o itinerário solicitado ou, não o sendo, o de menor percurso;
XXI – manter no veículo a guia de aferição do taxímetro pelo INMETRO;
XXII – manter no taxímetro do seu veículo a tarifa correta em vigor no Município, determinada por instrumentos legais;
XXIII – não interromper a prestação do serviço por prazo superior a 60 (sessenta) dias ininterruptos por ano fiscal, sem prévia justificativa por escrito ao Órgão Gestor de Transporte do Município;
XXIV – não permanecer, após a realização da vistoria, na qualidade "fora de operação" por lapso superior a 30 (trinta) dias, sem prévia justificativa aceita pelo Órgão Gestor de Transportes;
XXV – manter o taxímetro em perfeito estado de funcionamento, devidamente aferido e lacrado pelo INMETRO, e afixado no local determinado, conforme legislação específica;
XXVI – manter no veículo documentos que comprovem o período e a forma de implantação de tacógrafo ou aparelho similar na frota de táxis em tráfego;
XXVII – manter o taxímetro ligado, caso encontrem-se no veículo pessoas diversas do condutor;
XXVIII – devolver a carteira de identificação de Condutor Auxiliar do serviço de transporte público de passageiros por táxis, quando do descadastramento do condutor auxiliar, salvo justificativa aceita pela Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade Urbana de Camaragibe – SESCIMOB/Cg;
XXIX – exigir dos condutores vinculados ao seu prefixo a realização dos cursos de qualificação;
XXX –indicar o condutor auxiliar, quando for o caso, sempre que houver infração à legislação municipal e ao CTB, ou justificar a impossibilidade de fazê-lo;
XXXI – comparecer nos prazos determinados pelo Órgão Gestor, para recadastramento ou outras convocações necessárias;
XXXII – descaracterizar o veículo quando do seu desligamento do sistema, inclusive solicitando a baixa na placa de categoria aluguel;
XXXIII – responsabilizar-se pelas infrações cometidas por seus prepostos;
XXXIV – assegurar, em casos de suspensão ou interrupção de viagem, outra condução para os passageiros, sem que destes seja cobrada a tarifa da bandeirada;

XXXV –comunicar ao Poder Público Municipal, nos 02 (dois) dias úteis subsequentes, a ocorrência de qualquer acidente ou fato de outra natureza que implique na interrupção ou suspensão dos serviços;
XXXVI – participar dos programas destinados ao treinamento de pessoal de operação;
XXXVII – prevenir acidentes de trânsito, garantindo a segurança das viagens e a integridade física dos usuários, por meio de manutenção adequada dos veículos, e de preparação, capacitação e treinamento periódico dos condutores dos veículos;
XXXVIII – tratar com polidez, urbanidade, de acordo com a moral e os bons costumes, os passageiros, públicos em geral, funcionários do Poder Público Municipal responsável pelo STITx/Cg;
XXXIX – atender solicitações de embarque e desembarque de passageiros nos locais autorizados pelo Poder Público Municipal;
XL – apresentar operadores, quando em serviço, sempre uniformizados e identificados conforme as determinações do Poder Público Municipal;
XLI – portar, permanentemente, quando em operação, a documentação referente à permissão, propriedade, licenciamento do veículo, habilitação do condutor e comprovante de recolhimento da taxa de gerenciamento operacional, bem como outros documentos operacionais exigidos pelo Poder Público Municipal;
XLII -não operar o serviço, nem permitir que o façam, condutor auxiliar, eventual sob efeito de bebidas alcóolicas ou substâncias entorpecentes;
XLIII – não portar arma de qualquer espécie, nem permitir que o façam os condutores auxiliar e eventual;
XLIV – não realizar propaganda político-partidária no veículo vinculado ao STITx/Cg;
XLV – não interromper ou suspender a operação do STITx/Cg, sem autorização do Poder Público Municipal;
XLVI – fornecer o troco corretamente ao usuário;
XLVII – não abastecer o veículo durante a realização da viagem, bem como não a interromper sem motivo justo;
XLVIII – cadastrar e recadastrar o condutor auxiliar e eventual, quando for o caso;
XLIX - realizar seu recadastramento, bem como de seus prepostos, no calendário definido pelo Poder Público Municipal;
L – não utilizar equipamentos sonoros e/ou audiovisuais, sem a expressa autorização do Poder Público Municipal;
LI – apresentar ao Órgão Gestor, sempre que solicitado, a comprovação de regularidade de cumprimento das obrigações tributárias, fiscais trabalhistas e previdenciárias;
LII – propiciar à fiscalização do Órgão Gestor e às pessoas credenciadas plenas condições para o exercício de suas funções, inclusive o acesso aos veículos e instalações de sua propriedade;
LIII – permitir, facilitar e auxiliar o trabalho do Órgão Gestor no levantamento de informações e realização de estudos;
LIV - remeter, nos prazos estabelecidos, os relatórios e dados exigidos pelo Órgão Gestor;
LV – comparecer, ou mandar representante devidamente habilitado, ao Poder Público Municipal em casos como: inclusão, exclusão ou atualização de cadastro de operadores ou veículo, vistoria de veículo, e recebimento do contrato de adesão e seus aditivos;
LVI –adotar, prontamente, as providências determinadas nas notificações e intimações emanadas do Poder Público Municipal;
LVII – respeitar os preços de passagens e tarifas em vigor;
LVIII – manter seguro contra riscos de responsabilidade civil para passageiros e terceiros;
LIX – recolher as taxas estabelecidas nos arts. 28 e 31, §§1º e 2º, I, II, III, da Lei Municipal nº 554/2013;
LX – cumprir as determinações do Órgão Gestor para testes de novas tecnologias, equipamentos e na utilização de publicidade interna e externa;
Art. 44 – Os permissionários responderão por todas as ações trabalhistas, cíveis e criminais, pelos danos a terceiros a que der causa, não cabendo do Órgão Gestor qualquer responsabilidade, nem mesmo subsidiária.
Art. 45 –São direitos dos permissionários:
I – peticionar ao Poder Público Municipal assuntos pertinentes ao serviço;
II – recusar o transporte de usuário portador de bagagem que ultrapasse o limite de acomodação no veículo;
III – recusar o embarque de usuários trajados inadequadamente.
IV – será permitido o afastamento do permissionário, Pessoa Física nos seguintes casos: doença devidamente justificada, sujeita à perícia médica solicitada pelo Poder Público Municipal; falecimento dos genitores, filhos, irmãos e cônjuges no período de 03 (três) dias; e, casamento no período de 03 (três) dias; e, nascimento de filhos no período de 05 (cinco) dias;
V – aos veículos táxis em geral, o acesso e a utilização a todo e qualquer Ponto de Estacionamento Livre;
VI – aos veículos táxis vinculados ao Ponto de Estacionamento Fixo, o acesso e a utilização do mesmo;
VII – a inscrição no procedimento para preenchimento de vaga em Ponto de Estacionamento Fixo, desde que observados os requisitos estabelecidos;
VIII – o acesso às informações cadastrais existentes no Órgão Gestor de Transportes, referentes ao STITx/Cg, relativas a permissionários, condutores auxiliares e prefixos, excetuadas aquelas de caráter pessoal, sobretudo domicílio e residência;
IX – transitar com o veículo sem prestar o serviço, mediante identificação na forma regulamentada pelo Órgão Gestor de Transportes;
X – utilizar combustível alternativo, atendidas as exigências legais e necessárias;
XI – exigir dos condutores auxiliares vinculados ao prefixo, bem como daqueles em via de contratação, a apresentação de documentos que visem avaliar a capacitação, qualificação e conduta do profissional;
§ Único – Os permissionários interessados poderão requerer no Órgão Gestor de Transportes o histórico de quaisquer condutores registrados no STITx/Cg, exceto aquelas de informações de cunho exclusivamente pessoal.

SEÇÃO III – DOS CONDUTORES AUXILIARES E EVENTUAIS

Art. 46 – O Órgão Gestor estabelecerá modelo padrão de identificação de condutores auxiliares e eventuais, cujo porte será obrigatório.
Art. 47 – Constituem obrigações dos condutores:
I – cumprir a Lei Municipal nº 554/2013, este Regulamento e demais normas legais:
II – cumprir as diretrizes de serviço estabelecidas pelo Poder Público Municipal;
III – utilizar somente veículos cadastrados e que satisfaçam os requisitos qualitativos e quantitativos de operação, assim como os padrões de comunicação visual, conforme especificado no Contrato de Adesão, nas normas, nos regulamentos e outras determinações do Órgão Gestor;
IV – conduzir o veículo proporcionando condições e conforto e segurança para os usuários;
V – não abandonar o veículo, durante a operação, sem motivo justificado, nem permitir que o façam o condutor auxiliar e/ou eventual;
VI – manter em operação veículo com certificado válido de vistoria;
VII – utilizar no veículo somente o combustível autorizado pelo Poder Público Municipal;
VIII – manter o veículo e, se determinado pelo Poder Público Municipal, as instalações de pontos de estacionamento de táxis em perfeitas condições de higiene, conservação, segurança e funcionamento;
IX – permitir, facilitar e auxiliar o trabalho do Órgão Gestor no levantamento de informações e realização de estudos;
X – remeter, nos prazos estabelecidos, os relatórios e dados exigidos pelo Órgão Gestor;
XI – respeitar os preços de passagens e tarifas em vigor;
Art. 48 – Os veículos do STITx/cg somente poderão ser conduzidos por motoristas devidamente habilitados, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, e cadastrados junto ao Órgão Gestor.
Art. 49 – Ao Órgão Gestor é facultado:
I – solicitar exames de sanidade física e mental dos condutores, especificamente daqueles envolvidos em acidentes ou ocorrências policiais;
II – exigir o afastamento, após apuração sumária na qual seja assegurado o direito de defesa, do condutor considerado responsável por infração de natureza grave;

§ Único – No caso do inciso II deste artigo, o afastamento poderá ser determinado imediatamente, em caráter preventivo, por prazo de até 05 (cinco) dias ou enquanto se processar a apuração.

SEÇÃO IV – DOS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

SUBSEÇÃO I – DOS VEÍCULOS

Art. 50 – Os veículos empregados no STITx/Cg deverão ter suas características e especificações técnicas definidas pelo Órgão Gestor.

Art. 51 – Os veículos, visando à inclusão e a operação no sistema, deverão na oportunidade da emissão do Termo de Credenciamento para exploração do STITx/Cg, estarem licenciados em nome do permissionário, trazendo no documento CRLV tal informação. Deverá ser equipado com totalizadores e deverão possuir adesivos padrões a serem definidos pelo Órgão Gestor do Sistema de Transportes.

§1º - Os veículos a serem utilizados no serviço de transporte público de passageiros por táxi, no Munícipio de Camaragibe, ter capacidade máxima de 07 (sete) passageiros acomodados em assento, incluso o motorista, observada a capacidade especificada no Certificado de Registro o Veículo – CRV e classificar-se-ão em:

a) Veículo de pequeno porte, com motor até 69 CV, inclusive,

b) Veículo de médio porte, com motor a partir de 69 CV até 109 CV, inclusive,

c) Veículo de grande porte, com motor acima de 109 CV.

§2º - Para os veículos utilizados no STITx/Cg, em que haja dúvidas quanto à compatibilização de potência do motor, a classificação ficará a critério do Poder Permitente.

§3º - O Poder Público Municipal estabelecerá a comunicação e padronização visual da frota em operação.

§4º - Para a aplicação do adesivo padrão nos veículos de aluguel será necessário o encaminhamento do Órgão Gestor de Transportes, através de termo próprio, às empresas credenciadas para a realização desta fixação.

§5º - Os veículos e seus componentes não poderão sofrer alterações ou qualquer modificação que alterem as características definidas, sem a prévia autorização do Órgão Gestor.

Art. 52 – Somente poderão trafegar no Município de Camaragibe, táxis com até 07 (sete) anos de vida útil, tendo como data inicial o ano de fabricação, de cor prata e com 04 (quatro) portas, ter capacidade máxima de 07 (sete) passageiros acomodados em assento, incluso o motorista, observada a capacidade especificada no Certificado de Registro o Veículo – CRV

§1º - A contagem do prazo de vida útil de cada veículo terá como tempo inicial o ano de fabricação especificado no Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV.

§2º - Para efeito de cálculo da vida útil o ano fechará em 31 de dezembro do ano em vigência.

§3º - Os veículos que ultrapassarem o tempo máximo de fabricação a que se refere o caput deste artigo deverão ser substituídos por outros mais novos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data em que atingiram a idade máxima permitida, sob pena de ser aplicada ao permissionário a pena de multa.

§4º - Havendo a aplicação de multa, conforme §3º, deste artigo, será concedido novo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da aplicação da multa, para que o permissionário proceda a substituição do veículo, sob pena de cassação da respectiva permissão.

§5º - O ingresso de veículos no STITx/Cg não poderá ter idade superior a 03 (três) anos de vida útil.

§6º - Para efeitos de lotação do veículo, toda pessoa transportada é considerada passageiro.

Art. 53 – A manutenção e o abastecimento dos veículos deverão ser feitos em local adequado, não sendo admitida, sob qualquer pretexto, a presença de passageiros em seu interior, durante o procedimento.

Art. 54 – Os permissionários, sempre que for exigido, deverão apresentar os seus veículos para vistoria.

Art. 55 – Os veículos devem ser vistoriados antes de iniciarem a execução dos serviços, quando serão checadas as exigências da regulamentação que rege o STITx/Cg, especialmente no que se referem à padronização visual, equipamentos específicos de segurança e de controle ambiental.

§1º - A vistoria que trata o caput deste artigo deve ser realizada em observância as normas técnicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do CONTRAN e DETRAN, se for o caso.

§2º - A constatação de falta ou deficiência que impeça a aprovação do veículo em vistoria enseja a emissão de notificação de irregularidade.

§3º - O veículo do STITx/Cg que necessite realizar serviços de reparo ou conserto ausentando-se temporariamente do serviço, quando do seu retorno deve ser submetido à vistoria.

§4º - No caso de ocorrência de avarias no veículo do STITx/Cg, que implique na sua indisponibilidade para operação, deverá o permissionário substituí-lo no prazo de 60 (sessenta) dias ininterruptos por outro veículo de mesmas especificações, com exceção da idade que pode ser igual ou inferior a do substituído, desde que não ultrapasse 03 (três) anos de fabricação, devendo ainda ser submetido à prévia vistoria e autorização pelo Poder Público Municipal.

§5º - No ato do recadastramento os veículos serão submetidos à vistoria.

Art. 56 – Fica proibida a operação no STITx/Cg, de veículos que não tenham passado pela vistoria do Poder Público Municipal e do DETRAN/PE.

Art. 57 – Para início das viagens os veículos devem estar completamente limpos, em bom estado de conservação e em perfeitas condições de funcionamento.

Art. 58 – Os veículos em operação deverão ser mantidos em perfeito estado de funcionamento, conservação e asseio.

Art. 59 – Os permissionários deverão retirar de circulação, para manutenção, os veículos cujos defeitos comprometam a segurança e o bem-estar dos usuários, dos operadores e de terceiros.

§1º - O afastamento de veículos do serviço para fins de manutenção deverá observar os seguintes prazos e condições:

I – para um prazo de afastamento inferior a 60 (sessenta) dias não será exigida a substituição do veículo;

II – para os afastamentos que requeiram prazo superior a 60 (sessenta) dias, será exigida a substituição provisória ou definitiva por outro veículo, nos termos definidos neste Regulamento.

§2º - Os veículos que não mais apresentarem condições de atender aos serviços de acordo com laudo de vistoria, terão seus registros cancelados e serão imediatamente retirados da operação, devendo ser substituídos no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 60 – Em caso de acidente que impeça a circulação normal do veículo, o permissionário, depois de reparadas as avarias e antes de colocar o veículo novamente em operação, deverá submetê-lo à vistoria especial, como condição imprescindível para o seu retorno à operação.

Art. 61 – A substituição de veículo dar-se-á mediante:

I – apresentação do novo veículo, devidamente aprovado em vistoria, e da documentação pertinente;

II – apresentação do veículo a ser substituído, para comprovação da descaracterização da programação visual;

III –descadastramento do veículo substituído, emissão da comunicação ao órgão de trânsito para retorno do veículo à categoria particular, e cadastramento do novo veículo;

Art. 62 – A cessão ou transferência de veículo do STITx/Cg entre permissionários será permitida somente com prévia e expressa autorização do Órgão Gestor, e será, obrigatoriamente, formalizada mediante instrumento contratual próprio firmado entre as partes envolvidas.

§ único - Fica assegurada, a cessão ou transferência da permissão no serviço de táxi em casos de aposentadoria, doença grave ou incapacidade que impeça o permissionário de conduzir o veículo, devidamente comprovada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS. Bem como no caso de falecimento conforme preceitua o art. 100, § primeiro.

Art. 63 – O Órgão Gestor poderá a qualquer tempo, exigir o uso de combustível alternativo e de equipamentos antipoluentes, de segurança e de controle de movimentação de passageiros e de quilometragem percorrida, e outros julgados necessários, em forma e condições a serem definidas.

Art. 64 –A manutenção dos veículos, instalações e equipamentos de propriedade ou posse dos permissionários e vinculados à prestação do serviço é da exclusiva responsabilidade dos mesmos e deverá ser

efetuada obedecendo às instruções e recomendações do fabricante e às normas estabelecidas pelo Órgão Gestor.
Art. 65 –São exigências para a frota de veículos do STITx/Cg:
I – ter capacidade máxima de 07 (sete) passageiros acomodados em assento, incluso o motorista, observada a capacidade especificada no Certificado de Registro o Veículo – CRV;
II – ingressar no serviço com idade máxima de 03 (três), observado o ano de fabricação constante no Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV;
III – estar adequado aos padrões de pintura externa, comunicação visual e de informação ao usuário, definidos pelo Público Municipal;
IV – ser aprovado em vistoria do Poder Público Municipal, na qual deverá ser exigido laudo de vistoria de gases poluentes, de ruídos e de segurança veicular emitido por entidade técnica especializada, que esteja em conformidade com as normas específicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
V – permanecer com suas características originais de fábrica satisfazendo às exigências do CTB e as Resoluções do CONTRAN;
VI -estar assegurado contra riscos de responsabilidade civil, com cobertura para passageiros e terceiros;
VII – estar equipado com aparelhos sonoros e/ou audiovisuais, desde que com autorização do Poder Público Municipal;
VIII – estar licenciado no município de Camaragibe/PE; e,
IX – não possuir débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxas e multas.
Art. 66 – Os veículos devem estar obrigatoriamente dotados dos seguintes documentos, além dos exigidos pelo CTB:
I – comprovante de pagamento da Remuneração por participação no Sistema – RPS, prevista na Lei Municipal Nº554/2013;
II – Contrato de adesão;
III – registro do condutor auxiliar do condutor eventual, se for o caso;
IV – selo de vistoria; e,
V – apólice do seguro de responsabilidade civil;
§1º - Os documentos dos itens I, II, III e V devem ser colocados no interior do veículo em local de fácil acesso.
§2º - O selo de vistoria deve ser afixado no canto inferior do lado direito do para-brisas dianteiro do veículo.
Art. 67 – Os permissionários do STITx/Cg ficam proibidos de realizarem fretamento.

SUBSEÇÃO II – DOS EQUIPAMENTOS

Art. 68– O Órgão Gestor de Transportes somente emitirá o Termo de Credenciamento para exploração dos serviços do STITx/Cg após a conferência da tarifa registrada no taxímetro do veículo, em conformidade com os instrumentos legais vigentes que determinam seu valor.
§1º - A conferência da tarifa definida no caput deste artigo será realizada pelo Órgão Gestor de Transportes ou por órgão competente por ele delegado, através de portaria.
§2º - Verificada alteração no taxímetro da tarifa em vigor do Município, determinada por instrumentos legais, será o taxímetro apreendido e concedido um prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de defesa.
§3º - A não observância do que trata o caput do §2º implicará na cassação da permissão.
§4º -Oportuna e periodicamente, o Órgão Gestor de Transportes poderá convocar os permissionários do STITx/Cg, para realizar a conferência da tarifa registrada em seus taxímetros.
§5º - Em caso de qualquer denúncia do usuário em relação à alteração tarifária por parte do permissionário, o Órgão Gestor de Transportes convocará o permissionário para vistoria e conferência da tarifa registrada no taxímetro de seu veículo cadastrado.
§6º - A constatação da irregularidade, tratada no §5º, deste artigo implicará nas penalidades previstas neste Regulamento.
§7º - O não comparecimento do permissionário tratado nos §§ 4º e 5º, deste artigo, implicará na cassação da permissão, sendo os documentos recolhidos ao Órgão Gestor de Transportes pela fiscalização, como também, o veículo vinculado à permissão terá sua baixa efetivada no cadastro municipal e junto ao DETRAN.
Art. 69 – O Poder Público Municipal poderá determinar a utilização de outros equipamentos, não previstos neste Regulamento, através de portaria do Órgão Gestor, definindo-se um prazo de até 90 (noventa) dias para implantação dos mesmos.
Art. 70 – A instalação e a operacionalização de quaisquer equipamentos não estabelecidos neste Regulamento e em Normas e Instruções complementares, mesmo os de segurança, deverão ser submetidas à aprovação pelo Órgão Gestor.
§ Único – A instalação de equipamentos de segurança e controle nos veículos de operação será obrigatória, quando exigida pelo Órgão Gestor, que nessa hipótese, considerará o valor dos mesmos no cálculo da remuneração dos permissionários.

SUBSEÇÃO III – DO USO DE OUTRAS FORMAS DE COMBUSTÍVEL

Art. 71 – A utilização de GNV – Gás Natural Veicular ou de outros combustíveis alternativos poderá se dar mediante:
I – a prévia autorização do Órgão Gestor de Transportes para o uso do mesmo, e a atenção aos requisitos impostos para tanto;
II – a permanência de capacidade de carga, no porta-malas, de, ao menos, 150 litros;
III – a apresentação do CRLV e CRV já atualizado com a indicação do tipo de combustível usado ou a verificação de tal informação no registro do DETRAN/PE;
IV – ao porte do selo e à realização das vistorias obrigatórias no INMETRO.

SUBSEÇÃO IV – DAS INSTALAÇÕES

Art. 72 – A infraestrutura operacional deverá ser suficiente e adequada à execução dos serviços.
§ Único – São partes integrantes da infraestrutura operacional de que trata este artigo as instalações e os equipamentos operados pelo Poder Público, e aqueles definidos no Edital de Licitação, no Contrato de Adesão ou em Normas complementares.
Art. 73 – A operação de pontos de táxi, com utilização específica, quando delegada aos operadores, será regulada por normas definidas pelo Órgão Gestor.

SUBSEÇÃO V – DA PUBLICIDADE

Art. 74 – A fixação de publicidade nos veículos e equipamentos urbanos do STITx/Cg será definida pelo Poder Público Municipal.
§ Único - A publicidade afixada nos veículos deve observar no que couber, às disposições regulamentares do CONTRAN.
Art. 75 – É vedada a afixação nos veículos:
I – de peças de publicidade paga, na parte interna ou externa dos veículos, sem prévia autorização do Órgão Gestor;
II – de peças de publicidade contendo artifícios que possam induzir o público a erro sobre as verdadeiras características do serviço do STITx/Cg, notadamente quanto ao preço de passagens;
III – de avisos, cartazes e assemelhados, que não aqueles originados no Órgão Gestor, com a finalidade de transmitir aos usuários informações de interesses do STITx/Cg;
IV – de mensagem publicitária que:

a) Tenha natureza político-partidária ou religiosa;

b) Atente contra a moral, os bons costumes e a dignidade da pessoa ou da família;

c) Promova a discriminação, o preconceito ou qualquer atitude negativa com relação à religião, a etnia ou nacionalidade, a pessoas, ou a grupos sociais;

d) Promova o uso de armas e munição;

e) Induza as pessoas ao tabagismo ou ao consumo de bebidas alcoólicas e de substâncias que causem dependência psíquica ou fisiológica;

f) Estabeleça conflito de interesse com as premissas do Sistema de Transporte Público de Passageiros de Camaragibe.

§ Único – O Órgão Gestor, no atendimento ao interesse público, poderá determinar a afixação, no interior dos veículos, de qualquer aviso de utilidade pública.

Art. 76 – Os permissionários, para utilizar publicidade nos veículos não definida pelo Poder Público, deverão solicitar a Autorização para Exploração de Publicidade nos Veículos diretamente ao Órgão Gestor de Transportes, através do preenchimento do respectivo formulário, contendo:

a) Nome do Permissionário;

b) Endereço completo do Permissionário;

c) Número do prefixo do veículo;

d) Número da placa do veículo;

e) Período de duração do contrato da veiculação da propaganda;

f) Nome da agência de publicidade;

g) Cadastro da agência de publicidade junto ao município.

Art. 77 –A fim de padronizar a frota da cidade, será permitida a utilização concomitante de anúncios publicitários de até duas das formas estabelecidas nos seguintes itens:
I – na área total do vidro traseiro;
II – no teto do veículo através de painel luminoso, fixado por imãs ou outro equipamento, dependendo da análise técnica do Órgão Gestor de Transportes, sendo obrigatório a inscrição "TÁXI" e o número do prefixo na parte traseira e dianteira do luminoso;
III –na parte posterior dos bancos dianteiros, através de dispositivos porta folhetos, sendo obrigatória a utilização de um dos lados do mesmo para propagandas educativas e de caráter público;
IV – na parte posterior do encosto de cabeça dos bancos dianteiros, por meio de dispositivo de comunicação visual móvel (tela de cristal líquido).
§ Único – As formas de publicidade elencadas no presente artigo serão regulamentadas em legislação própria.
Art. 78 – O permissionário deverá encaminhar a solicitação Órgão Gestor de Transportes para veicular anúncio publicitário, devendo estar acompanhada de:
I - cópia do contrato de publicidade, que entre outras cláusulas deverá constar a qualificação das partes, o prefixo e o prazo de vigência do contrato;
II – indicação do local e modelo da publicidade.
Art. 79 - A empresa de publicidade responsável pela comercialização deverá possuir cadastro e registro junto à Prefeitura Municipal de Camaragibe, através de órgãos municipais competentes para veicular anúncios de propaganda ao ar livre, bem como apresentar regularidade quanto a suas obrigações fiscais e tributárias.
Art. 80 – Deferida a solicitação, o permissionário receberá do Órgão Gestor de Transportes a autorização para exploração de publicidade, que será de porte obrigatório.
§ Único – Após o recebimento da autorização, a empresa de publicidade estará apta a veicular o anúncio publicitário.
Art. 81 – A desobediência às disposições deste Decreto ou às determinações que vierem a ser expedidas, sujeitará o infrator às penalidades previstas neste Decreto, além da revogação da autorização para veicular o anúncio publicitário.

SEÇÃO V – DO CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO

Art. 82 – Todos os veículos, equipamentos e instalações necessárias à operação do STITx/Cg deverão ter seus dados cadastrados e atualizados no Órgão Gestor, de acordo com as características e especificações fixadas no Edital de Licitação, no Contrato de Adesão, neste Regulamento e/ou em normas e instruções complementares.
§1º - Poderão ser cadastrados para os serviços do STITx/Cg somente veículos que satisfaçam às especificações, normas e padrões técnicos estabelecidas pelo Órgão Gestor, e estejam devidamente licenciados no município de Camaragibe.
§2º - Os registros de que trata o "caput" deste artigo somente serão efetuadas com base em laudos de vistoria prévia, elaborados de acordo com critérios estabelecidos pelo Órgão Gestor em norma complementar, que deverá estabelecer:
I – requisitos e documentação para o licenciamento e o cadastramento;
II – características mecânicas, estruturais e geométricas;
III – arranjo físico interno e capacidade de transporte;
IV – padrão de programação visual e demais características internas e externas;
V – condições de utilização dos espaços interno e externo para publicidade;
VI – letreiros e avisos obrigatórios;
VII – informação ao usuário;
VIII – equipamentos obrigatórios, particularmente os de segurança e o taxímetro.
§3º - Os cadastros deverão ser atualizados mediante vistoria periódica, com vistas à comprovação da manutenção das características e especificações definidas no §2º deste artigo.
§4º - O cadastro dos veículos, bem como sua atualização, será efetuado mediante apresentação dos seguintes documentos:
I – certificado de propriedade;
II – documento de licenciamento;
III – certificado ou bilhete de seguro obrigatório;
IV – certificado de vistoria expedido pelo Órgão Gestor;
V – apólice de Seguro de Responsabilidade Civil.
§5º - A utilização de veículos em teste ou pesquisa de novas tecnologias, combustíveis, de materiais e de equipamentos deverá ser previamente autorizada e acompanhada pelo Órgão Gestor.
Art.83 – Os permissionários, os condutores auxiliar e eventual, bem como os veículos, devem ser cadastrados junto ao Poder Público Municipal.
§ Único – Compete ao permissionário manter atualizado o cadastro de seu condutor auxiliar e condutor eventual.
Art. 84 - O cadastramento e o recadastramento são efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
I – para os permissionários:

a) Cédula de identidade – RG;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;

c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categorias B, C, D ou E, atualizada;

d) Comprovante de quitação Militar;

e) Comprovante de quitação Eleitoral;

f) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV comprovando a propriedade em nome do permissionário, bem como averbado pelo Detran como veiculo de aluguel;

g) Atestado médico de aptidão física e mental para a atividade a desenvolver;

h) Certificado de aprovação nos cursos destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal de operação;

i) Comprovante de residência, com no máximo 60 (sessenta) dias de validade;

j) Duas fotos colorida no tamanho 5X7;

l) Comprovante de distribuição negativa de feitos criminais do foro de Camaragibe, da Justiça federal e da Justiça Militar;

m) Comprovante de regularização do Cadastro de Inscrição Municipal – CIM do município de Camaragibe;

n) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Tributos do Município de Camaragibe;

o) Comprovante de quitação de multas aplicadas pelo Órgão Gestor;

p) Certidão de Nada Consta do Prontuário da CNH junto ao DETRAN/PE;

q) Relatório de pontuação da CNH emitido pelo DETRAN/PE.

§ Único. No que tange a alínea "k" deste artigo, será negada a inscrição se constar condenação por crime doloso e/ou por crime culposo, neste último caso se reincidente num período de 3 (três) anos.

II – para os veículos:

a) Certificado de Registro de Veículo – CRV;

b) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo -CRLV, com quitação do licenciamento anual, do seguro obrigatório e do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, do ano em curso;

c) Certificado de Aferição do Taxímetro pelo IPEM/PE;

d) Laudo de Vistoria expedido pelo Poder Público Municipal;

e) apólice de Seguro de Responsabilidade Civil.

III – para os condutores auxiliar e eventual:

a) Cédula de identidade – RG;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;

c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria D ou E;

d) Comprovante de quitação Militar;

e) Comprovante de quitação Eleitoral;

f) Atestado médico de aptidão física e mental para a atividade a desenvolver;

g) Certificado de aprovação nos cursos destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal de operação;

h) Comprovante de residência, com no máximo 60 (sessenta) dias de validade;

i) Duas fotos colorida no tamanho 5X7;

j) Comprovante de distribuição negativa de feitos criminais do foro de Camaragibe, da Justiça federal e da Justiça Militar;

l) Comprovante de regularização do Cadastro de Inscrição Municipal – CIM do município de Camaragibe;

m) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Tributos do Município de Camaragibe;

n) Certidão de Nada Consta do Prontuário da CNH junto ao DETRAN/PE;

o) Relatório de pontuação da CNH emitido pelo DETRAN/PE.

§1º - O atestado médico de sanidade física e mental deve ser apresentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de sua expedição.
§2º - A critério do Poder Público Municipal, poderá ser exigida a apresentação de outros documentos.
Art. 85 – Para a exclusão dos cadastros, são exigidos:
I – quitação geral junto ao Poder Público Municipal;
II – devolução do contrato de adesão para o STITx/Cg;
III – retirada do selo de vistoria do veículo;
IV – baixa, junto ao Detran/PE, da placa de aluguel do veículo;
V – descaracterização da comunicação visual do veículo vinculado ao STITx/Cg.
§1º - As comprovações das exigências estabelecidas nos incisos III, IV e V deste artigo são efetuadas mediante vistoria e posterior emissão de laudo de liberação do veículo.
§2º - O permissionário quando do descredenciamento do condutor auxiliar e do condutor eventual, deve devolver ao Poder Público Municipal os documentos de cadastros destes operadores.
Art. 86 – O recadastramento do permissionário, do condutor auxiliar e do condutor eventual, bem como dos veículos, será anual, em calendário a ser previamente comunicado pelo Poder Público Municipal.
Art. 87 –Os permissionários do STITx/Cg sem condições de recadastramento, por motivos comprovadamente de força maior ou caso fortuito, ficam excluídos do pagamento da multa desde que formalizem o ocorrido ao Poder Público Municipal em tempo hábil, previsto no calendário do recadastramento.
§ Único – Ficam desobrigados de multas, os permissionários que por motivo provocado pelo Poder Público Municipal se recadastrar fora do período de isenção.
Art. 88 - Após o recadastramento, os veículos do STITx/Cg recebem o Alvará de Autorização de Operação referente ao exercício correspondente.

SEÇÃO VI – DOS TRIBUTOS

Art. 89 – Os permissionários do STITx/Cg ficam obrigados a efetuar o pagamento do Imposto Sobre Serviço – ISS, nos termos da Lei Municipal nº554/2013, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Camaragibe e suas alterações posteriores.
Art. 90 – Os operadores do STITx/Cg, para fazer face aos serviços administrativos ficam obrigados a efetuar o pagamento da Taxa de Serviços Públicos – TSP, nos termos e nos valores estabelecidos na Lei Municipal nº 554/2013.
§ Único – Ficam os permissionários e os operadores do STITx/Cg vinculados à comprovação de pagamento dos tributos e multas previstas neste decreto para a obtenção e realização de qualquer procedimento administrativo do Sistema.

SEÇÃO VII – DA TARIFA E DA REMUNERAÇÃO

Art. 91 – A tarifa a ser aplicada no serviço do STITx/Cg será estabelecida por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, obtida através de planilha de cálculos e custos do sistema.
§1º - A planilha de cálculos e custos será elaborada pelo Órgão Gestor de Transportes e servirá de referência para deliberação e fixação da tarifa máxima a ser cobrada do usuário.
§2º - A tarifa deverá ter seu valor exposto em local visível no veículo, de acordo com regulamentação a ser definida pelo Órgão Gestor do Sistema.
§3º - As planilhas de custos serão submetidas a estudo, quando necessário, para verificação da viabilidade de atualização tarifária, ou sempre que se julgue necessário, a critério do Órgão Gestor de Transportes, e deverão estar sempre à disposição de usuários que tenham interesse em acessá-las.
§4º - O Poder Público Municipal, ao fixar as tarifas, deverá assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do serviço, para que possa ser prestado de forma contínua, adequada e eficiente.
§5º - A tarifa a ser praticada será homologada pelo Conselho Municipal de Trânsito e Transportes de Camaragibe – CMTT/Cg.
Art. 92 –Os permissionários do STITx/Cg somente poderão cobrar dos usuários a tarifa autorizada pelo Órgão Gestor do sistema, não sendo permitido acréscimos ou supressões sem a devida autorização, sempre respaldada com justificativa técnica e, obrigatoriamente, sem alterar o equilíbrio econômico financeiro do Sistema e de seus operadores, individualmente.
Art. 93 – O STITx/Cg terá uma política tarifária apropriada ao atendimento das seguintes premissas:
I - cobertura de todos os custos, fixos e variáveis, do sistema, considerados de forma conjunta e devidamente auditados pelo Órgão Gestor, bem como os tributos definidos em lei;
II – nos custos variáveis, citados no inciso anterior, estarão incluídos todos os insumos necessários à operação do serviço;
III – nos custos fixos serão observados os valores relativos à remuneração e depreciação de capital, despesas com pessoal e despesas administrativas;
IV –no cálculo da tarifa do STITx/Cg não poderão ser inclusos outros custos senão aqueles inerentes ao próprio sistema, não sendo aceitos gastos com veículos, instalações e pessoal, utilizados pelos permissionários em outros serviços do Sistema de Mobilidade Urbana de Camaragibe – SIMUR/Cg, ou de outro serviço qualquer;

V – O STITx/Cg poderá ter tantas tarifas quantas forem necessárias para o atendimento dos diversos serviços nele compreendidos, desde que observadas as premissas e exigências legais estabelecidas.
Art. 94 – Os permissionários serão remunerados pelo serviço efetivamente prestado nos termos da planilha de custos fixada pelo Órgão Gestor, que deverá considerar principalmente a quilometragem rodada de cada veículo, aferida pelo taxímetro.
§ Único – O sistema de remuneração será definido através de Decreto de regulamentação a ser definida pelo Órgão Gestor.
Art. 95 – O reajuste da remuneração dos permissionários será procedida mediante atualização periódica da planilha de custos, observados os níveis de eficiência, regularidade e produtividade do permissionário, especialmente os fatores indicados no item da referida planilha, referentes aos critérios de reajuste dos preços dos insumos.
§ Único – O reajuste deverá ser aplicado ao equipamento taxímetro, o qual deverá ser devidamente aferido pelo IPEM/PE e autorizado pelo Poder Público Municipal, que deverá realizar a vistoria, de acordo com o previsto neste regulamento.
Art. 96 – A revisão da planilha de custos-padrão será determinada pelo Órgão Gestor sempre que ocorrerem alterações nas especificações dos serviços, seja de ordem quantitativa ou qualitativa, ou diante da ocorrência de caso fortuito ou de força maior que comprometa o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

SEÇÃO VIII – DA TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO

Art. 97 – As transferências de permissão somente serão efetuadas nos casos previstos neste Regulamento e deverão ser solicitados por meio de requerimento, do qual deverá constar o Termo de Credenciamento, e:
I – firma reconhecida do permissionário que transfere e do pretendente a permissionário;
II – fotocópia simples do Termo de Credenciamento;
III – fotocópia simples do Documento Único de Transferência – DUT, devidamente preenchido;
IV – Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Municipal, referente ao permissionário e ao pretendente;
V –Certidões negativas de condenações criminais transitadas em julgado, emitidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, relativas à Justiça Estadual e Federal da Comarca de Camaragibe, à Justiça Militar (Auditoria Militar), à Justiça Eleitoral e ao Juizado Especial Criminal de Camaragibe;
VI – comprovante de residência, do pretendente no município de Camaragibe e em seu nome, devendo ser conta de luz, água ou telefone convencional fixo;
VII – fotocópia simples do Registro Geral e CPF do pretendente;
VIII – fotocópia simples da Carteira Nacional de Habilitação, do permissionário e do pretendente;
IX – fotocópia simples do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, do pretendente;
X – fotocópia simples do certificado de conclusão com aprovação no curso de capacitação para condutores de veículos de transporte remunerado de pessoas, do pretendente;
XI – Atestado de capacidade de saúde física e mental para a atividade a ser exercida, do pretendente;
XII – Certidão de Prontuário da CNH fornecida pelo DETRAN;
XIII – fotocópia simples do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV, emitido pelo DETRAN;
XIV – Certidão de Regularidade Fiscal junto a Secretaria da Receita Federal e Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco.
Art. 98 – Não será processada a alteração na titularidade da permissão ou arrendamento, emissão de Termo de Credenciamento e demais documentos pertinentes à Permissão enquanto houver pendências de penalidades vencidas ou outras obrigações do prefixo.
Art. 99 – A transferência somente poderá ocorrer observada as regras constantes no presente Decreto, relativas a cadastro do veículo e do condutor.
Art. 100 –Não será permitida a transferência do direito de Permissão para exploração do STITx/Cg exceto, nos seguintes casos:
I –Após 05 (cinco) anos ininterruptos da outorga da permissão;
II – Falecimento do permissionário;
III – Invalidez permanente do permissionário, com respectivo laudo médico competente comprobatório, emitido pelo SUS;
§1º - No caso de falecimento do permissionário, inciso II, deste artigo, a transferência da permissão se dará diretamente para um e de seus sucessores devidamente reconhecido pela Justiça Cível da Comarca de residência do beneficiário devidamente cadastrado no Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS.
§2º - Quando a transferência de propriedade, causa mortis, beneficiar menor, a permissão continuará até a maioridade, podendo o mesmo tornar-se permissionário desde que sejam atendidas as demais exigências legais, ou, se incapaz, desde que comprovada essa condição, mantida a permissão.
§3º - Nos casos previstos nos §§ 1º e 2º, será permitido dar o veículo em arrendamento a terceiro, desde que atendidas todas as exigências e condições previstas neste Regulamento, devendo o contrato, devidamente formalizado, ser submetido à apreciação do Poder Público.

CAPÍTULO VII – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS
Art. 101 – São direitos dos usuários:
I – receber serviço adequado;
II – receber do Poder Público Municipal e do permissionário, informações para defesa de interesses individuais e coletivos;
III – obter e utilizar o serviço com liberdade de escolha, observadas as normas do Poder Público Municipal;
IV – ser transportado com segurança nos veículos do STITx/Cg, em velocidade compatível com as normas legais e com as condições do trânsito no momento;
V – ser tratado com educação e respeito pelo Órgão Gestor, Permissionários e seus prepostos empregados;
VI – tomar conhecimento das providências adotadas pelo Poder Público Municipal a respeito de queixas ou reclamações formuladas com respeito à prestação de serviços;
VII – receber do Órgão Gestor e dos permissionários informações referentes ao serviço, inclusive para defesa de seus interesses individuais ou coletivos;
VIII –organizar-se em associações para defesa de interesses relativos ao serviço;
IX – ter acesso a qualquer veículo de serviço;
X – receber integral e corretamente o troco;
XI – levar ao conhecimento do Poder Público Municipal e do permissionário as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes aos serviços prestados;
XII –opinar sobre a prestação dos serviços ofertados.
§ Único – Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção ou suspensão nem situação de emergência ou após prévio aviso, quando motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações ou equipamentos e quando autorizada pelo Poder Público Municipal.
Art. 102 – São obrigações do usuário, sob pena de não ser transportado e sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis:
I – comportar-se adequadamente na utilização do STITx/Cg;
II – cumprir as normas relativas às condições de transporte de passageiros no veículo;
III – pagar pelo serviço utilizado;
IV – contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos e privados utilizados na prestação do serviço;
§ Único – Em caso de descumprimento de suas obrigações o usuário poderá ser retirado do veículo por solicitação do Órgão Gestor, dos permissionários ou de seus prepostos, que podem requerer reforço policial para esse fim.
Art. 103 – Constituem proibição aos usuários do serviço:
I – transportar armas, drogas ilegais, explosivos e inflamáveis ou produtos perigosos;
II – usar traje impróprio ou ofensivo à moral e aos bons costumes;
III – portar volumes de dimensões que comprometam a segurança na viagem;
IV – efetuar pedido de embarque e desembarque em locais proibidos;
V – atirar lixo ou objetos do veículo;
VI – pagar tarifa diferente daquela apontada pelo taxímetro para o percurso.
§ Único – Em caso de incidência das proibições definidas no caput deste artigo, o usuário poderá ser retirado do veículo por solicitação do Órgão Gestor, dos permissionários ou de seus prepostos, que

podem requerer reforço policial para esse fim, cabendo ainda, se for o caso, as sanções legais previstas para cada uma das proibições.
Art. 104 – O Órgão Gestor de Transportes manterá serviço de atendimento ao usuário para solicitação, reclamação, sugestão e informação, objetivando a melhoria e o aperfeiçoamento do STITx/Cg.

CAPÍTULO VIII – DO PROCESSO DISCIPLINAR
SEÇÃO I – DA FISCALIZAÇÃO E DA AUDITORIA

Art. 105 – A fiscalização dos serviços será exercida por agentes de fiscalização do Órgão Gestor de Trânsito e Transportes ou por agentes credenciados mediante convenio, todos devidamente designados pela Autoridade de Trânsito e Transporte do Município.
§1º - Os termos decorrentes da atividade fiscalizadora serão lavrados em formulário padrão do Órgão Gestor de Transportes, em talão numerado tipograficamente e sequencialmente, em 03 (três) vias, sendo a 1ª (primeira) destacável para o Órgão Gestor, a 2ª (segunda) destacável para o infrator e a 3ª (terceira) mantendo-se fixa no talão, devendo quando possível, ser entregue a via do infrator.
§2º - Poderão ainda, os termos decorrentes da atividade fiscalizadora serem lavradas quando verificadas através das Câmaras de Vídeo-monitoramento.
§3º - A ação fiscalizadora se dá por descumprimento às normas constantes do presente Regulamento e legislação pertinente, não invalidando a constatação e lavratura de auto de infração de trânsito, por descumprimento do que estabelece o CTB e legislação complementar.
§4º - A fiscalização, sempre que for necessário, poderá adotar o serviço velado/reservado, ficando isenta de identificação.
Art. 106 – A fiscalização consistirá no acompanhamento permanente da operação dos serviços, visando o cumprimento das disposições de leis, regulamentos, normas complementares, do Edital e do Contrato de Adesão
Art. 107 – O agente fiscalizador poderá, quando necessário, determinar providências de caráter emergencial, afim de viabilizar a continuidade e a segurança dos serviços.
Art. 108 – Sem prejuízos das competências que lhe são afetas, o Órgão Gestor, no exercício da fiscalização, fará observar:
I – condições de ocupação dos veículos, de forma a garantir que a lotação esteja compatível com a capacidade do veículo e com os padrões de conforto previamente estabelecidos;
II – condições de funcionamento dos equipamentos obrigatórios;
III – conforto, segurança, higiene e funcionamento dos veículos;
IV – porte de documentação obrigatória;
V – atitudes do operador em relação aos usuários.
Art. 109 – De acordo com a sua natureza ou tipicidade, as infrações estabelecidas no Anexo Único podem ser constatadas pela fiscalização durante a operação do STITx/Cg e/ou na avaliação dos documentos de controle enviados pelo permissionário.
Art. 110 – O agente Fiscal do Serviço, deve orientar sobre o atendimento e fiel observância deste Regulamento, sem prejuízo da sua ação fiscalizadora e da vigilância indispensável ao desempenho de suas atividades.
Art. 111 – O Órgão Gestor promoverá, quando julgar necessário, a realização de auditoria administrativa, técnico-operacional e econômico-financeira nos permissionários, por meio de equipe própria ou de terceiros por ela designados, respeitando os sigilos contábeis levantados, quando garantidos por lei.
§ Único - A auditoria que trata o caput deste artigo será precedida de comunicação ao permissionário no prazo mínimo de 5 (cinco) dias.
SEÇÃO II – DAS INFRAÇÕES

Art. 112 – A execução do STITx/Cg sem a correspondente delegação do Poder Público, fundamentada neste Regulamento, nos Regulamentos próprios de cada serviço e demais normas complementares, será considerada ilegal e caracterizada como clandestina.
Art. 113 – Constitui infração a ação ou omissão que importe a inobservância, por parte dos permissionários ou prepostos, das disposições constantes deste Regulamento.
§ Único: Dependendo da sua natureza ou tipicidade, as infrações serão documentadas das seguintes maneiras:
I – pela fiscalização em campo;
II – por arquivos ou registro comprobatórios dos serviços.
Art. 114 – As infrações ao STITx/Cg discriminadas no Anexo Único estão distribuídas em 04 (quatro) grupos, de acordo com a sua gravidade, observando o seguinte:
I – Grupo 1 – infração de natureza leve;
II – Grupo 2 – infração de natureza média;
III- Grupo 3 – infração de natureza grave; e,
IV- Grupo 4 – infração de natureza gravíssima.
Art. 115 – As infrações serão lavradas de ofício no Auto de infração e a notificação será entregue ao permissionário, no ato da sua lavratura ou enviada por remessa postal ou qualquer outro meio hábil que assegure ciência do infrator.
§1º - O Poder Público Municipal tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da infração, para notificar o infrator, sob pena de arquivamento do auto de infração.
§2º - A notificação devolvida por desatualização do endereço do permissionário é considerada válida para todos os efeitos.
§3º - Em caso de penalidade de multa imposta ao condutor auxiliar ou ao condutor eventual, a notificação é encaminhada ao domicílio do permissionário.
Art. 116 – O Auto de Infração deverá conter as seguintes informações:
I – nome do permissionário;
II – número de identificação do operador do Órgão Gestor de Trânsito e Transporte, quando for o caso;
III – caracteres alfanuméricos da placa de identificação do veículo;
IV – marca e modelo do veículo;
V – descrição sucinta da ocorrência e indicação do dispositivo regulamentar infringido;
VI – local do cometimento da infração, com pontos de referência, hora, dia, mês e ano;
VII – assinatura ou rubrica, código de identificação e nome legível do agente de fiscalização que o lavrou;
VIII – assinatura do infrator, sempre que possível, valendo esta como notificação do cometimento da infração.
§1º - A lavratura do Auto de Infração independe de testemunha, responsabilizando-se o agente autuador pela veracidade das informações nele consignadas.
§2º - A ausência da assinatura do infrator não invalida o Auto de Infração.
§3º - A assinatura do infrator fica valendo como notificação ao permissionário do cometimento da infração, mesmo que seja o condutor auxiliar ou preposto que esteja dirigindo o veículo.
Art. 117 – Quando não for entregue a via do condutor no ato da autuação, a citação far-se-á:
I – por via postal ou telegráfica, com prova de recebimento;
II – por ofício, através de servido designado, com protocolo de recebimento;
III – por divulgação pública pelo Município, quando resultarem improficuos os meios referidos nos subitens anteriores;
Art. 118 – Considerar-se-á feita a citação:
I – na data do registro do cometimento da infração, quando o infrator assinar o auto de infração;
II – na data do recebimento, por via postal ou telegráfica, se a data for omitida;
III – 30 (trinta) dias após a divulgação pública realizada pelo Município, se este for o meio utilizado.

SEÇÃO III – DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS
Art. 119 – A fiscalização pode adotar, sempre em absoluto respeito à legislação e normas estabelecidas pelo Poder Público Municipal, as seguintes medidas administrativas, a serem aplicadas a todos os operadores do STITx/Cg:
I –retenção do veículo;
II – apreensão do veículo;
III- recolhimento dos documentos obrigatórios do STITx/Cg.
Art. 120 – A retenção do veículo será adotada quando o descumprimento das disposições deste Regulamento e de normas complementares deixar de ocorrer e/ou puder ser sanado no local da abordagem, sem a necessidade de Remoção do veículo.
§1º - é vedada a circulação de veículo que teve seu recolhimento determinado pelo Órgão Gestor, salvo no caso de deslocamento para fins de vistoria ou reparo.
§2º - A retenção do veículo poderá ensejar ao descadastramento temporário do veículo.

Art. 121 – A retenção do veículo é cabível nas infrações dos grupos 1, 2 e 3, estabelecidas no Anexo Único.
§1º - O veículo ficará retido quando do cometimento das infrações do **Grupo 1**, nos seus incisos X, XII, XVI e XVII;
§2º - O veículo ficará retido quando do cometimento das infrações do **Grupo 2**, nos seus incisos XI, XIII, XIV e XIX.
§3º - O veículo ficará retido quando do cometimento das infrações do **Grupo 3**, nos seus incisos VIII, XII, XIII XXI e XXII.
§4º - O agente da fiscalização deverá observar a viabilidade e a conveniência da retenção do veículo, quanto à possibilidade de solução do problema verificado e da estrita e fiel observância da garantia de conforto e segurança para os usuários.
§5º - A reincidência de fato gerador da medida de retenção de veículo, será motivo para apreensão do mesmo.
Art. 122 - A apreensão do veículo far-se-á sempre que se fizer necessário o recolhimento não voluntário do mesmo, visando o atendimento das condições adequadas de operação, notadamente de segurança, mediante auto próprio, com indicação do depositário, fornecendo à parte interessada cópia do referido termo contendo discriminação do estado do veículo.
Art. 123 – Além dos casos de reincidência de fato gerador da medida de retenção, definidas no §5º do Art. 119, a apreensão do veículo é cabível nas infrações dos Grupos 3 e 4, estabelecidas no Anexo Único.
§1º - O veículo será apreendido quando do cometimento das infrações do **Grupo 3**, nos seus incisos IX, X, XII, XV e XVI;
§2º - O veículo será apreendido quando do cometimento das infrações do **Grupo 4**, nos seus incisos IX,XIII, XIV, XIX, XXII e XXIII.
§3º - Quando apreendido, a liberação do veículo ocorrerá durante o horário de expediente do Órgão Gestor.
§4º - O agente da fiscalização deverá observar a viabilidade e a conveniência da apreensão do veículo, quando à possibilidade de solução do problema verificado e da estrita e fiel observância da garantia de conforto e segurança para os usuários.
Art. 124 – O veículo apreendido será depositado em local apropriado, indicado pelo Poder Público Municipal, até que o permissionário atenda às exigências a que estiver obrigado.
Art. 125 – O veículo apreendido somente pode ser liberado após o pagamento dos valores da taxa e das despesas provenientes da apreensão previstos na Lei Municipal Nº554/2013.
Art. 126 – As medidas administrativas referentes à remoção e apreensão do veículo não isentam o infrator da responsabilidade do pagamento das multas cabíveis e das despesas decorrentes da estadia do veículo, se for o caso.
Art. 127 – O recolhimento dos documentos obrigatórios do STITx/Cg é cabível nas infrações do Grupo 4, estabelecidas no Anexo Único.
§1º - O recolhimento dos documentos será verificado quando do cometimento das infrações do **Grupo 4**, nos seus incisos I, IV, XX e XXI.
§2º - Os documentos recolhidos serão liberados após a regularização do motivo que provocou a aplicação desta medida administrativa.

SEÇÃO IV – DAS PENALIDADES
Art. 128 – O descumprimento das disposições normativas definidas neste Regulamento implicará nas seguintes penalidades, aplicadas aos infratores:
I – advertência escrita;
II – multa pecuniária;
III – Suspensão do Termo de Permissão;
IV – Cassação do Termo de Permissão.
Art. 129 – A advertência escrita será aplicada quando do 1º (primeiro) cometimento de infração leve, não podendo ser cumulativa.
Art. 130 – A multa pecuniária será aplicada quando da reincidência do cometimento de infração leve, no período de 06 (seis) meses, e nas infrações média, grave ou gravíssima.
§ Único – A reincidência no cometimento das infrações média, grave ou gravíssima, também no período de 06 (seis) meses, implicará em multa pecuniária com o valor em dobro, para cada grupo.
Art. 131 – O Auto de Infração e a Advertência Escrita poderão ser anulados somente quando ocorrer erro em sua lavratura, com obrigatória comunicação e justificativa perante a JARI, conforme estabelecido em normas específicas.
Art. 132 – A autuação não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.
Art. 133 – Os valores das multas pecuniárias de que tratam este Capítulo serão enquadrados de acordo com a natureza de sua gravidade, obedecendo ao mesmo escalonamento e aos mesmos valores previsto no Código de Trânsito Brasileiro, não podendo o seu valor máximo ultrapassar o valor da multa estabelecida no artigo 38 da Lei Municipal Nº554/2013.
Art. 134 - O Município poderá ajuizar ação regressiva contra os prestadores de serviço do STITx/Cg que, com culpa ou dolo, causarem prejuízo aos cofres públicos.
Art. 135 – A aplicação das penalidades de suspensão e de cassação da permissão será, obrigatoriamente, precedida do respectivo processo administrativo, quando constatada a deficiência grave na prestação do serviço, e formalizada por ato do Titular do Órgão Gestor do STITx/Cg, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
§ Único – A suspensão e a cassação da permissão não ensejam qualquer indenização ao permissionário por parte do Poder Público Municipal.
Art. 136 – Para efeito do disposto no artigo anterior, considera-se deficiência grave na prestação do serviço:
I – a reiterada inobservância dos dispositivos contidos neste Regulamento, no Contrato de Adesão, e em normas e instruções complementares apurada através de pontuação, cujos critérios, valores e limites serão definidos em instrumento próprio;
II – o não atendimento de intimação expedida pelo Poder Público no sentido de retirar de circulação veículo em condições comprovadamente inadequadas para o serviço;
III – o descumprimento pelo permissionário, por culpa devidamente comprovada em processo administrativo, da legislação trabalhista, de modo a comprometer a continuidade dos serviços executados;
IV – a ocorrência de irregularidades dolosas contábeis, fiscais e administrativas, apuradas mediante auditoria, que possam interferir na prestação dos serviços, sem a devida justificativa;
V – a interrupção na prestação dos serviços por período superior a 24 (vinte e quatro) horas, salvo em casos de força maior devidamente comprovada pelo permissionário em processo administrativo.
Art. 137 – Das penalidades impostas pelo Órgão Gestor caberá recurso, a ser interposto pelo apenado, no prazo constante no Art. 147 deste Regulamento.
Art. 138 – O condutor auxiliar quando infrator, está especificamente sujeito às seguintes penalidades, que podem ser aplicadas em conjunto ou separadamente:
I – suspensão do cadastro pelo prazo de 30 (trinta) dias, na reincidência no período de 6 (seis) meses, das infrações dos Grupos 1 e 2, estabelecidas no Anexo Único; e,
II – cassação do cadastro na segunda reincidência, no período de 6 (seis) meses, das infrações dos Grupos 3 e 4, estabelecidas no Anexo Único.
§1º - O condutor auxiliar a quem for aplicada a penalidade de cassação do cadastro, não poderá reingressar ao STITx/Cg, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data da cassação.
§2º - As infrações cometidas pelos operadores indicados no caput deste artigo são registradas no dossiê do permissionário para fins de avaliação de desempenho operacional.
Art. 139 – O permissionário é o responsável pelo pagamento das multas decorrentes de infrações cometidas por condutor auxiliar e condutor eventual a ele vinculado.
Art. 140 – O prazo máximo para pagamento das multas relativas aos permissionários e seus prepostos, se encerra quando não apresentada a defesa, com o decurso do prazo estabelecido neste Regulamento ou do recebimento da decisão, caso a defesa seja julgada improcedente.
Art. 141 – O não pagamento de multa, desde que não exercido o direito de defesa, impede a obtenção de qualquer documento requerido pelo permissionário, bem como impede seu recadastramento.
Art. 142 – O permissionário a quem for aplicada a penalidade de cassação da permissão não poderá explorar qualquer outra modalidade de transporte de passageiros remunerado e regulamentado pelo Município, na qualidade de titular ou auxiliar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da cassação.
Art. 143 – Cometidas duas ou mais infrações, independentemente de sua natureza, aplicar-se-á, concomitantemente, as penalidades correspondentes a cada uma delas.

SEÇÃO V – DA DEFESA E DOS RECURSOS

Art. 144 – Na aplicação das penalidades definidas neste Regulamento é assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 145 – Caberá ao Órgão Gestor do SCCE/Cg designar um representante para análise e emissão de parecer, nos casos de apresentação de defesa pelo condutor notificado.
§1º - De posse da notificação da autuação o condutor poderá impetrar recurso, que será considerado a primeira instância do recurso administrativo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da ciência da notificação, dirigindo defesa escrita à Secretaria de Defesa Cidadã e Mobilidade Urbana de Camaragibe – SESCIMOB/Cg que analisará o pleito e emitirá decisão.
§2º - O recurso de impugnação do condutor notificado deverá ser apresentado junto à Secretaria de Defesa Cidadã e Mobilidade Urbana de Camaragibe – SESCIMOB/Cg contendo:
I – a autoridade julgadora a quem é dirigida;
II – a qualificação do impugnante;
III – os motivos de fato e de direito em que se fundamenta a impugnação, com os documentos destinados a provar as alegações.
Art. 146 –A decisão da autoridade julgadora consistirá em aplicação das penalidades correspondentes e arquivamento do processo, através do deferimento.
§ Único – Julgada procedente a defesa apresentada, serão restituídos os valores porventura pagos pelo permissionário, mediante a apresentação de requerimento e a devida comprovação do pagamento através de processo administrativo.
Art. 147 – Não sendo apresentada a impugnação, será declarada à revelia do infrator.
§ Único – Em despacho fundamentado, a autoridade julgadora poderá deixar de aplicar a pena, caso verifique o não cometimento da infração imputada.
Art. 148 –Para analisar os recursos impetrados contra resultado emitido pelo representante do Órgão Gestor Municipal, deverá ser constituída uma Comissão de Julgamento de Recursos, que será considerada a 2ª instância recursal, composta por no mínimo 3 (três) membros, sendo um representante do órgão, um representante indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e um representante da categoria de transporte público de passageiros.
Art. 149 - O recurso deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da decisão feita diretamente ao infrator, por remessa ou por qualquer outro meio tecnológico hábil que assegure sua ciência ou da divulgação pública pelo Município.
§ Único –A notificação será considerada válida, quando houver sido devolvida em razão da desatualização do endereço do permissionário titular, gerando todos os efeitos previstos no presente Regulamento.
Art. 150 – A Comissão de Julgamento de Recursos emitirá parecer e decisão, podendo a mesma ser:
I – provimento – onde acata os argumentos apresentados pelo recorrente;
II – não provimento – rejeita a defesa apresentada e mantém a penalidade imposta;
III – inadmissível por Decurso de Prazo – o recurso foi impetrado fora do prazo recursal; e,
IV – inadmissível por Ilegitimidade – o recurso foi impetrado com falha na identificação do recorrente ou seu representante legal.
Art. 151 – A decisão da Comissão de Julgamento de Recursos encerra as fases na esfera administrativa, dela não cabendo mais nenhum recurso.
Art. 152 – Tanto na 1ª como na 2ª instância, o recorrenteserá comunicado do resultado do recurso impetrado.
Art. 153 – Quando encerrados os prazos de defesa e/ou após decisão do recurso impetrado, sendo mantida a penalidade, deverá o Órgão Gestor de Transporte proceder às anotações pertinentes no prontuário do infrator, registrando a penalidade imposta.
Art. 154 – O valor das multas deve ser recolhido através de formulário próprio junto a Coordenadoria de Tributos Municipais – COTRIM de Camaragibe ou qualquer outro por ele designado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o trânsito em julgado do processo administrativo, devendo constar no documento de arrecadação o número do Auto de Infração e do procedimento administrativo.
Art. 155 –Caso o valor das multas não seja recolhido no prazo previsto no artigo anterior, promover-se-á a imediata inscrição do débito em dívida ativa para cobrança executiva, sem prejuízo de outras providências de ordem administrativa ou judicial, especialmente a imediata suspensão da prestação dos serviços por parte do condutor autuado inadimplente.
§ Único – Se for julgado procedente a defesa e o infrator tiver pagado a multa deve ser devolvida reajustada.

SEÇÃO VI – DO SISTEMA BÁSICO DE AVALIAÇÃO

Art. 156 – A cada infração cometida será computada pontuação ao permissionário ou condutor, obedecido ao abaixo disposto:
I – infração leve: 02 (dois) pontos;
II – infração média: 03 (três) pontos;
III – infração grave: 04 (quatro) pontos;
IV – infração gravíssima: 06 (seis) pontos.
§ Único – A pontuação resultante da autuação permanecerá, individualmente, no cadastro do condutor ou da permissão pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da autuação.
Art. 157 – Percorrido o prazo para recurso das penalidades impostas, e estando estas dentro do período estipulado no Parágrafo Único do Art. 154, o condutor e o permissionário estarão sujeitos às seguintes penalidades:
I – 04 (quatro) pontos – advertência;
II – 12 (seis) pontos – suspensão;
III – 22 (oito) pontos – permissão revogada e o condutor descadastrado.
Art. 158 – Para classificar o permissionário à uma vaga de Estacionamento Fixo, o Órgão Gestor adotará critérios básicos, além de outros critérios que poderão ser definidos, quando da convocação.
§1º - Pontuação para o permissionário, na proporção de 40% (quarenta por cento) do total de pontos:
I – Certidão Negativa de Registro e Distribuição Estadual e Federal, para os crimes contra a vida (homicídio; feminicídio; induzimento, instigação ou auxílio a suicídio; infanticídio; aborto), roubo, furto, estupro, corrupção de menores, tráfico de entorpecentes e sequestro, bem como suas tentativas, com resultado: Nada Consta – 10 (dez) pontos.
II – Pontuação de acordo com a tabela de penalidades – Máximo de Pontos igual a 10 (dez), conforme abaixo:

a) Suspensão – 0 (zero) pontos;

b) Advertência – 5 (cinco) pontos;

c) Nenhuma penalidade – 10 (dez) pontos;

III – O permissionário condutor ou condutor auxiliar com curso de aperfeiçoamento e curso básico de turismo, certificados apresentados: Ministrados por Entidades Válidas, definidos neste Decreto – 7,5 (sete virgula cinco) pontos;
IV – Não apresentar nenhuma pendência de débito junto ao Município e ao DETRAN/PE – Nada Consta 7,5 (sete vírgula cinco) pontos;
V – Ser usuário do ponto de estacionamento antes de sua regulamentação, comprovado através de declaração, formulário definido pelo Órgão Gestor, com o de acordo do sindicato da categoria, com firmas reconhecidas de ambos: Sob as penas da Lei e de inabilitação ou eliminação da referida permissão, que as informações contidas na declaração refletem a verdade – 5 (cinco) pontos.
§2º - Pontuação para o veículo, na proporção de 60% (sessenta por cento) do total de pontos:
I –Veículo de cor prata – 15 (quinze) pontos;
II – Veículo classificado pela Potência do Motor, conforme Art. 49, §1º, deste Decreto – Máximo de pontos iguala (quinze), conforme abaixo:

a) Veículo de Pequeno Porte – 5 (cinco) pontos;

b) Veículo de Médio Porte – 10 (dez) pontos;

c) Veículo de Grande Porte – 15 (quinze) pontos.

III – Idade do veículo, conforme Art. 50, §5º deste Decreto – Máximo de Pontos igual a 30 (trinta), conforme abaixo:

a) Veículo com 1 (um) ano de idade, exclusive – 30 (trinta) pontos;

b) Veículo com 2 (dois) anos de idade, exclusive – 20 (vinte) pontos;

c) Veículo com 3 (três) anos de idade – 10 (dez) pontos;

CAPÍTULO IX – DA EXTINÇÃO DA PERMISSÃO

Art. 159– Extinguir-se-á a permissão por:
I – término do prazo contratual;
II – caducidade;
III – rescisão;
IV – anulação;
V – cancelamento por falecimento ou incapacidade do permissionário, de acordo com a legislação regulamentadora da matéria.
§1º - Extinta a permissão, retornam ao Órgão Gestor, se for o caso, todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao permissionário, conforme previsto no edital e estabelecido em contrato de permissão, não cabendo ao Órgão Gestor qualquer responsabilidade, nem mesmo como subsidiário.
§2º - Extinta a permissão, haverá a imediata assunção do serviço pelo Órgão Gestor, utilizando-se de todos os bens reversíveis.
Art.160 - A caducidade da permissão poderá ser declarada pelo Órgão Gestor quando, comprovadamente:
I – o serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço;
II – o permissionário descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à permissão;
III – o permissionário paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior;
IV – o permissionário perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido;
V – o permissionário, após o julgamento dos recursos interpostos, não cumprir as penalidades impostas por infrações nos devidos prazos;
VI – o permissionário não atender à intimação do Órgão Gestor no sentido de regularizar a prestação do serviço;
VII – o permissionário for condenado em sentença transitada em julgado por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais.

§1º - A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do Órgão Gestor, a declaração de caducidade da permissão ou a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as disposições deste artigo, e das normas estabelecidas entre as partes.
§2º - A declaração de caducidade da permissão deverá ser precedida da verificação da inadimplência do permissionário, em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.
§3º - Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicado ao permissionário, detalhadamente, os descumprimentos contratuais referidos no parágrafo 1º deste artigo, dando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento, nos termos contratuais.
§4º - Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por decreto do Poder Municipal, independentemente de indenização prévia.
§5º - Declarada a caducidade, não resultará para o Órgão Gestor qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados do permissionário.
Art. 161 – O contrato de permissão poderá ser rescindido por iniciativa do permissionário, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo Órgão Gestor, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim.
Art. 162 – A permissão será cancelada, a requerimento do interessado ou ex-officio, na ocorrência de:
I – aposentadoria ou falecimento do permissionário, ressalvado, nesta última hipótese, o disposto no § 1º do presente artigo;
II – utilização do veículo para outros fins;
III – conduta incompatível com o tratamento devido ao passageiro;
IV – condenação criminal, transitada em julgado.
§1º - Enquanto não homologada a partilha dos bens do espólio, fica assegurado ao cônjuge meeiro, herdeiros ou sucessores do permissionário falecido, o direito de continuar explorando, em nome do "de cujus", o serviço do STITx/Cg, mediante apresentação de alvará judicial, desde que tenha motorista registrado para o veículo.
§2º - Concluído o inventário, a critério do poder Permitente, o cônjuge sobrevivente ou herdeiro poderá transferir a permissão, observadas as exigências legais e as normas deste Regulamento, devendo a transferência ser requerida dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da conclusão do inventário.
§3º - É facultado ao permissionário e no caso de seu falecimento, ao espólio, viúva e herdeiros, o registro de condutor para o veículo, desde que regularmente contratado.
§4º - Quando o veículo tocar à adjudicante em autos de inventário, pode a permissão ser transferida a terceiro, nos termos deste Regulamento, desde que requerida ao Órgão Gestor de Transporte, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da adjudicação.
§5º - A falta de atendimento ao disposto neste artigo implicará na cassação da permissão.
§ Único – Na hipótese prevista no "caput" deste artigo, os serviços prestados pelo permissionário não poderão ser interrompidos ou paralisados, até a decisão judicial transitada em julgado.
Art. 163 – A anulação da licitação tornará sem efeito o contrato de permissão, uma vez que o mesmo encontrar-se-á eivado de vícios.
Art. 164 – Não poderão habilitar-se à nova permissão o operador que tiver seu contrato de permissão rescindido por:
I – Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
II – Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
III – Paralisação do serviço, provocada pelo permissionário;
IV – Decretação de falência;
V – Caducidade.
CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 165 – Quando do descumprimento do presente Regulamento e das normas emanadas do Poder Público Municipal, caberá ao Órgão Gestor de Transporte, através de ato formal, solicitar ao DETRAN/PE o bloqueio com restrições administrativas no registro do veículo até sua regularização.
Art. 166 - Fica vedada a operação de permissionário do Serviço Municipal de Táxi - STITx/Cg em outro serviço ou modal do Sistema de Transporte Municipal de Camaragibe, bem como o mesmo possuir permissão para o serviço de transporte, qualquer que seja o modal, em outros municípios.
Art. 167 – O Poder Público Gestor poderá, a qualquer tempo, realizar quaisquer ajustes às exigências e definições, julgados necessários ao adequado funcionamento dos serviços definidos neste Regulamento.
Art. 168 – O Órgão Gestor poderá baixar normas operacionais específicas, através de atos próprios complementares ao presente Regulamento.
Art. 169 – Os casos omissos serão resolvidos pelo titular do Órgão Gestor do STITx/Cg.
Art. 170 – O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camaragibe-PE, _____/_____/2018

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº /2018

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL POR TÁXI –STITx/Cg

DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES

Grupo 1: INFRAÇÕES DE NATUREZA LEVE

• Deixar de atualizar os dados cadastrais referentes à permissão e a autorização do condutor auxiliar e condutor eventual, junto ao Órgão Gestor.

• Conduzir o veículo em velocidades descontínuas, provocando partidas e freadas bruscas, e prejudicando a condição de conforto e segurança dos usuários.

• Não portar a documentação exigida pelo Poder Público, de forma visível e/ou em local de fácil acesso.

• Não prestar corretamente informações aos usuários.

• Aliciar passageiros.

• Permitir o acesso ao interior do veículo de pessoas conduzindo animais, aparelhos sonoros ligados em volume alto e objetos de tamanho e forma que causem transtorno à viagem.

• Não atender ao pedido de embarque e desembarque de passageiro em locais autorizados.

• Recusar o embarque de usuários, sem motivo justo, ou desatender a solicitação de desembarque feita por usuários no interior do veículo.

• Utilizar aparelho sonoro, durante a viajem, fora dos equipamentos especificados pelo Poder Público.

• Utilizar, na limpeza interna, substância que prejudique o conforto e/ou segurança dos usuários.

• Deixar de participar de cursos ou seminários determinados pelo Órgão Gestor.

• Não observar lotação do veículo.
• Não portar recibo ou não observar a forma regulamentada de comprovante de prestação de serviço.

• Utilizar adesivo ou outros similares no veículo além daqueles expressamente permitidos pelo Órgão Gestor.

• Trajar-se inadequadamente, conforme regulamentação.

• Transitar com o veículo em mau estado de conservação.

• Transitar com o veículo em mau estado de higiene.

• Fumar no interior do veículo, quando em operação.

• Não se apresentar ao serviço devidamente uniformizado.

• Não permanecer o condutor junto ao veículo, quando este encontrar-se em Ponto de Estacionamento.

Grupo 2: INFRAÇÕES DE NATUREZA MÉDIA

• Abastecer o veículo durante a realização da viagem.

• Seguir itinerário mais extenso ou desnecessário ao atendimento ao usuário.

• Efetuar a partida do veículo sem o término do embarque e/ou desembarque de usuários.

• Interromper a viagem, durante a operação, sem justo motivo.

• Movimentar o veículo com as portas abertas.

• Não aproximar, o veículo da guia da calçada (baia) para o embarque e/ou desembarque dos usuários.

• Não apresentar ao Poder Público, nas condições e prazos fixados, informações, relatórios, demonstrativos e documentos relativos ao serviço.

• Não comunicar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ocorrência de acidentes com os veículos, havendo ou não vítimas, ou outro fato que implique na interrupção ou suspensão do serviço.

• Não fornecer o troco corretamente ou negá-lo ao usuário.

• Não manter em funcionamento equipamento ofertado no ato de credenciamento no STITx/Cg.

• Não tratar com polidez e urbanidade, de acordo com a moral e os bons costumes, os usuários, o público em geral, funcionários do Poder Público responsável pelo gerenciamento e fiscalização do STITx/Cg.

• Permitir o acesso ao interior do veículo de pessoas conduzindo combustíveis, materiais explosivos e outros materiais nocivos à saúde.

• Realizar propaganda político-partidária durante a operação do STITx/Cg

• Retardar propositalmente a marcha do veículo ou trafegar em velocidade acima da permitida para a via.

• Utilizar área não permitida com finalidade de formação de ponto.

• Não portar a guia de aferição do taxímetro expedida pelo INMETRO.

• Abandonar o veículo, durante a operação, sem motivo justificado.

• Descumprir as portarias, Determinações, Normas e Instruções Complementares emitidas pelo Poder Público.

• Divulgar nos veículos publicações, sem prévia autorização do Poder Público e/ou fazê-lo em desacordo com as formas ou especificações a Administração.

Grupo 3: INFRAÇÕES DE NATUREZA GRAVE

• Não acatar as determinações do Poder Público e dos agentes fiscalizadores.

• Ameaçar e/ou incitar outras pessoas contra a fiscalização, visando intimidar ou coagir qualquer ação e/ou execução de procedimento legal.

• Não permitir e/ou dificultar o serviço da fiscalização ou obstar a realização de estudos e/ou auditoria por pessoal credenciado pelo Poder Público, quando devidamente comunicada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

• Não apresentar o veículo à vistoria na data marcada, salvo com justificativa, deferida pelo Poder Público, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

• Não arcar com as despesas com pessoal, operação, manutenção, tributos, encargos sociais e previdenciários, atinentes ao STITx/Cg, bem como pela aquisição de equipamentos decorrentes da prestação dos serviços.

• Não atender notificação de irregularidades no prazo estabelecido.

• Não colaborar com as autoridades encarregadas da segurança pública.

• Não dispor no veículo de equipamentos obrigatórios ou equipamentos em más condições de uso.

• Não manter os veículos dentro da padronização visual exigida.

• Não realizar seu recadastramento, o do veículo e do condutor auxiliar, quando houver, quando convocado pelo Poder Público.
• Não veicular mensagem e/ou publicidade nos veículos, quando determinadas pelo Poder Público.

• Operar com o veículo apresentando más condições de uso, comprometendo a segurança dos usuários.

• Operar veículo com emissão excessiva de gazes poluentes e de fumaça.

• Promover ou participar de paralizações do STITx/Cg, sem motivo justificado.

• Utilizar no veículo o combustível não autorizado pelo Poder Público.

• Utilizar o veículo cadastrado no STITx/Cg para fins diversos aos estabelecidos na Lei Municipal 554/2013, sem autorização do Poder Público.

• Deixar de operar o prefixo por prazo superior a 60 (sessenta) dias ininterruptos sem motivo justificado e aceito pelo Órgão Gestor.

• Induzir o usuário ao erro, com o fim de obter lucro indevido.

• Cobrar valor diverso daquele devido segundo a tabela da tarifa.

• Operar como o selo de vistoria vencido ou sem o mesmo.

• Prestar o serviço com o veículo sem usar o taxímetro, exceto nos casos previstos e autorizados.

• Prestar o serviço com o taxímetro funcionando com defeito.

• Transitar com Registro de Condutor não referente ao prefixo.

• Entregar o veículo a condutor não constante do cadastro ativo referente ao prefixo.

• Entregar o veículo a pessoa não registrada no Órgão Gestor no cadastro de condutores de táxi.

Grupo 4: INFRAÇÕES DE NATUREZA GRAVÍSSIMA

• Adulterar documentos exigidos pelo Poder Público para acompanhamento da operação.

• Agredir verbal ou fisicamente, os funcionários do Poder Público.

• Ceder ou deixar de operar uma vaga em ponto fixo sem prévia e expressa autorização do Poder Público.

• Circular com o veículo sem portar a permissão do STITx/Cg ou com a mesma vencida.

• Cobrar do usuário valores diversos da tarifa devida pelo trajeto percorrido.

• Operar quando o veículo houver sido reprovado em vistoria veicular.

• Ausência de adesivo obrigatório, interno ou externo.

• Desrespeitar o valor das tarifas em vigor no STITx/Cg.

• Não apresentar à vistoria o veículo a ser substituído.

• Não manter seguro de responsabilidade civil com cobertura para passageiros e terceiros.

• Não operar em local determinado pelo Poder Público.

• Não pagar os tributos, taxas e multas estabelecidas na Lei Municipal nº 554/2013.

• Não submeter à vistoria veículo que tenha sofrido acidente e que comprometa a segurança dos usuários.

• Não substituir os veículos que ultrapassem a idade máxima permitida, salvo com autorização do Poder Público.

• Operar o STITx/Cg portando arma de fogo e/ou cortante, tanto permissionário como condutor auxiliar ou condutor eventual.

• Operar o STITx/Cg sob efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias entorpecentes, tanto o permissionário como o condutor auxiliar ou o condutor eventual.

• Angariar passageiro em outro Município sem a prévia autorização do Poder Público.

• Permitir que condutor não autorizado para o STITx/Cg conduza o veículo.

• Prestar o condutor serviço de transporte individual de passageiros por táxi, estando ele cumprindo pena de suspensão.
• Utilizar o veículo para transporte individual de passageiros por táxi, quando a permissão estiver suspensa em decorrência da penalidade imposta.

• Alterar ou rasurar o selo de vistoria, inviabilizando a identificação.

• Alterar ou rasurar o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, inviabilizando a identificação.

• Deixar de realizar duas vistorias consecutivas sem motivo justificado e aceito pelo Órgão Gestor.

• Alienar ou promover a venda do veículo vinculado ao prefixo, sem a comunicação e a autorização do Órgão Gestor.

• Não portar o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO e a Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

Publicado por:
Charlene Vitor de Farias
Código Identificador:100E87B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso V, artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, o Sr. Severino Lúcio de Farias Filho, do Cargo de Professor, RG 5.814.512 SSP/PE e C.P.F 033.056.034-45.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2018

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:98368BAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso V, artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a Sra. Edilma Maria da Silva Lopes, do Cargo de Auxiliar de enfermagem, RG 6562616 SDS/PE e C.P.F 053.018.174-69.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2018

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:151AA3A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **024/2017** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2017 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 003/2017** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA - CADASTRO ÚNICO; CRAS E SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS), TODOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA – PE**. CONTRATADO: E. T. MARQUES DA FONSECA INFORMÁTICA – EPP, CNPJ sob o n.º 08.366.976/0001-94. O valor do contrato original passará a ter um acréscimo no valor total de **R$ 1.720,25 (Um mil, setecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos)**, que corresponde á 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato original.

Carnaíba (PE), 29 de maio de 2018.

KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C1CFE59C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **025/2017** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2017 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 003/2017** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA - CADASTRO ÚNICO; CRAS E SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS), TODOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA – PE**. CONTRATADO: **HENRIQUE TENÓRIO MARQUES DA FONSECA – ME** - CNPJ sob o n.º **09.378.538/0001-09**. O valor do contrato original passará a ter um acréscimo no valor total de **R$ 4.808,25 (Quatro mil, oitocentos e oito reais e vinte e cinco centavos)**, que corresponde á 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato original.

Carnaíba (PE), 29 de maio de 2018.

KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:69CA98A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 002/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017
CONTRATO 002/2018

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO CONTRATO Nº 002/2018, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA JERONIMO DE ANDRADE ALVES - ME.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.431.858/0001-27, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. Selma de Fátima Bezerra Marques, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº 166.611.174-00 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 002/2018, decorrente do Processo de Licitação Nº 070/2018, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 002/2018, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

Ação: 1.875
Despesa: 3.3.90.30

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ

Ação: 2.84
Despesa: 3.3.90.30

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E INSUMOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ação: 1.876
Despesa: 3.3.90.30

MANUTENÇÃO ATIVID. PROGRAMA M.A.C

Ação: 2.76
Despesa: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 002/2018 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 02 de MAIO de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:02C2F7D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017
CONTRATO 003/2018

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO CONTRATO Nº 003/2018, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA YANNE REGINA PEREIRA DE ANDRADE – ME.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.431.858/0001-27, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. Selma de Fátima Bezerra Marques, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº 166.611.174-00 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 003/2018, decorrente do Processo de Licitação Nº 070/2018, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 003/2018, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

Ação: 1.875
Despesa: 3.3.90.30

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ

Ação: 2.84
Despesa: 3.3.90.30

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E INSUMOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ação: 1.876
Despesa: 3.3.90.30

MANUTENÇÃO ATIVID. PROGRAMA M.A.C

Ação: 2.76
Despesa: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 003/2018 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 02 de MAIO de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8F8A9F8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 004/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017
CONTRATO 004/2018

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO CONTRATO Nº 004/2018, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA CARUARU CIMENTO LTDA – ME.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.431.858/0001-27, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. Selma de Fátima Bezerra Marques, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº 166.611.174-00 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 004/2018, decorrente do Processo de Licitação Nº 070/2018, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 004/2018, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

Ação: 1.875
Despesa: 3.3.90.30

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ

Ação: 2.84
Despesa: 3.3.90.30

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E INSUMOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ação: 1.876
Despesa: 3.3.90.30

MANUTENÇÃO ATIVID. PROGRAMA M.A.C

Ação: 2.76
Despesa: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 004/2018 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 02 de MAIO de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3DA5B6C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2018 - CARTA CONVITE N.º 005/2018

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2018***
CARTA CONVITE N.º 005/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma da Praça na Rua Joaquim Galdino do Distrito de Ibitiranga no Município de Carnaíba PE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos e em atendimento ao parecer da Procuradoria Jurídica anexo:*

RESOLVE*:*

ADJUDICAR E HOMOLOGAR *o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: JML CONSTRUTORA LTDA ME inscrita no CNPJ Nº 07.177.943/0001-33, com sede à Rua Dr. Solon Cavalcante Veras, nº 32, Centro, Ingazeira PE, representada por seu titular o Senhor Mcdinery Salvador de Lima CPF Nº 108.221.794-82. Pelo valor Global de R$ 147.886,45 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), seja portanto convocada a mesma para assinatura do contrato.*

Carnaíba (PE), 04 de junho de 2018

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B05B3232

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 042/2018

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2018 relativo ao **PROCESSO N° 012/2018 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018**. Objeto**: credenciamento de empresaespecializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar do Município de Carnaíba.** Empresa Contratada: **ALEXSANDRO QUIXABEIRA DA SILVA, CNPJ Nº** 23.084.029/0001-02. O valor do contrato original ora aditado corresponde a **R$ 9.218,63 (Nove mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e três centavos)**.

Carnaíba (PE), 02 de maio de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4F23BD51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 041/2018

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 041/2018 relativo ao **PROCESSO N° 012/2018 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018**. Objeto**: credenciamento de empresaespecializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar do Município de Carnaíba.** Empresa Contratada: **JOSE JANEILSON BATISTA, CNPJ Nº** 23.103.454/0001-93. O valor do contrato original ora aditado corresponde a **R$ 10.013,76 (Dez mil, treze reais e setenta e seis centavos)**.

Carnaíba (PE), 02 de maio de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:020ADDB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 0147/2017

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 147/2017 relativo ao **PROCESSO N° 077/2017– PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2017**. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO EM CÂMERAS, NAS RUAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Empresa Contratada: **F LUCAS W E SILVA ME, CNPJ Nº 15.501.731/0001-98**. O valor do contrato original ora aditado corresponde a **R$ 4.649,00 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais)**.

Carnaíba (PE), 29 de maio de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:DB220896

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 0135/2017

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 135/2017 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2017 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2017 -** INEXIGIBILIDADE Nº **011/2017** Objeto**: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Empresa Contratada: **ADEILZO GOMES DOS REIS, CNPJ Nº 27.518.727/0001-11**. O contrato original ora aditado passará a vigorar até o dia 09 de novembro de 2018.

Carnaíba (PE), 08 de maio de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1971D6D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 0138/2017

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 138/2017 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2017– CHAMADA PÚBLICA N° 002/2017-** INEXIGIBILIDADE Nº **011/2017** Objeto**: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Empresa Contratada: **WALBER VINICIUS DE LIMA, CNPJ Nº 27.179.912/0001-29**. O contrato original ora aditado passará a vigorar até o dia 09 de novembro de 2018.

Carnaíba (PE), 08 de maio de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:42FD7B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 032/2018

PROCESSO Nº 001/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001DO CONTRATO Nº 032/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA CONLURB CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o **nº 11.367.414/0001-70,** situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE e **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 032/2018, decorrente do Processo de Licitação Nº 001/2018, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 032/2018, por parte da Administração,visando realinhar os preços contratuais de acordo com proposta de preços com as devidas multiplicações corrigidas, anexo único desse apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AJUSTE DE PREÇOS:
Em decorrência dos efeitos trazidos pelo erro de valor contratual decorrente da multiplicação negligenciada em sua elaboração, o valor total do contrato passa de **R$ 974.847,93 (novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos)** para **R$ 959.712,30 (novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e doze reais e trinta centavos) a partir de 02 de maio de 2018.**

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Em decorrência dos efeitos retroativos trazidos pelo ajuste supramencionado, ficam devidas a CONTRATANTE as diferenças entre os valos efetivamente pagos e os valores devidos, se houver, referente ao período de 20 de ABRIL de 2018 até a data da assinatura deste termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do contrato e pagas, segundo os registros mantidos junto à Administração.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO:
Em decorrência do ajuste, fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO:** O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R$ 959.712,30 (novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e doze reais e trinta centavos),** passando a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R$ 959.712,30 (novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e doze reais e trinta centavos).**
CLÁUSULA QUARTA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 032/2018 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE,** providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 02 de maio de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

CONLURB CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA
Marcos José Esteves Cavalcanti

Testemunhas:

1º_____
CPF nº_____

2º_____
CPF nº _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:397AA52F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2017 – CONCORRÊNCIA Nº 04/2017 - AVISO

A Prefeitura Municipal do Carpina/PE, cujo objeto é a Concessão Onerosa na modalidade de concorrência, tipo técnica e preço, para gestão de apoio ao monitoramento e exploração de vagas de estacionamento rotativo eletrônico pago, denominado "Área Tarifada" ou "Zona Azul", incluindo implantação, operação, monitoramento de trânsito, monitoramento social e administração de Solução de Estacionamento Digital (SED) no Município de Carpina, PE, contemplando todos os recursos materiais, de tecnologia e serviços necessários ao seu correto funcionamento, por período de 120 (cento e vinte) meses**,** após análise da proposta técnica, cujo relatório se encontra disponível no supracitado processo**,** comunica a empresa **BR-TIC INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA ME, CNPJ 04.113.413/0001-33** e empresa **IT2B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 04.392.420/0001-11,** que não havendo interposição de recurso, fica designado o dia **18/06/2018**, **às 11h00min**, no mesmo local, para sessão de abertura dos envelopes

contendo as Propostas de Preços. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h.

Carpina/PE, 06/06/2018.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Presidente da CPL da Prefeitura Municipal do Carpina.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:0A0F51D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº – 08/2018 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina/PE, comunica que foi vencedora do supracitado processo cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLADOS DA FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLADOS DIVERSOS, MEDICAMENTOS GERAIS (USO HOSPITALAR), MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR, FRALDAS E MATERIAIS DE COLETA E SONDA DE GASTRONOMIA, SONDAS DIVERSAS E TUBOS HOSPITALARES, MATERIAIS DESCARTÁVEIS ORTOPÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, UBS's E UNIDADE MISTA DO MUNICÍPIO,** as empresas: MAPA MIX COMERCIO LTDA CNPJ 22.552.766/0001-11, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, e 05, perfazendo a importância global o valor de R$ 817.575,22; A. R. VERISSOMO LTDA - EPP CNPJ 04.419.989/0001-23, vencedora dos lotes 06, 07, 08, 09, 10, 12, 15, 18, 19 e 20, perfazendo a importância global o valor de R$ 3.714.992,99; DROGAFONTE LTDA CNPJ 08.778.201/0001-26, vencedora dos lotes 16 e 17, perfazendo a importância global o valor de R$ 483.998,11; CIRURGICA MOTEBELLO LTDA CNPJ 08.674.752/0001-40, vencedora dos lotes 11, 13 e 14, perfazendo a importância global o valor de R$ 1.398.513,15. Informações Gerais: Edital e maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 06/06/2018.

DIOGÉNES COUTINHO NUNES DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:4C506B92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
SEGUNDA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 004/2018 - PREGÃO Nº 003/2018 - FMS

2ª Publicação - Processo Nº: 004/2018. PREGÃO. Pregão Presencial Nº 003/2018. Compra. Objeto: Aquisição de veiculo tipo utilitário, 0 Km primeiro emplacamento,para suprir as necessidades levantadas pela secretaria municipal de saude de Casinhas/PE, em conformidade com o termo de referencia anexo do edital., em conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo.. Valor total estimado : R$ 172.900, 00 (Cento e setenta e dois mil e novecentos reais). Data e Local da sessão: Dia 25/06/2018 às 09:30h. Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, S/nº – Centro, Casinhas – Pernambuco. INFORMAÇÕES: pelo e-mail: cplcasinhas@hotmail.com ou na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, S/nº – Centro, Casinhas – PE. Telefone: (81) 3634 9156/9173.

Casinhas, 06/06/2018.

VALFRIDO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:8679E47F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES
O GOVERNO MUNICIPAL DE CATENDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Costa Azevedo, S/Nº, Centro, Catende-PE, CEP 55.400-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.186.138/0001-80, daqui por diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu PREFEITO CONSTITUCIONAL SR. JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI, convida desde já as empresas sediadas no Território Nacional interessadas em participar na condição de Empresa ou Pessoa Física Cadastrada, e com interesses em participar dos Procedimentos Licitatórios promovidosno âmbito desta Administração. Poderão requerer o seu cadastramento como fornecedores e prestadores de serviços em todas as áreas, assim se cadastrando pessoas Físicas ou Jurídicas, que atendam aos requisitos e comprovem habilitação jurídica, regularidade fiscal e cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal. O cadastro será realizado no Setor de Compras, na Praça Costa Azevedo, S/Nº, 1º andar, Centro, Catende-PE, nos horários das 08hrs00 às 13hrs00.Sr.

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito Constitucional

Catende 06 de junho de 2018.

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:267E669B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 – A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, Convoca os representantes das Empresas classificadas para a fase de lances, a sessão da licitação em referência acontecerá em 08 de Junho de 2018 às 14:00h. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do telefone (81) 3581.1507, ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com,

Chã de Alegria, 06 de junho de 2018.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:F1DFE1C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

Processo Licitatório Nº 008/2018
Modalidade: Inexigibilidade Nº 005/2018
Credenciamento Nº 001/2018
Objeto: Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas de Chã Grande, interessadas na Prestação do Serviço de Transporte Escolar no Município de Chã Grande, destinado aos alunos da Rede Municipal e Rede Conveniada, com motorista, e veículos (passeio, micro-ônibus, vans ou semelhantes), para atender as Unidades usuárias pertencentes à Administração Pública do Município de Chã Grande/PE.
Deliberação: Revogação.

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE, através do Ofício TC/NEG/GAON/IRBE nº 013/2018 – PM.CGR da lavra do Auditor de Controle Externo Vaudo Araújo Medeiros, solicitou esclarecimentos em diversos pontos do Edital do respectivo processo licitatório.

Tendo em vista esta solicitação do TCE, a CPL resolveu suspender *sine die* o referido credenciamento conforme publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios, no Diário Oficial da União e no Jornal do Commercio, todos do dia 22 de maio de 2018.

Analisando todo teor do Ofício recebido se percebe que em alguns pontos o Edital não atende ao interesse público pleiteado e sendo assim, em conformidade com as disposições contidas no art. 49 da Lei nº 8.666/93 decide revogar a licitação.

Chã Grande - PE, 06 de junho de 2018.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:26BAF21C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018

PROCESSO Nº 013/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – O Município de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às **08h00min** do dia **25 de junho de 2018**, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para a **Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma da área para Bancos da Feira, Terminal Rodoviário, Boxes da Praça de Alimentação e Boxes do Miúdo, no Município de Chã Grande**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Valor Máximo Aceitável: R$ **93.648,66**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537-1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande - PE, 06 de junho de 2018.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:7EDDA5EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018

PROCESSO Nº 014/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – O Município de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às **11h00min** do dia **25 de junho de 2018**, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para **Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma e ampliação da Escola Municipal Maria Amélia, no Município de Chã Grande**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Valor Máximo Aceitável: R$ **194.890,58**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537-1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Chã Grande - PE, 06 de junho de 2018.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:3B58939E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 003/2018

PROCESSO Nº 015/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – O Município de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às **08h00min** do dia **25 de junho de 2018**, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para **Contratação de Empresa de Engenharia para Recuperação da Quadra Poliesportiva da Escola XV de Março, do Município de Chã Grande**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Valor Máximo Aceitável: R$ **62.459,25**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537-1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande - PE, 06 de junho de 2018.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:2F537B5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 012/2018. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2018 - Objeto Nat:** Prestação de Serviços. **Objeto Descr:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento de peças e acessórios, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos que compõem a frota de veículos oficiais do Município do Condado, tendo como órgãos participantes: o Fundo Municipal de Educação (LOTE I) Valor Máximo Aceitável R$ 209.340,00 ; Fundo Municipal de Saúde (LOTE II) Valor Máximo Aceitável R$ 155.340,00; Fundo Municipal de Assistência Social (LOTE III) Valor Máximo Aceitável R$ 35.340,00 e a Prefeitura Municipal do Condado (LOTE IV) Valor Máximo Aceitável R$ 92.940,00. Data e hora de abertura: **20/06/2018** às **08h00**. **Informações** na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 06 de junho de 2018.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:5AAC11EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO 012/2018 - ADESÃO 001/2018

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Cumaru/PE, no uso de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal N° 021 de 28 de agosto de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 010/2017/FNDE/MEC, cujo objeto é a aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento ás entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios. Sendo a detentora a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 11.295.284/0001-07, com valor total de R$ 113.010,00 (cento e treze mil e dez reais).

Cumaru-PE, 18 de maio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA AMORIM.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Lucas Gomes Peixoto
Código Identificador:3A77DCC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 013/2018 - DISPENSA 001/2018

A Prefeita do Município de Cumaru estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento aos termos do inciso X do art. 24 da Lei supra citada, RECONHEÇO E RATIFICO, após emissão de Parecer Jurídico, que entendeu Dispensável a licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de produto de panificação (pão sedinha), para secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde.
Contratado: V.C. PEREIRA PANIFICADORA ME.CNPJ/MF: sob o nº 07.395.994/0001-31. Valor Anual: R$54.225,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais).

Cumaru-PE, 05 de junho de 2018.

MARIANA MENDES DE MEDEIROS
Prefeita

Publicado por:
Lucas Gomes Peixoto
Código Identificador:66B92B59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA - EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 008/2018 – INEXIGIBILIDADE nº 002/2018. Objeto: Prestação de serviços técnico-especializados em direito tributário. Empresa Contratada: **DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA, CNPJ nº 10.724.104/0001-00.** Valor Total Contratado: **Honorários mensais no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, quanto aos serviços que visam recuperar valores ou anular débitos indevidos, serão remunerados ad exitum, através do valor correspondente a 15% (quinze por cento), se decorrente de processo judicial e 10% (dez por cento) se decorrente de processo administrativo, do efetivo beneficio auferido pelo município. Vigência por 12 (doze) meses. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado. Data: 25/05/2018.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito.

Publicado por:
Ellen Morgana de Lima
Código Identificador:DEF548DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 003/2018 PMC

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 030/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 003/2018. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia para a reforma e ampliação da Escola Municipal Anfilófio Feitosa neste Município. Valor: R$ 313.037,52. Data e Local da Sessão de Abertura: 25/06/2018 às 09:00h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 30/05/2018.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:05730C15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018 FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 017/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 013/2018. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Registro de Preços para aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros para o Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$180.019,50.Data e Local da Sessão de Abertura: 19/06/2018 às 09:00h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 06/06/2018.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:48240E3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2018 FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 018/2018. FMS. Pregão Presencial Nº 00014/2018. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de 02 Ambulâncias Tipo Furgoneta Tipo A - Simples Remoção. Valor: R$160.000,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 19/06/2018 às 10:30h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto

Municipal nº 003. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 06/06/2018.

GEORGE FERNANDES LUCENA
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:08A58661

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2018 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ADIAMENTO

Processo Nº: 016/2018. FMS. Pregão Presencial Nº 00012/2018. Compra. Adiamento do Pregão Presencial Nº 00012/2018 para Aquisição de bolsas destinadas aos agentes de endemias e aos agentes comunitários de saúde para o Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$16.657,50.Data e Local da Sessão de Abertura: Adiada para 13/06/2018 às 09:00h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Mais informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 06/06/2018.

GEORGE FERNANDES LUCENA
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:956E4FB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2018 PMC.

ADIAMENTO
Processo Nº: 032/2018. PMC. Pregão Presencial Nº 00012/2018. Compra. Adiamento do Pregão Presencial Nº 00012/2018 para Registro de preços para futuras aquisições de mochilas escolares para os alunos da rede pública de ensino fundamental do Município de Custódia. Valor: R$202.238,20.Data e Local da Sessão de Abertura: Adiada para 14/06/2018 às 09:00h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Mais informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 06/06/2018.

GEORGE FERNANDES LUCENA
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:C8CDAA83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 003/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

O Fundo Municipal de Saúde de Exu, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 14 de Junho de 2018, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 010/2018, Convite nº 003/2018, visando à **AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS, VIDRARIAS E MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor máximo admitido: R$ 46.246,77. Os interessados deverão adquirir o Edital/Convite, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:4D8DC3B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2018.

PORTARIA GP Nº: 006/2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**
Art. 1º: Ficam cedidos os servidores públicos municipais abaixo especificados, pertencentes aos quadros da Prefeitura Municipal de Exu-PE, para prestarem serviços junto ao Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, conforme estabelecido noConvênio nº 202/2010 e posteriores alterações**.**
I - ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE FILHO, Matrícula nº: 18002, Portaria nº 354/1994;
II – DAMIANA ANTONIA DA SILVA FARIAS, Matrícula nº: 20089, Portaria nº 284/1990;
III – FRANCISCA TAVARES DE ALENCAR, Matrícula nº: 20266, Portaria nº 415/1994;
IV – FRANCISCO BEZERRA MACEDO LEITE, Matrícula nº: 06002, portaria nº 1208/1999;
V – JOSÉ SALU DE SOUSA, Matrícula nº: 30003, Portaria nº 412/1994.

PARÁGRAFO ÚNICO: O ônus da Cessão dos Servidores restará a cargo do órgão de origem.
Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de Maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Exu-PE, 30 de Maio de 2018.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:4007554A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FEIRAPREV
AVISO DE ADIAMENTO ”SINE DIE”, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FEIRA NOVA (FEIRAPREV)
AVISO DE ADIAMENTO ”SINE DIE”, Pregão Presencial nº 001/2018 e Pregão Presencial nº 002/2018

Pregão Presencial nº 001/2018. Objeto: Serviços de assessoria previdenciária. Valor estimado: R$ 13.399,92. A sessão pública marcada para o dia 08/06/2018 às 09h, no Prédio do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Feira Nova (FEIRAPREV).

Pregão Presencial nº 002/2018. Contratação de empresa especializada para realização de Censo Previdenciário dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao Fundo de Previdência do Município de Feira Nova/PE. Valor estimado: R$ 36.908,00. A sessão pública marcada para o dia 08/06/2018 às 11h, no Prédio do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Feira Nova (FEIRAPREV).

O pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que as sessões de abertura de propostas de preços e documentos de habilitação dos processo acima mencionados, estão suspensas "SINE DIE", em virtude da necessidade de ajustes e alterações no Termo de Referência. Oportunamente será dada publicidade da nova data/local de realização da sessão pública. Nada mais a ser tratado.

Feira Nova – PE, 06 de junho de 2018.

ÁLVARO THOMAS DE SOUZA FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:B2E753C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00015/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº: 00015/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2018

Processo Nº: 00015/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2018. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, de Materiais Gráficos diversos para suprir as necessidades dos diversos programas do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova-PE. Valor: R$127.388,32.Data e Local da **Sessão de Abertura: 20/06/2018 às 13:00h**. Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 015. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 06/06/2018.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:DBB946AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/PMF/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018. NATUREZA: OBRAS. **OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia Para Realização Das Obras de Reforma e Revitalização da Praça Benedita Travassos e Canteiros da Rua Marechal Cândido Rondon, no Munícipio de Ferreiros/pe. Valor Máximo Aceitável: R$ 206.308,41. **DATA DE ABERTURA: 26/06/2018 às 09h00min**. A sessão será realizada na sala da Comissão e Licitação, situada na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32, Centro, Ferreiros, onde os interessados poderão obter cópia do edital. Informações adicionais no endereço citado, das 08h00min às 13h00min ou pelo e-mail: cplferreiros@gmail.com, Fone/Fax: 81-63571156.

Ferreiros/PE, 06/06/2018.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:7A5E4652

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO N° 017/2018

DECLARA REVOGADO O DECRETO Nº 013, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o encerramento oficial da paralisação nacional dos caminhoneiros em manifesto contra os preços dos combustíveis;
CONSIDERANDO o desbloqueio das rodovias federais e estaduais de todo o país e consequentemente a regularização de abastecimento de combustível;

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 013, de 24 de maio de 2018, em razão do reabastecimento dos bens indispensáveis e a manutenção da prestação dos serviços públicos essenciais do município de Flores/PE.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Flores – PE, em 06 de junho de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Saulo José Albuquerque Lima
Código Identificador:27DF442F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CHAMAMENTO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – PL Nº 027/2018

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, MATERIAL DE INFORMÁTICA, MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULO DE PASSEIO DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA/PE (EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 11334.929000/1170-04).**

O **Município da Gameleira**, através da Pregoeira, informar que em virtude da não apresentação da proposta final readequada com o lance verbal ofertado pela licitante **INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** no prazo estipulado na publicação do dia 22/05/2018, em conformidade com o item 6.2.11, a mesma foi DESCLASSIFICADA nos itens **22 e 37.** O segundo colocado dos itens supracitados é a licitante **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME.** Sendo assim, a Pregoeira concede o prazo de 2 (dois) úteis a contar desta publicação para apresentação da proposta final readequada com a oferta de lance

verbal na sessão. Maiores esclarecimentos no local indicado ou por email cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 06 de junho de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:905E83F6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PL Nº 009/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018. ERRATA

Em referência ao Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº 011/2018 do Pregão Presencial Nº 008/2018 publicado no dia 17/05/2018, o Fundo Municipal de Assistência Social informa:

Onde se lê: Processo nº 009/2017 e Pregão Presencial Nº 008/2017.

Leia-se: Processo nº 009/2018 e Pregão Presencial Nº 008/2018.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:4DF7DFF0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 517/2018 - FÉRIAS - JOSÉ MARIA MARQUES DOS SANTOS

Dispõe sobre o gozo de férias para JOSÉ MARIA MARQUES DOS SANTOS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para o servidor **JOSÉ MARIA MARQUES DOS SANTOS,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Matrícula nº 70028, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 03 de maio de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 05 de junho de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:6C26200B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 518/2018 -FÉRIAS - MARGARETE REJANE DE SOUZA LEÃO MENDES

Dispõe sobre o gozo de férias para MARGARETE REJANE DE SOUZA LEÃO MENDES.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **MARGARETE REJANE DE SOUZA LEÃO MENDES,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 56007, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 21 de maio de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 05 de junho de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:F1F10E9A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 519/2018 - LICENÇA GESTAÇÃO - JOSINEIDE ALVES DOS SANTOS

Dispõe sobre o gozo de Licença Gestação para a servidora JOSINEIDE ALVES DOS SANTOS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao benefício de Licença Gestação na forma prevista no Art.85 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Gestação a servidora **JOSINEIDE ALVES DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 85, a partir do dia 21 de abril de 2018.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 05 de junho de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:2D021DF7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 520/2018 - FÉRIAS - FLÁVIO AUGUSTO OLIVEIRA VIANA.

Dispõe sobre o gozo de férias para FLÁVIO AUGUSTO OLIVEIRA VIANA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias pra gozo de férias para servidor **FLÁVIO AUGUSTO OLIVEIRA VIANA** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990998, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de junho de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 05 de junho de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:B737981F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 521/2018 - FÉRIAS - IDELÂNIA MARTINS

Dispõe sobre o gozo de férias para IDELÂNIA MARTINS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **IDELÂNIA MARTINS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990882, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de junho de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 05 de junho de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:78FB0F48

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 522/2018 - LICENÇA-PRÊMIO - DAMIÃO BATISTA DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de Licença-Prêmio para o servidor DAMIÃO BATISTA DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER , Licença-Prêmio pelo período de 06 (seis) meses ao servidor **DAMIÃO BATISTA DA SILVA** lotado na Secretaria de Infraestrutura, Matricula nº 71.300 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de junho de 2018.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 05 de junho de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:DF8AB9F3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 523/2018

Dispõe sobre o gozo de férias para EVERALDO ALCIDES DE MELO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para o servidor **EVERALDO ALCIDES DE MELO,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Matrícula nº 990784, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de junho de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 05 de junho de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:C7A35DF5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 524/2018 - FÉRIAS - ALEXANDRE JOSÉ DE ANDRADE

Dispõe sobre o gozo de férias para ALEXANDRE JOSÉ DE ANDRADE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para o servidor **ALEXANDRE JOSÉ DE ANDRADE,** lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Matrícula nº 40014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 04 de junho de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 05 de junho de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:77F0E6D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 525/2018 - FÉRIAS - CRISTIANO GOMES DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para CRISTIANO GOMES DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para o servidor **CRISTIANO GOMES DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Matrícula nº 702576, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 04 de junho de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 05 de junho de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:0A882AB1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 526/2018 - FÉRIAS - MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Matrícula nº 56030, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 04 de junho de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 05 de junho de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:BF19BABE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 527/2018 - FÉRIAS - DÉBORA ZAINE M DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para DÉBORA ZAINE M DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **DÉBORA ZAINE M DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 702546, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 04 de junho de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 05 de junho de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:84B4F7A1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 528/2018 - FÉRIAS - JACKSON RAFAEL MELO SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para JACKSON RAFAEL MELO SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para o servidor **JACKSON RAFAEL MELO SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Matrícula nº 990832, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, em conformidade com a Lei

Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 04 de junho de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 05 de junho de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:1542F64A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 529/2018 - FÉRIAS - MARIA ANGELA DE FARIAS

Dispõe sobre o gozo de férias para MARIA ANGELA DE FARIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **MARIA ANGELA DE FARIAS,** lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Matrícula nº 70171, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 04 de junho de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 05 de junho de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:F52A5FD1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 530/2018 - LICENÇA-PRÊMIO - SAMIR ROGÉRIO DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de Licença-Prêmio para o servidor SAMIR ROGÉRIO DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 06 (seis) meses ao servidor **SAMIR ROGÉRIO DA SILVA.** lotado na Secretaria de Educação, Matricula nº 55048 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81, de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 05 de junho de 2018.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 05 de junho de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:4D4B4049

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 516/2018 - LICENÇA GESTAÇÃO - ROSANA CRISTINA DE SOUZA MELO

Dispõe sobre o gozo de Licença Gestação para a servidora ROSANA CRISTINA DE SOUZA MELO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao beneficio de Licença Gestação na forma prevista no Art.85 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Gestação a servidora **ROSANA CRISTINA DE SOUZA MELO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 55044, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 85, a partir do dia 26 de abril de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 05 de junho de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:9669A072

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 531/2018 - CONCESSÃO - JOSÉ DAVID LARANJEIRA DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de Concessão para JOSÉ DAVID LARANJEIRA DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que sem qualquer prejuízo o servidor Público Municipal poderá ausenta-se do serviço por (8) dias, consecutivos em razão de casamento no Art.97 II Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (8) oito dias para gozo de Concessão para o servidor **JOSÉ DAVID LARANJEIRA DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Matrícula nº 990964, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 97 II, a partir do dia 27 de maio de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 27/05/2018

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 05 de junho de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:937A6280

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 532/2018 - LICENÇA-PATERNIDADE -

Dispõe sobre o gozo de Licença- Paternidade para servidor AGUINALDO FERREIRA DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença Paternidade de 15 dias consecutivos na forma prevista no Art.88 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (Quinze) dias para gozo de Licença Paternidade para o servidor **AGUINALDO FERREIRA DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, matrícula 990774 , em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 88,a partir do dia 21 de maio de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, efeitos retroativos para o dia 21/05/2018

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 05 de junho de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:3C0CC1C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0129/2018 DE 04 DE JUNHO DE 2018

EMENTA – Substituição de Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora **Elane Maria da Silva Ferreira, mat. 17-1**, nomeada para Função de Confiança Autárquica de Secretária de Finanças e Orçamento, Símbolo FCA2, encontra-se afastada por meio de atestado médico no período de 04 a 18 de junho de 2018;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 0028/2018 em que a Prefeitura Municipal de Garanhuns comunica o alerta dado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca dos limites de gastos com pessoal;

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição da referida servidora no período de sua ausência, a fim de dar continuidade às atividades inerentes a referida Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora **Clide Vaneide Carvalho de Oliveira**, matrícula nº 526-1, para assumir de forma cumulativa, as funções correspondentes a membro da Comissão Permanente de Licitação e a Secretaria de Finanças e Orçamento, pelo período de 04 a 18 de junho de 2018, cessando os efeitos desta Portaria em 19 de junho do corrente ano.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor pelo período de afastamento supracitado, sem efeitos financeiros.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:11788E6A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 006/2018. CPL. Compras. Homologação do Pregão nº 006/2018, para **Contratação de empresa para fornecimento de coroas de flores fúnebres e arranjos de flores naturais para decoração de solenidades**. E Adjudicação do objeto: Item: 01 ao 09 para empresa vencedora **JARDIM DAS COLINAS**, CNPJ: 03.126.796/0001-11 no valor de R$ 22.315,00 (vinte e dois mil trezentos e quinze reais).

Garanhuns, 06/06/2018.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AD94B41F

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 007/2018. CPL. Compras. Homologação do Pregão nº 007/2018, para **Contratação de empresa para aquisição parcelada de mobiliários novos para atender as necessidades da Câmara**. E Adjudicação do objeto: Itens: 01, 02, 05, 06, 07 e 08 para empresa vencedora **S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, CNPJ: 29.995.518/0001-60 no valor de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); Itens: 03, 04, 09 e 10 para empresa vencedora: **PIMENTEL COFRES E MÓVEIS LTDA,** CNPJ: 05.065.380/0001-66 no valor de R$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

Garanhuns, 06/06/2018.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:321AB526

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº005/2018

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.303.906/0001-00, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 040/2018**, sob a modalidade **Concorrência n° 005/2018,** cujo objeto trata-se contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de

Implantação de pavimento em Paralelepípedo e drenagem em Vias Públicas no Município de Garanhuns/PE. Após as devidas análises de toda a documentação apresentada, constatou-se que as licitantes: **A & S Construtora Albuquerque & Souza Ltda. - EPP.,** CNPJ nº 05.468.317/0001-70; **PTG Serviços, Construções e Locações Ltda.**, CNPJ nº 12.229.586/0001-40 e **ENGECON – Engenharia Construção Ltda** CNPJ nº 29.187.809/0001-56, não atenderam aos requisitos editalícios, motivo pelo qual foram declaradas **INABILITADAS.** As licitantes: **F.R.F. Engenharia Ltda,** CNPJ nº 07.693.988/0001-60; **Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda,** CNPJ nº 01.514.128/0001-36; **CPM Construtora Ltda - EPP,** CNPJ nº 05.545.366/0001-60; **Construtora Vale Empreendimentos Eireli - EPP**, CNPJ nº 22.356.060/0001-84; **J V Silva Engenharia Ltda. - EPP**, CNPJ nº 01.666.477/0001-73, atendem às exigências do edital, sendo declaradas **HABILITADAS** e, portanto aptas a participar da segunda fase deste certame. É concedido o prazo de **05(cinco) dias úteis**, para possíveis interposições recursais quanto a esta fase, encerrando-se impreterivelmente às **14:00h** (Horário de Brasília) do dia **15 de Junho de 2018**, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993. Não havendo manifestações recursais, fica definida para às 09:30h (Horário de Brasília) do dia **18 de Junho de 2018**, hora e data para abertura da proposta de preços.

Garanhuns 06 de Junho de 2018.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6AC78086

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 00017/2018

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do Sr. FRANCISCO ALVES DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais** ao servidor **FRANCISCO ALVES DA SILVA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE - 04, Matrícula Funcional Nº 2127, portador do RG N° 3.087.575 SDS/PE e CPF/MF N° 367.551.414-53, lotado na Secretaria de Finanças, em conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c Artigo 34 da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros retroativos a contar do dia 25 de Janeiro de 2018**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Republicada por Incorreção).

Garanhuns, 19 de Fevereiro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria nº012/2017-GP

RAYSSA G. RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 492/2017 – GP
Matricula Nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:50287B37

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000016/2018

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor de ISAAC GARIBALDI ALVES DE ALMEIDA, representado por EDIVÂNIA ALVES BARBOSA"

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, a **ISAAC GARIBALDI ALVES DE ALMEIDA**, Filho menor**, (Pensão Temporária),** Portador do RG n° 10.749.453 SDS/PE, CPF n° 151.273.174-94, representado por sua genitora, a senhora **EDIVÂNIA ALVES BARBOSA**, portadora do RG n° 1.784.132 SSP/AL, inscrita no CPF sob o n° 294.865.988-43, dependente do ex-servidor **JÚNIO CÉSAR GOMES DE ALMEIDA,** Matrícula n° 7393, no Cargo de Agente de Endemias – Nível PE 02, Lotado na Secretaria de Saúde, Portador do RG n° 5762558 SSP/PE, CPF n° 036.181.384-82, falecido em **04 de Janeiro de 2018**, em conformidade com o Artigo n° 40, § 7°, inciso II da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8°, Inciso I, Artigo 47°, Inciso II e Art. 48 Inciso II da Lei Municipal n° 3891/2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá **efeitos retroativos a contar de 06 de Fevereiro de 2018.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Republicada por Incorreção).

Garanhuns, 19 de Fevereiro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria n°012/2017- GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 492/2017 - GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8D40FF5F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018-PMG. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018-PMG**. Objeto: Aquisição de colchões em espuma popular de solteiro, casal e para berço, destinados ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social deste município. Valor Máximo Admitido dos Lotes: **R$ 401.207,50.** Início do acolhimento das propostas: **11/06/2018 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **22/06/2018 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **22/06/2018, às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. **Número da Licitação: 721173**.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária Assist. Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F5110EFE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCORRÊNCIA Nº 007/2018 – PROC. LICITATÓRIO Nº 052/2018.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Implantação de Pavimentação Asfáltica em diversas Vias Públicas no Município de Garanhuns/PE, vinculadas as Operações Coletivas n° 203.671-01/2006 (LULA I) e N° 204.576-64/2006 (LULA II). **Valor Máximo Admitido**: R$ 2.006.201,53. **Abertura 11/07/2018**, às 09:30h (Horários de Brasília). Edital disponível no site: www.garanhuns.pe.gov.br ou na CPL, sito à Rua 13 de Maio, s/n - Sala 4 (Anexo ao Antigo Fórum). Informações: (87)3762-7019. EMAIL: pmg.licitacao@gmail.com.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2FE13C15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IATI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 02/2017.
Objeto Descrição: Prorrogação da vigência do Contrato referente à locação de um veículo tipo utilitário pick-up.
Contratado: **RODOCAR AUTO LOCAÇÃO EIRELLI EPP**. CNPJ: 08.779.278/0001-10.
Prazo Acrescido: 09 (nove meses).
Nova vigência: de 20/03/2018 a 31/12/2018

Iati, 06 de junho de 2018

DANILO JOSÉ DE ALBUQUERQUE COSTA
Presidente

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:5D92BA43

CÂMARA MUNICIPAL DE IATI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 03/2017.
Objeto Descrição: Prorrogação da vigência do Contrato referente a Serviços de assessoria e consultoria técnica contábil.
Contratado: **M V ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL**. CNPJ: 17.641.715/0001-26.
Prazo Acrescido: 09 (nove meses).
Nova vigência: de 20/03/2018 a 31/12/2018

Iati, 06 de junho de 2018

DANILO JOSÉ DE ALBUQUERQUE COSTA
Presidente

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:2637CB95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 025/2018 – CPL – Pregão Presencial nº 022/2018. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de materiais permanentes tipo mobiliários de escritório para atender demanda da Secretaria de Saúde. Valor estimado R$ 106.872,90. Data e Local da Sessão: 20/06/2018 às 09:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Edital, anexos e outras informações no mesmo local da sessão ou pelo fone 087 3842 2060, das 08:00h às 12:00h, ou pelo e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 06 de junho de 2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:788911A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE ATA E CONTRATO – PROCESSO 010/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2018

ATA 002/2018-SRP. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Josivânia F. de Araújo EPP – CNPJ 04.239.029/0001-81 – Valor total da contratação: R$ 83.141,00 – Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir de 04/06/2018.
Contrato nº 021/2018. CPL. Objeto/Compras. Descrição: aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Josivânia F. de Araújo EPP – CNPJ 04.239.029/0001-81 – Valor do Contrato: R$ 41.750,50 – Vigência do contrato: 04/06/2018 a 31/12/2018.

Ibimirim, 06 de junho de 2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:B6754824

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMS nº 007/2018. Processo FMS nº 004/2018. CPL. Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Jorge Lobo de Oliveira, por 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência (Anexo I). CONTRATADA: **ADEMILTON JOSÉ CAVALCANTE – ME**, CNPJ nº 08.987.335/0001-28, pelo valor global de R$ 2.027,00. Vigência: 30/05/2018 a 30.05.2019.

Ibirajuba-PE, em 30 de maio de 2018.

MÁRCIA MARIA OLIVIEIRA DA SILVA
Gestora do FMS de Ibirajuba

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:998BCF23

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMI nº 008/2018. CPL**. Pregão Presencial nº 003/2018.** Serviços. Contração de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços técnicos de Consultoria e Assessoria na área de Engenharia, pelo prazo de seis meses, conforme detalhamento e especificações constantes do Termo de Referência (Anexos I). **Valor Global** R$ 25.599,96. **Data e local da sessão de abertura:**

21.06.2018 às 09:00h. Sala da CPL: Anexo administrativo da Prefeitura, Avenida Xavier de Araújo, nº 132 – 2º andar, Centro, Ibirajuba -PE (CEP: 55.390-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (87) 3794-1130, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitaibirajuba@gmail.com.

Ibirajuba-PE, em 06 de junho de 2018.

ADRIANA ALMEIDA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:444BB46C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA PORTARIA – GP Nº 805/2018.

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/05/2018. Edição 2077.
Onde se lê: Literatura

-Euclides Andrade Barros Neto-CPF nº 028.399.484-35-Titular
-Nhelma Magda Barbalho de Santana Barbosa-CPF nº 245.437.804-34-Suplente.

Leia - se: Literatura

-Isabella Nóbrega de Melo Madureira – CPF nº 698.675.934-72-Titular
-Euclides Andrade Barros Neto-CPF nº 028.399.484-35-Suplente

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:F419AE2A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 134/2018

O Secretário de Políticas Sociais e Educação Profissional, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 012/2018, **global**, Processo Licitatório n° 134/2018, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EVENTUAL DE VEÍCULO COM MOTORISTA PRÓPRIO PORTADOR DA CNH "B", A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, POR PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, em favor da empresa **ALINE GABRIEL MENESES DE OLIVEIRA 10794117473**, inscrita no CNPJ sob o nº. **28.602.260/0001-56**, que ofertou menor proposta no valor global de **R$ 41.760,00** (quarenta e um mil setecentos e sessenta reais), com fundamento na Lei Federal n°. 10.520/02 e pela Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

Igarassu, 22 de maio de 2018

MARCELO OLIVEIRA
Secretário de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:E23C387E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 006/2018.

O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar o servidor **Ednaldo Leite da Silva**, como Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação II, responsável pelos processos licitatórios da Secretaria de Saúde do município de Igarassu, bem como designar os componentes da sua equipe de apoio, os servidores **Joseida Galvão da Silva, Amanda do Nascimento Feliciano** e **Aglailson Pereira do Santos** (como suplente).

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Igarassu, 04 de junho de 2018.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:B918DBA2

SECRETARIA DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
A SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU, órgão da Administração Direta do Município de Igarassu, inscrita no CNPJ sob o número 12.025.214/0001-00, com sede na Rua José Lacerda Leite, nº 730, Centro, Igarassu-PE, CEP 53.610-430, neste ato representada por sua secretária, a Sr. ª Patrícia Amélia Alves Rodrigues de Mendonça, inscrita no CPF/MF sob o número 027.506.424-77, doravante denominada de **NOTIFICANTE**.
FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o número 15.161.670/0001-67, com sedea Rua Deimos, 62, Nossa Srª da Conceição, Paulista - PE, CEP:53.429-220, representada por Procuração pelo Sr. Helder Yure Lopes Sarino, inscrito no CPF nº 103.484.124-60, CNH nº 05880007484 DETRAN/PE, doravante denominada de **NOTIFICADA.**
1. Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a**SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU** vem **NOTIFICAR** a **FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, pois a empresa vem atrasando ou entregando de forma parcial os pedidos de medicamentos solicitados pela Coordenação de Farmácia, sem que até o presente momento a **NOTIFICADA**tenha apresentado alguma justificativa.
2. Ressalte-se que o descumprimento do contrato firmado com o Município de Igarassu vem gerando graves problemas no fornecimento de medicamentos à população do Município de Igarassu, podendo ocasionar danos irreparáveis à saúde daqueles que necessitam de tais medicamentos.
3. Assim, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito de defesa, e em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, esculpidos na Constituição da República, a **NOTIFICANTE** vem informar que a **NOTIFICADA** tem o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a publicação desta notificação, para regularizar a entrega dos medicamentos requeridos pela **NOTIFICANTE,** para aduzir as suas razões de defesa ou justificar os fatos a ela imputados, instruindo-se com as provas necessárias e suficientes de suas alegações,sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na **CLÁUSULA OITAVA do Contrato FMS nº 029/2018**.
4. Por fim, informamos que os medicamentos deverão ser entregues noCentro de Abastecimento Farmacêutico - CAF, situado à Rua das Acácias, nº 158, Centro, Igarassu/PE,**de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8h as 13h.**

Igarassu, 05 de junho de 2018.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de Saúde de Igarassu
Notificante

Publicado por:
Marcelly da Silva Cabral Uchôa Cavalcanti
Código Identificador:7E9DAD10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008.2018

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00008/2018. Processo Nº: 023/2018. CPL. Serviço. Contratação de Profissional do Setor Cultural para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Leandro do Acordeom) na Comemoração das Festividades de São João, no dia 22 de junho de 2018 em Iguaracy/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: José Leandro Cavalcante de O. Santos (leandro do Acordeom). CPF: 123.724.604-04. Valor R$2.100,00.

Iguaracy, 04/06/2018.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:6D178F05

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060.2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00060/2018. Processo Nº: 023/2018. CPL. Inexigível Nº IN00008/2018. Serviço. Contratação de Profissional do Setor Cultural para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Leandro do Acordeom) na Comemoração das Festividades de São João, no dia 22 de junho de 2018 em Iguaracy/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Iguaracy: . Diretoria Municipal de Cultura 1339200312.098 33903623. Contratado: José Leandro Cavalcante de O. Santos (leandro do Acordeom). CPF: 123.724.604-04. Valor R$2.100,00. Vigência: de 04/06/2018 a 04/06/2018.

Iguaracy, 04/06/2018.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal. (*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:29042355

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008.2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Nº: 023/2018. CPL. Inexigibilidade Nº IN00008/2018. Serviço. Contratação de Profissional do Setor Cultural para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Leandro do Acordeom) na Comemoração das Festividades de São João, no dia 22 de junho de 2018 em Iguaracy/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Diretoria de Cultura. Ratificação em 04/06/2018.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:1FCBEE3C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo (Carro de Som), por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura de Iguaracy.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE - 21/05/2018; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 21/05/2018; www.iguaracy.pe.gov.br - 21/05/2018. *Licitante cadastrado neste processo: ADALGISA LUCENA ROCHA 04391638460 - CNPJ: 30.337.843/0001-49.* **Às 15:30 horas do dia 06/06/2018**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 002/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; VALDIRA RABELO NUNES MORAIS - Membro da equipe de apoio; ELENIR LOPES DE SIQUEIRA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitante qualificado a participar desta reunião: ADALGISA LUCENA ROCHA 04391638460 - Representante: Adalgisa Lucena Rocha.* Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: **O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.** Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: **O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado.** Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: **Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ADALGISA LUCENA ROCHA 04391638460 - Valor: R$ 52.800,00.** Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:E7133AD2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010.2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 020/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2018. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00010/2018, para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo (Carro de Som), por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura de Iguaracy, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 2: Adalgisa Lucena Rocha 04391638460. CNPJ: 30.337.843/0001-49, pelo valor de R$52.800,00.

Iguaracy, 06/06/2018.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:04E10A8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 196/2018

PORTARIA Nº 196/2018– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Informação Jurídica n.º 09/2018.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações de contribuições, em favor da servidora pública municipal a Sra. **MARLENE FRANCISCA DE OLIVEIRA**, inscrita no RG n° 3.391.386- SSP/PE, portadora do CPF nº 507.789.004-87, sob a matrícula nº 6013, admitida em 01/04/1998, nomeada em caráter efetivo, sob o regime estatutário em 15/01/2014, no cargo de **Agente de Saúde Comunitário- ACS**, lotada no PSF do Distrito de Irajaí, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos 40, §1.°, III, alínea "b", da CF/88.

O reajuste dos proventos será feito em época própria e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos do art.40, §8º da CRFB c/c art.41 da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2018.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:5180FB68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ingazeira, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica as empresas participantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, Processo Licitatório nº 007/2018, para a aquisição de material de expediente para atender ao funcionamento da Rede de Saúde Pública do Município de Ingazeira, que fica designado o dia 13/06/2018, as 11:00horas, para a abertura da fase de lances, sendo classificadas as propostas das empresas ADLA MARIA SANTOS DA SILVA10171880412, JOSE CRISTINALDO DE MEDEIROS e F LUCAS W E SILVA, que será realizada na Sede da Prefeitura, na Sala de Licitações, localizada à Rua Albino Feitosa, nº 37, Centro, Ingazeira/PE.

Ingazeira, 06/06/2018

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:176B1840

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Itacuruba no uso de sua atribuições legais com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, atendendo o disposto no Art. 38 Inciso VII c/c Art. 43 inciso VI ambos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993. Homologa o Processo 002/2018 Tomada de Preços 001/2018, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas vias urbanas no município de Itacuruba. Homologa o seu objeto da seguinte maneira a Empresa JOSÉ ERMILSON GOMES SAMPAIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.418.653/0001-09, vencedora com a proposta no valor de R$ 309.435,95(trezentos e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Itacuruba, 06 de junho de 2018.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:DACF2470

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Itacuruba no uso de sua atribuições legais com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, atendendo o disposto no Art. 38 Inciso VII c/c Art. 43 inciso VI ambos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993. Homologa o Processo 020/2018 Tomada de Preços 002/2018, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas vias urbanas no município de Itacuruba. Homologa o seu objeto da seguinte maneira a Empresa MENEZES LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIVOS E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 21.627.038/0001-69, vencedora com a proposta no valor de R$ 996.219,45(novecentos e noventa e seis mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e centavos).

Itacuruba, 06 de junho de 2018.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:55B32F45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Itacuruba no uso de sua atribuições legais com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, atendendo o disposto no Art. 38 Inciso VII c/c Art. 43 inciso VI ambos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993. Homologa o Processo 021/2018 Tomada de Preços 003/2018, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para urbanização da Avenida Patriarca Anibal Alves

Cantarelli no Município de Itacuruba. Homologa o seu objeto da seguinte maneira a Empresa MENEZES LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIVOS E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 21.627.038/0001-69, vencedora com a proposta no valor de R$ 435.092,43(quatrocentos e trinta e cinco mil, noventa e dois reais e quarenta e três centavos).

Itacuruba, 06 de junho de 2018.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:490C4C0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas vias urbanas do Município de Itacuruba - PE. CONTRATADA: MENEZES LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇO E CIA LTDA.CNPJ: 21.627.038/0001-69. VIGÊNCIA: 01 de junho de 2018 a 01 de dezembro de 2018. VALOR: R$ 996.219,45 (Novecentos e noventa e seis mil duzentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 020/2018 – Tomada de Preço nº 002/2018.

Itacuruba 06 de junho de 2018

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:63F64A95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas vias urbanas do Município de Itacuruba - PE. CONTRATADA: MENEZES LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOE CIA LTDA. CNPJ: 21.627.038/0001-69. VIGÊNCIA: 01 de junho de 2018 a 01 de dezembro de 2018. VALOR: R$ 435.092,43 (Quatrocentos e trinta e cinco mil noventa e dois reais e quarenta e três centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 021/2018 – Tomada de Preço nº 003/2018.

Itacuruba 06 de junho de 2018

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7CD93C17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas vias urbanas do Município de Itacuruba - PE. CONTRATADA: JOSÉ ERMILSON GOMES SAMPAIO & CIA LTDA. CNPJ: 05.418.653/0001-09. VIGÊNCIA: 04 de junho de 2018 a 04 de dezembro de 2018. VALOR: R$ 309.435,95 (Trezentos e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 002/2018 – Tomada de Preço nº 001/2018.

Itacuruba 06 de junho de 2018

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:593CFF79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2018 DE 06 DE JUNHO DE 2018

ALTERA O DECRETO Nº 055/2017 QUE SUSPENDE A CONCESSÃO E O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE

A Prefeita Municipal de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO os cargos municipais que não necessitam de custeio financeiro com substituição por afastamento dos servidores ocupantes em virtude do gozo de Licença Prêmio,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 055 de 10 de outubro de 2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art.1º** .....

Parágrafo Único - Fica autorizada a concessão de Licença Prêmio aos servidores públicos ocupantes dos cargos municipais os quais, o afastamento, não acarrete em substituição e consequente custeio financeiro para administração.

(...)

Art. 5º A concessão tratada pelo parágrafo único do art. 1º tem como requisito o requerimento efetuado pelo servidor à Secretaria a qual esteja lotado, onde serão analisados, pelo respectivo Secretário, os pressupostos administrativos do serviço prestado pelo requerente.

§ 1º O secretário emitirá parecer e encaminhará o requerimento ao setor jurídico para análise dos pressupostos legais. "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 06 de junho de 2018.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:DCE413C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 124/2018.

INSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE ENCARREGADA DE CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ESCLARECER EXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR PÚBLICO NOS TERMOS QUE SEGUEM.

A Secretária de Administração do Município de Itaíba/PE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o art. 299 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 090/2018 recebido pela Secretaria de Educação, o qual informa o não comparecimento de Servidora ao seu local de trabalho desde o mês de janeiro do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores efetivos para compor Comissão Processante:

a) Van Eds Ramos da Silva, com Matrícula Funcional sob o nº 21402, Agente Administrativo lotado na Secretaria de Finanças– Presidente da Comissão;
b) Valdelcido Ramos de Vasconcelos Junior, com Matrícula Funcional nº 25702, Agente Administrativo lotado na Secretaria de Administração; e
c) Flávia Maria Fernandes de Souza, com Matrícula Funcional nº 1003, Técnica Administrativa lotada na Secretaria de Finanças Municipal;

Parágrafo Único. A presente Comissão tem como objetivo a condução de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** visando a apuração da prática de infração imputada à servidora lotada na Secretaria de Educação diante a comunicação dirigida ao Setor de Recursos Humanos Municipal, através do Ofício nº 090/2018, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão deverá providenciar a coleta de provas; deverá conceder ao acusado oportunidade de defesa; e, por fim, formulará o relatório final encaminhando-o para que a autoridade competente profira o julgamento, respeitando o Princípio do Devido Processo Legal em todos os seus atos.

Art. 3º O prazo para realização do inquérito pela Comissão ora constituída será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado, única vez, por igual período, pela autoridade que tiver determinado a instauração do processo, conforme Parágrafo único no Art. 302 do Estatuto dos Servidores Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 06 de junho de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0DB533D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00073/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00026/2018. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Registro de preços para eventual e posterior contratação da aquisição de equipamentos para atender Secretaria de Assistência Social e Programas vinculados. Valor: R$45.294,39. Data e Local da Sessão de Abertura: 18/06/2018 às 09:00h, transmitida ao vivo pelo site Oficial da Prefeitura. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 06/06/2018.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:A986D6F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00074/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00020/2018. Obra. Contratação da execução dos serviços da obra de reforma, ampliação e construção dos canteiros centrais de Piedade, conforme Projeto de Engenharia. Valor: R$137.551,59. Data e Local da Sessão de Abertura: 15/06/2018 às 10:00h, transmitida ao vivo pelo site Oficial da Prefeitura. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE. O procedimento adotado será o especial previsto na Lei Municipal n.º. 376/2017. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 06/06/2018.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:E6985FAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º. 079/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a composição da Comissão Comunitária de Ações Emergenciais de Combate aos Efeitos da Seca e outros Desastres (COSEDE), que integrará a Coordenadoria de Defesa Civil do Município de Itapetim (CODECIMI) e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, e considerando o que dispõe o Decreto Municipal n.º.10/2012, faz saber que DECRETA:

Art. 1º A Comissão Comunitária de Ações Emergenciais de Combate aos Efeitos da Seca e outros Desastres (COSEDE), que integra a Coordenadoria de Defesa Civil do Município de Itapetim (CODECIMI) será constituída pelos seguintes representantes:

Dos Órgãos Governamentais do Município:

ALEXANDRE ALVES RAMOS, que exercerá a função de Coordenador Geral;
JOÃO PAULO PEREIRA DOS SANTOS, que exercerá a função de Secretário;
ALINE KARINA ALVES DA COSTA, que exercerá a função de Diretora do Departamento Técnico; e,
JOSÉ JUNIOR MOREIRA DA SILVA, que exercerá a função de Diretor do Departamento Operativo;

Das Entidades e Organização da Sociedade Civil:

JOSÉ LUIS PRAZERES DE CASTRO, como representante das Associações Comunitárias;
ERNANE ROBERTO SILVA, como representante da Igreja Católica;
MARIA JOSÉ PALMEIRA DE ARAÚJO, como representante dos demais segmentos religiosos;
ANTONIO ALVES DE ARAÚJO, como representante do Sindicato dos trabalhadores Rurais;
ERIVAN RUBEM DA SILVA, como representante dos Clubes Recreativos e Esportivos Locais;

Art. 2º Este Decreto revoga as demais normas contrárias a sua aplicidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:3B484E24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2018.

Ementa: revoga situação de emergência no âmbito do Município de Itaquitinga/PE, assim declarada mediante decreto n.º 09/2018 de 25 de maio de 2018, em razÃo dos transtornos decorrentes do movimento de paralisação nos serviços de transporte rodoviário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica **REVOGADA** a da **situação de emergência** no âmbito do Município de Itaquitinga/PE, declarada mediante Decreto n.º 09/2018, em decorrência da notória situação de paralisação dos serviços de transporte rodoviário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º revogam-se disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de junho de 2018.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Raquel Lima Rodrigues
Código Identificador:15E1653B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL 08/2018

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 008/2018 cujo objeto e a aquisição, para entrega parcelada, de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as necessidades das Unidades Básicas de Atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Jatobá/PE. Conforme *Termo de Referência* ***(Anexo I)*** deste Edital. Valor global estimado **R$** R$ 102.937,30 **(cento e dois mil novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos).** Abertura 19/06/2018 às 07h30. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:D28A220A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL 09/2018

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 009/2018 cujo objeto e a aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado, descartáveis e utensílios de cozinha para entrega parcelada, destinados ao Hospital Municipal de Jatobá- PE. Conforme *Termo de Referência****(Anexo I)*** deste Edital. Valor global estimado **R$ 137.678,67*****(cento e trinta e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)***. Abertura 20/06/2018 às 07h30. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:FA07096C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO -
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Comissão Permanente de Licitação – CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

A empresa **LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, CNPJ: 09.084.085/0001-08, foi considerada vencedora do certame, com proposta de R$ 531.765,33 (quinhentos e trinta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos). As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, sito à Av. Treze de Maio, 45, Boa Vista, nesta cidade.

João Alfredo/PE, 06 de Junho de 2018.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:61F52D14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL -Nº 030/2018

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 06.06.2018, homologo o resultado do Processo Licitatório nº 055/2018 – Pregão Presencial - nº 030/2018, para Aquisição de Suprimento de Informática, para atender as Secretarias de Assistência, Administração, Educação e Saúde do Município de Joaquim Nabuco – PE, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, em favor da Empresa: **DANIEL JOSÉ MEDEIROS RODRIGUES - ME** inscrita no CNPJ nº 28.819.758/0001-48, valor R$ 47.850,00 (Quarenta e Sete mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Joaquim Nabuco,06 de Junho de 2018.

MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretario de Saúde

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretario de Administração

CARLOS JOSÉ AVELINO DE PAULA
Secretario de Educação

FRANCISCA MARCIA LIMA PEREIRA
Secretario de Assistência Social

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:2D37B6F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL -Nº 027/2018

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 01.06.2018, homologo o resultado do Processo Licitatório nº 051/2018 – Pregão Presencial - nº 027/2018, para Aquisição de leites especiais para distribuição gratuita para pacientes com necessidades especiais, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Joaquim Nabuco, em favor das Empresa: DANIEL JOSÉ MEDEIROS RODRIGUES - ME inscrita no CNPJ nº 28.819.785/0001-48, valor R$ 80.586,90 (Oitenta mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa Centavos); MOURA & MELO COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME inscrita no CNPJ. Nº 22.940.455/0001-20, valor R$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais).

Joaquim Nabuco,06 de Junho de 2018.

MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:04C6D97A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JUCATI
RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 13 /2017

PORTARIA Nº. 04/2018

Dispõe sobre Retificação da redação da portaria de nº 13 /2017 de 13 de Setembro de 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do art. 8°, inciso I da Lei Municipal n° 134/2007 de 08 de janeiro de 2007,

RESOLVE PELA SEGUINTE RETIFICAÇÃO:

Art. 1º - onde ler-se:
Conceder pensão por morte, a contar de 02 (dois) de agosto de 2017, a **ARTHUR HENRIQUE DA SILVA DE NASCIMENTO**, beneficiário do ex-segurada Luiz Henrique DOS Santos Nascimento, que ocupava a função de Auxiliar de Serviços Educacionais, nível I, Classe a, Faixa A, matrucula 334, falecido em 02 (dois) de maio de 2017, nos termos do Art. 11, inciso, II, "a" , Art. 63, inciso II, da Lei Municipal N 140/2007 de 14 de agosto 2007

Leia-se:
Conceder pensão por morte, a contar de 02 (dois) de agosto de 2017, a **ARTHUR HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO**, beneficiário do ex-segurado, Luiz Henrique dos Santos Nascimento, que ocupava a função de Auxiliar de Serviços Educacionais, nível I, Classe a, Faixa A, matrucula 334, falecido em 02 (dois) de maio de 2017, nos termos do Art. 11, inciso, II, "a" , Art. 63, inciso II, da Lei Municipal N 140/2007 de 14 de agosto 2007, bem como o artigo 40, § 1º, inciso "III", alínea "B" da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela ECF nº 41/2003, com proventos integrais.

Art. 2º - Ficando sua tutora a Srª. Angela da Silva Paixão, portadora do RG 39.709.030-4 SSP/PE e CPF 376.404.478-40, responsável pelos os vencimentos que serão percebidos pelo beneficiário citado, uma vez que tratasse do seu representante Legal.

Art. **3°** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir 02 (dois) de agosto de 2017, revoguem-se os dispositivos em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Jucati, em 13 de março de 2018.

JOSEILTON PEIXOTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:4FC9495A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo: 033/2018. **Pregão Eletrônico:** 001/2018. **Onde se lê:** Valor máximo mensal: R$ 9.176,00, **leia-se:** Valor máximo mensal R$ 99.176,00.

THIAGO CORDEIRO BENASSI
Pregoeiro.

Informações no site: www.licitacoes-e.com.br.

Jupi, 05 de junho de 2018.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:8CB5BFC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB FORMA DE EMPREITADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADO A REFORMA E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO VICENTE NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO - PE CONFORME PROJETO BÁSICO. Data e hora de abertura: 25/06/2018 às 10h30min horas. Fonte de Recurso: Estadual. Valor Orçado: R$ 312.824,22 (Trezentos e doze mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos). Informações na sala da CPL, sita Rua Antônio Francisco da Silva, 258 LVA, Centro, Lagoa do Carro - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08h00min às 13h00min. Telefone (81) 3621 – 8156 Ramal 209.

Lagoa do Carro, 07 de Junho de 2018.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:88844BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 013/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Disponibilizar Artistas Regionais e Locais para Apresentações Musicais nas

Festividades Juninas deste município. Data e hora de abertura: 19/06/2018 às 09h30min. Recurso: Próprio. **Informações** na sala da CPL, sita à Rua Antônio Francisco da Silva, 258 LVA, Centro, Lagoa do Carro - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs, pelo Telefone (81) 3621 – 8156 Ramal 209.

Lagoa do Carro, 07 de Junho de 2018.

BRUNA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:D680E890

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RELATÓRIO DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2018

DO OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar, de acordo com as especificações e quantidades e normas previstas no Termo de Referência.

No dia e hora designados no Aviso de reabertura do processo em questão, compareceram os seguintes licitantes: **PANIFICADORA MACAPARANA LTDA - ME** inscrito no CNPJ sob o nº 11.371.156/0001-03; **MATA NORTE ATACADO EIRELI ME** inscrito no CNPJ nº 29.056.441/0001-97 e **JULIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA – ME** inscrito no CNPJ nº 29.100.463/0001-07**.** Na ocasião foi dado vista dos autos de todo procedimento licitatório, bem como dos termos do relatório da diligência realizada no dia 17/05/2018. O representante legal da empresa **JULIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA - ME** apresentou, antecipadamente, as razões de defesa em virtude atos relatados no relatório da diligência. Ademais, foi concedido à empresa **MATA NORTE ATACADO EIRELI ME** o direito da ampla defesa e o contraditório no prazo de 03 (três) dias em razão da modalidade escolhida, qual seja, Pregão Presencial, com fundamento no inciso XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002. Ato contínuo, o Pregoeiro, suspendeu a sessão para ser feito o julgamento das defesas das empresas diligenciadas. O resultado do julgamento será publicado na Imprensa Oficial.

Macaparana, 06 de junho de 2018

ELVIS OLÍMPIO FÉLIX
Pregoeiro

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:A8591FEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO!

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2018 - TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018

Tendo em vista a interposição de recursos por parte de licitante comunicamos que ficam intimados os demais licitantes no prazo de 05 (cinco) dias uteis para se manifestar sobre o recurso interposto no certame licitatório.
A CPL informa que fica adiada a data para retomada do certame e que será comunicada oportunamente, após o desfecho do recurso.

A CPL

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Joseane Dias de Lima
Código Identificador:BF5DFD42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.021/2018

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI

Contratado**:** F. PEIXOTO ARMAZENS EPP, Rua Padre Roma, nº 294 – centro - Arcoverde/PE – CNPJ nº 28.010.884/0001-84.

Objeto: contratação de empresa para aquisição parcelada de material de limpeza e higiene para diversas secretarias do município de Manari – PE.

Valor de R$ 55.125,80(cinquenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Vigência: 27 de março de 2018 a 27 de março de 2019.

Data de assinatura: 27 de março de 2018.

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde.
Contratante

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:936F5187

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.031/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI

Contratado**:** F. PEIXOTO ARMAZENS EPP, Rua Padre Roma, nº 294 – centro - Arcoverde/PE – CNPJ nº 28.010.884/0001-84.

Objeto: contratação de empresa para aquisição parcelada de material de limpeza e higiene para secretaria de educação do município de Manari – PE.

Valor de R$ 352.440,00(Trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).

Data de assinatura: 02 de maio de 2018.

Município de Manari-PE.
SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração
Contratante

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:1ADFF735

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.032/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI

Contratado**:** F. PEIXOTO ARMAZENS EPP, Rua Padre Roma, nº 294 – centro - Arcoverde/PE – CNPJ nº 28.010.884/0001-84.

Objeto: contratação de empresa para aquisição parcelada de material de limpeza e higiene para a secretaria de administração do município de Manari – PE.

Valor de R$ 266.647,60 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Data de assinatura: 02 de maio de 2018.

Município de Manari-PE.
SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração
Contratante

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:B2BF0CAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO N 033/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.033/2018

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI

Contratado**:** F. PEIXOTO ARMAZENS EPP, Rua Padre Roma, nº 294 – centro - Arcoverde/PE – CNPJ nº 28.010.884/0001-84.

Objeto: contratação de empresa para aquisição parcelada de material de limpeza e higiene para a secretaria de saúde do município de Manari – PE.

Valor de R$ 204.198,20 (duzentos e quatro mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos)

Data de assinatura: 02 de maio de 2018.

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde.
Contratante

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:23BB4639

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018

EXTRATO TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2018 - FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
Número do Termo de Contrato: 009/2018 - FMS

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº11.819.732/0001-24, com sede à Rua nova S/N - Centro - Manari – PE, CEP nº 56.565-000

Contratada: **MARTINS COMBÚSTIVEIS LTDA** com sede a Rua Arcoverde, nº 89 – centro – Itaíba/PE, inscrita sob o CNPJ nº 07.620.671/0001-02

Objeto: Pelo presente termo aditivo fica acrescido ao contrato original, acarretando em uma majoração no valor do Termo de Contrato Nº 009/2018, referente ao Pregão Presencial nº 001/2018 o valor de R$ 161.404,80 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo relacionado, demais clausulas permaneceram inalteradas.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE DE LITROS ADITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	30.720	R$ 4,44	R$ 136.396,80
2	GASOLINA ADITIVADA	3.200	R$ 4,49	R$ 14.368,00
3	ALCOOL(ETANOL)	3.040	R$ 3,50	R$ 10.640,00
TOTAL				R$ 161.404,80

Manari, 21 de maio de 2018.

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:6D375257

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.020/2018

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANARI

Contratado**:** F. PEIXOTO ARMAZENS EPP, Rua Padre Roma, nº 294 – centro - Arcoverde/PE – CNPJ nº 28.010.884/0001-84.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas para distribuição gratuita as famílias carentes do município no período de Semana Santa.

Valor de R$ 194.700,00 (cento e noventa e quatro mil, setecentos reais).

Vigência: 23 de março a 31 de dezembro de 2018.

Data de assinatura: 23 de março de 2018.

MARILUCE JULIÃO MARTINS
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania
Contratante

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:B585F474

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL

PREGÃO PRESENCIAL N0 022/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N0 037/2018. Objeto Nat: compras. Comissão: Pregoeiro e Equipe-Objeto: contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para o programa de serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos (SCFV), do município de Manari-PE, (exclusivo para ME e EPP). Valor Máximo Aceitável: R$ 296.711,20(duzentos e noventa e seis mil, setecentos e onze reais e vinte centavos). Abertura: Na SEDE da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Nova s/n – Centro – Manari – PE, às 08h30min do dia 20/06/2018. Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (087) 3840-7311, no horário de 08h00min ás 13h00min, de segunda a sexta feira.
.
Manari-PE, 06 de junho de 2018.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:EA32BA49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.022/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI

Contratado: MARTINS COMBÚSTIVEIS LTDA, com sede à Rua Arcoverde, nº 89 - centro – Itaíba/PE, inscrita sob o CNPJ nº 07.620.671/0001-02.

Objeto: contratação de empresa para aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, álcool/ etanol e diesel S 10), para os veículos da frota municipal e locados a serviço da secretaria de Administração e diversas secretarias do município de Manari-PE.

Valor de R$ 499.666,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais),

Vigência: 26 de março a 31 de dezembro de 2018.

Data de assinatura: 26 de março de 2018.

Município de Manari-PE.
SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração
Contratante

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:3F03CCA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.026/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI

Contratado: BRIGIDA – CONSTRUÇÕES COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI. Av. Rui Barbosa, 468 – centro – CEP. 48.570-000 – Santa Brigida/BA, inscrita sob o CNPJ nº 17.290.444/0001-01.

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da praça de eventos na sede do município de Manari/PE.

Valor de R$ 290.709,35 (duzentos e noventa mil, setecentos e nove reais e trinta e cinco centavos).

Vigência: 25 de abril de 2018 e conclusão em 25 de julho 2018.

Data de assinatura: 25 de abril de 2018.

Município de Manari-PE.
SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração
Contratante

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:4A9F471E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.027/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI

Contratado: MYLLENA INÁCIO MEDEIROS – JM DISTRIBUIDORA-ME**,** com sede à Rua. Pedro da Silva, S/N – Ipanema- Águas Belas - PE, inscrita sob o CNPJ nº 20.326.135/0001-59

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de (3.500) garrafões de Água Mineral, sem gás, tipo Garrafão 20 litros, com reposição do garrafão e de (1.100) botijões de Gás, GLP(butano), acondicionado em botijão retornável P13, peso 13 kg, em chapa de aço para as secretarias de administração e secretaria de educação e cultura do município, conforme tabela em anexo a este termo.

Valor de R$ 96.560,00 (noventa e seis mil, quinhentos e sessenta reais).

Vigência: 25 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018;

Data de assinatura: 25 de abril de 2018

MUNICÍPIO DE MANARI-PE.

SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração
Contratante

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:55A4AE68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
SAÚDE

Proc. Nº 006/2018. Pregão Presencial Nº 05. Aquisição de Equipamento/material permanente para secretaria de saúde, de acordo com emenda Parlamentar nº 08680.752000/1170-05 com valor máximo de R$ 400.000,00 data da Sessão de Abertura: 18/06/2018 às 08:00h.

As reuniões aconteceram na sala de licitação: Rua Dr. José Higino 80, Centro, Maraial-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

RENATA MAFFISA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Renata Maffisa Alves da Cruz
Código Identificador:45E53A1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
SAÚDE

Proc. Nº 007/2018. Pregão Presencial Nº 06 Aquisição de Equipamento/material permanente para secretaria de saúde, de acordo com emenda Parlamentar nº 08680.752000/1170-01 com valor máximo de R$ 137.060,00 data da Sessão de Abertura: 19/06/2018 às 10:00h.

As reuniões aconteceram na sala de licitação: Rua Dr. José Higino 80, Centro, Maraial-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

RENATA MAFFISA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Renata Maffisa Alves da Cruz
Código Identificador:73EDB508

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA

Proc. Nº 022/2018 Pregão Presencial Nº 11. Serviço de mão de obra mecânico para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencente ao município, com valor máximo de Item 01 R$ 116,00, Item 02 R$ 256,00, Item 03 R$ 323,00 e Item 04 R$ 56,00 data da Sessão de Abertura: 19/06/2018 às 08:00h.

As reuniões aconteceram na sala de licitação: Rua Dr. José Higino 80, Centro, Maraial-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

RENATA MAFFISA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Renata Maffisa Alves da Cruz
Código Identificador:3856700D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 051/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO Nº 051/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**, cujo objeto consisteno **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO, ATRAVÉS DE CARRO DE SOM, PARA REALIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES REALIZADAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO MORENO-PE** e**ADJUDICO**o objeto à licitante vencedora do certame: **RODRIGO JOSÉ SALES DE FRANÇA – MEI,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.631.155/0001-33, com sede na Rua Joaquim Nabuco, Nº 75 – ABC – Moreno/PE, CEP: 54.800-000, com valor de oferta em **R$ 80.840,00 (oitenta mil oitocentos e quarenta reais).**

Moreno, 24 de Maio de 2018.

VERA LETÍCIA MOREIRA LINS
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:07CC57C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO N° 108/2018-PMO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2018-CPL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Secretaria de Serviços Públicos
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo n° 108/2018-PMO. CONCORRÊNCIA nº 001/2018-CPL/Obras e Serviços de Engenharia. Objeto: Execução de serviços de limpeza da macro e micro drenagem no Município de Olinda-PE. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa SERVITIUM EIRELI - CNPJ Nº 00.558.943/0001-34, no valor de R$ 2.816.553,48.

Olinda, 06 de junho de 2018.

EVANDRO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR,
Secretário de Serviços Públicos do Município de Olinda.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:C24F64FE

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO 254/2018-PMO. CONCORRÊNCIA Nº 010/2018 – CPL/OBRAS

SEFAD
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 254/2018-PMO. CONCORRÊNCIA Nº 010/2018 – CPL/OBRAS. Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS, PAULISTA, SÃO SEBASTIÃO, GRAVATÁ, GARANHUNS, ARCO-VERDE, LIMOEIRO E RUA JARDIM BRASIL, TODAS NO BAIRRO DE PEIXINHOS, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E DRENAGEM DAS RUAS, PRIMEIRO DE JANEIRO, SURUBIM, ANTONIO DE MATOS P. GUIMARÃES E VINTE DE JANEIRO, TODAS NO BAIRRO DE PEIXINHOS, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Valor: **R$ 1.553.296,99**. **Abertura: 09/07/2018 às 09:30** horas. Os interessados poderão adquirir o Edital e Anexos, gratuitamente mediante o fornecimento de CD-R, Pen Drive ou pelo e-mail: cpl_olinda@hotmail.com na sede da CPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas. Maiores informações através dos Fones: (081) 3439-3593/3429-9417.

Olinda, 06 de junho de 2018,

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:1329BBE3

SECRETARIA DE SAUDE
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATADO DE TRABALHO Nº 9817/2018

O Secretário de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições legais,**TORNA SEM EFEITO**a publicação de extrato de contrato de trabalho Nº 9817/18,**Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/06/18. Edição 2094.**

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:3EECB0BC

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
PORTARIA 005/2018

O Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 01/90;

Considerando o Oficio SETUREL nº 207/2018- SEPOT, expedido pela Secretária Executiva do Prodetur/PE, Sra. Manuela Marinho, solicitando o agendamento de vistoria para a continuidade da formalização de entrega ao município., referente a conclusão de obra de Implantação de Eixo Cicloviario (Trecho: Fábrica Tacaruna – Varadouro).

Resolve:

I – Constituir equipe objetivando vistoria da obra de implantação do Eixo cicloviário (**Trecho Fábrica Tacaruna – Varadouro**);

II – Esta comissão será composta dos seguintes membros:

Neide Maria Pinho Cirne
CPF:126.431.734-49

Matricula:25.759-1/1
Função: Arquiteta

Clodomir Barros Pereira Junior
CPF:594.731.344-87
Matricula:13.4201-1
Função: Arquiteto

Karla Denise Castro Leite
CPF:170.144.198-54
Matricula:18.064-54
Função: Arquiteta

Andre Manoel de Oliveira
CPF: 856.307.644-20
Matricula: 60.397-0/1
Função: Coordenador de Projetos Especiais da Secretária de Obras.

Gaio Camanducaia Fernandes Barrocas
CPF:127.906.304-10
Matricula:27.274-4
Função: Engenheiro Civil

Publique-se.
Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Serviços Públicos de Olinda.
Olinda, 06 de Junho de 2018

EVANDRO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR
Secretario de Serviços Públicos.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:94F38D66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA TOMADA DE PREÇO 002/2018

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Onde se lê Processo Administrativo Nº 012/2017, lê –se Tomada de Preço 012/2018. **Objeto:** Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL"** para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, relativos à Reforma do Ginásio Municipal José Amando de Araújo, nos termos do contrato de repasse nº 841195/2016/ME/CAIXA, de acordo com as planilhas e orçamentos em anexo que fazem parte integrante deste edital. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço– **sessão pública: 19 de junho de 2018 – 09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156. Em 30/05/2018.

JOEL XAVIER FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:5E1B3C5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA 001/2018

Aviso de Licitação

Chamada Publica Nº 001/2018 – Processo Administrativo Nº 013/2018. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, mediante dispensa de licitação e com recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, para a alimentação escolar durante o ano letivo de 2018. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço – **sessão pública dia: 20-06-2018 – 10:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156. Em 06/06/2018.

JOEL XAVIER FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:4A7B0152

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2018 FMS

Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 006/2018 – Processo Administrativo Nº 006/2018 . **Objeto:** Aquisição de um veiculo tipo ambulância de acordo com termo de compromisso nº 2609801712272046540, nos termos das especificações em anexo. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço e lances – **sessão pública de lances: 21-06-2018 – 09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro: E-mail: licitacaooroco@gmail.com. Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156,. Em 06/06/2018.

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:0DDEE738

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2016 – CPL/FUNPREV. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo pelo período de mais 12 (doze) meses. Vigência: 01/06/2018 a 01/06/2019. Valor: R$ 27.600,00 (Vinte e sete e seiscentos reais). Contratado: FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA - CPF: 064.197.674-74.

Palmares/PE, 01 de Junho de 2018.

DGERSON CLÉCIO DE PESSOA MELO
Gerente Previdenciário

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:0919628E

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 184/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conveniência do Serviço Público Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público municipal **FERNANDO DA SILVA CARVALHO FILHO**, matrícula nº 995591-2, do cargo comissionado de ASSESSOR JURÍDICO, Símbolo CC-3, lotado na PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **30 de maio de 2018.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:CA72A062

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 188/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal – LOM, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 2.008/2013, que instituiu o Fundo Municipal de Educação – FME, e dá outras providências, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os abaixo relacionados, servidores públicos municipais, para comporem o Conselho-Diretor do Fundo Municipal de Educação – FME, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

I – ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO, portador da Carteira de Identidade nº 2.562.942/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 890.401.984-20, titular do cargo efetivo de PROFESSOR UNIVERSITÁRIO e SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que funcionará como PRESIDENTE;
II – ERIKA FABRÍCIA RAMOS NEVES CALADO, portadora da Carteira de Identidade nº 3.492.790/SDS-PE, e inscrita no CPFMF sob o nº 782.999.774-87, ocupante da função gratificada de DIRETORA DE ENSINO, Símbolo FPG, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que funcionará como VICE-PRESIDENTE;
III – LUCAS DIDIER DE MELO SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 8.130.985/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 082.982.984-97, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC – 2, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DAS FINANÇAS / DEPARTAMENTO DO TESOURO, que funcionará como TESOUREIRO;
IV – RITA DE CASSIA DA SILVA MARTINS, portadora da Carteira de Identidade nº 4.218.309/SDS-PE, e inscrita no CPFMF sob o nº 823.601.704-49, titular do cargo efetivo de ASSESSORA TÉCNICA, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que funcionará como SECRETÁRIA EXECUTIVA; e
V – EDNA FRANCINETE RODRIGUES DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 4.085.349/SDS-PE, e inscrita no CPFMF sob o nº 683.092.284-49, ocupante da função gratificada de DIRETORA DE GESTÃO, Símbolo FPG, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que funcionará como SECRETÁRIA EXECUTIVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria GP nº 033/2017, de 02 de janeiro de 2017.

(Continuação da Portaria GP nº 188/2018, de 01/06/2018).

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:C5F0CC8D

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 189/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.960/2013, que institui no Município dos Palmares – Estado de Pernambuco o tratamento diferenciado e favorecido à Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e aos Microempreendedores Individuais (MEI) de que trata a Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as Leis Complementares nº 127/2008 e 128/2008 consolidadas, bem como seus superiores aperfeiçoamentos, e dá outras providências; e, ainda, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor púbico municipal **DAVID FRANKLIN FIGUEIREDO OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, autônomo, portador da Carteira de Identidade nº 5.329.322/SSP-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 023.695.534-99, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC – 2, matrícula funcional nº 990554-3, lotado no GABINETE DO PREFEITO, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Local (ADL), sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:ACFA071C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

A Prefeitura Municipal de Parnamirim - (PE), torna público para conhecimento que realizará o Processo Licitatório nº 029/2018 Pregão Presencial nº 016/2018, menor preço por global, Objeto: Aquisição de Material Didático e de Expediente, destinado as Escolas do Sistema Municipal de Educação, com recursos do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola). Data 20/06/2018 às 09h00m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim - (PE) de 08:00 às 12:00.

Parnamirim, 06 de junho de 2018

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:6DC855F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.L 023/2018 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Presencial **Nº. 015/2018**, para Contratação de empresa especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Medicamentos Psicotrópicos, para suprir o abastecimento da Farmácia Ambulatorial, Centro e Apoio Psicossocial (CAP's), Hospital Municipal de Paudalho (UM), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Central de Partos (CP), deste município, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **MEDICAL CENTER AFOGADOS DA INGAZEIRA** – CNPJ Nº 23.706.033/0001-57, Obtendo-se um valor Global de R$ 182.935,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais) e **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP** – CNPJ Nº 27.600.270/0001-90, Obtendo-se um valor Global de R$ 304.692,00 (Trezentos e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais).

Paudalho, 06 de Junho de 2018.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:589C6B3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.L Nº 009/2018 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018 – FME – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **Pregão Presencial Nº. 004/2018**, para Contratação de Empresa para Fornecimento Futuros e Eventuais de Gêneros Alimentícios Perecíveis, tipo (Pão Banquetinho/ Sedinha), destinados à Alimentação Escolar do Município, tendo em vista as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Alimentação das Crianças atendidas pela Creche deste município, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **MERCADINHO EBENEZER EIRELI - ME** – CNPJ Nº 29.139.688/0001-77. Obtendo-se um valor Global de R$ 96.120,00 (Noventa e Seis mil cento e vinte reais).

Paudalho, 06 de Junho de 2018.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F4816156

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.L Nº 026/2018 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 018/2018**, para Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de veículos 0 (KM) tipo Ambulância, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Paudalho, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA** – CNPJ Nº 02.472.105/0001-79, Obtendo-se um valor Global de R$ 799.500,00 (Setecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

Paudalho, 06 de Junho de 2018.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:08B9E01A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018/PMP - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018/PMP. Menor Preço Global. Serviço. O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na área de tecnologia educacional para prestação de serviço de implantação de solução de Ambiente Virtual de Aprendizagem e Rede Social Educativa, afim de estruturar e monitorar práticas híbridas de ensino-aprendizagem com gerenciamento dinâmico dos indicadores de desempenho dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Pesqueira, com foco em promover impacto na melhoria da qualidade educacional básica.

Licitantes participantes:

1 – VIITRA INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA-ME – CNPJ: 18.217.632/0001-77

2 - ILANG EDUCAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE SOFTWARES LTDA – CNPJ: 05.677.733/0001-89

Resolve Adjudicar em favor da licitante vencedora do Certame:

- **VIITRA INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA-ME – CNPJ: 18.217.632/0001-77,** com sede a Rua Hermilio Gomes, nº 278, Campo Grande, Recife – PE, foi declarada vencedora, com o valor global de R$ 254.932,00,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais).

Para constar foi lavrado o presente termo, data do Termo de Adjudicação 17/04/2018.

Pesqueira – PE, 06 de junho de 2018.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:6CF36D71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018/PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018/PMP. Menor Preço Por Menor Preço Por Inscrição. O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para o Prestação de serviços para realizar processos de seleção simplificada para preenchimento de funções públicas junto as Secretarias Municipais, na forma do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Pesqueira/PE.

Licitante participante:

INSTITUTO ECOS – CNPJ: 07.262.634/0001-61, com sede a Rua do Riachuelo, nº 105 – Sala 402, 404, 406 e 408, Boa Vista, Recife – PE.

Resolve Adjudicar em favor da licitante vencedora do Certame:

- **INSTITUTO ECOS – CNPJ: 07.262.634/0001-61**, com sede a Rua do Riachuelo, nº 105 – Sala 402, 404, 406 e 408, Boa Vista, Recife – PE, foi declarada vencedora.

INSCRIÇÕES	
Nível Médio, Fundamental e Técnico	**R$ 33,00**
Nível Superior	**R$ 56,00**
Preço Global Médio	**R$ 44,50**

Para constar foi lavrado o presente termo, data do Termo de Adjudicação 23/04/2018.

Pesqueira – PE, 06 de junho de 2018.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:61B00AAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO: 019/2018 - MODALIDADE: PREGÃO SRP Nº 017/2018

Tipo: Menor Preço por item ofertado

O PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA-PE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 019/2018, comunica aos interessados que a ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N º 017/2017 do objeto na **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, REFORMAS E ACABAMENTOS. EXEMPLO: ARAME PARA CONSTRUÇÃO, AREIA, AZULEJOS, CANOS, CHAPAS DE FERRO, CAIXAS D'ÁGUA, CIMENTO, CAL, CANTONEIRAS, FERRO, MASSAS, PREGOS, COMPENSADOS, PARAFUSOS, PORTAS, ETC., PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL,** com abertura prevista para o dia **06 de junho de 2018**, às 9h, por motivos superiores, FICA ADIADA para o dia **14 de junho de 2018, às 9h**, Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (087) 3835-8730.

Pesqueira, 06 de junho de 2018.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro/FMS

YURI MAIA DE OLIVEIRA
Secretário

RITA DE CÁSSIA F. XAVIER
Membro

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:3758EC52

GABINETE DA PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº 020/2018/PMP – Chamada Pública nº 002/2018/PMP. Fornecimento. **HOMOLOGAÇÃO** da Chamada Pública nº 002/2018/PMP. Menor Preço Por Item. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em favor das Associações: **ASMOSA - ASSOCIAÇÃO MISTA DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SALOBRO, CNPJ Nº 03.177.796/0001-40,** com sede a Rua Nova, S/N, Distrito de Salobro, Pesqueira – PE**; ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA E RENDA FAMILIAR DO NOVO CAJUEIRO, CNPJ Nº 14.068.693/0001-69,** com sede na Avenida Novo Cajueiro, Zona Rural, Pesqueira – PE, Data da assinatura do Termo de Homologação 27/04/2018 e **ADJUDICAÇÃO** as Associações: **ASMOSA - ASSOCIAÇÃO MISTA DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SALOBRO, CNPJ Nº 03.177.796/0001-40,** com sede a Rua Nova, S/N, Distrito de Salobro, Pesqueira – PE, saiu vencedora dos Itens 1, 6, 12 (50.000 UND), 13, 16, Totalizando o Valor Global de R$ 99.175,00 (Noventa e nove mil cento e setenta e cinco reais); **ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA E RENDA FAMILIAR DO NOVO CAJUEIRO, CNPJ Nº 14.068.693/0001-69**, saiu vencedora dos Itens 5, 7, 8, 9, 10, 12 (50.000 UND), 14, 15, 17 e 18, Totalizando o Valor Global de R$ 315.893,00 (Trezentos e quinze mil oitocentos e noventa e três reais). Obs.1: O item 12 teve sua quantidade dividida, pois nenhuma das duas associações não conseguiria entregar as quantidades totais individualmente. Obs.2: Os itens 2, 3, 4 e 11 não foram cotados pelas associações, o item 19 a AMPEPRORP –ASSOCIAÇÃO MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO PACHÊCO não compareceu a segunda sessão para entrega de novos documentos portanto foram considerados fracassados. Data da assinatura do Termo de Adjudicação 27/04/2018.

Pesqueira, 06/06/2018.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:250221A0

GABINETE DA PREFEITO
PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 083/LIC/2018. Processo Licitatório Nº 020/2018/PMP – Chamada Pública nº 002/2018/PMP. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratada: ASMOSA - ASSOCIAÇÃO MISTA DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SALOBRO, CNPJ Nº 03.177.796/0001-40, com sede a Rua Nova, S/N, Distrito de Salobro, Pesqueira – PE, saiu vencedora dos Itens 1, 6, 12 (50.000 UND), 13, 16, Totalizando o Valor Global de R$ 99.175,00 (Noventa e nove mil cento e setenta e cinco reais). Vigência: **Até 31/12/2018**. Data da Vigência 03/05/2018 a 31/12/2018. Data de assinatura do contrato 03/05/2018.

Pesqueira, 06 de junho de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:B46AC27B

GABINETE DA PREFEITO
PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 082/LIC/2018. Processo Licitatório Nº 020/2018/PMP – Chamada Pública nº 002/2018/PMP. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratada: **ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA E RENDA FAMILIAR DO NOVO CAJUEIRO, CNPJ Nº 14.068.693/0001-69**, saiu vencedora dos Itens 5, 7, 8, 9, 10, 12 (50.000 UND), 14, 15, 17 e 18, Totalizando o Valor Global de R$ 315.893,00 (Trezentos e quinze mil oitocentos e noventa e três reais). Vigência: **Até 31/12/2018**. Data da Vigência 03/05/2018 a 31/12/2018. Data de assinatura do contrato 03/05/2018.

Pesqueira, 06 de junho de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:FE42AAB4

GABINETE DA PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Educação do Município de Pesqueira – PE, Torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018/PMP**. Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer da Assessoria Jurídica referente ao Registro de Preços para contratação de empresa especializada na área de tecnologia educacional para prestação de serviço de implantação de solução de Ambiente Virtual de Aprendizagem e Rede Social Educativa, afim de estruturar e monitorar práticas híbridas de ensino-aprendizagem com gerenciamento dinâmico dos indicadores de desempenho dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Pesqueira, com foco em promover impacto na melhoria da qualidade educacional básica, que apresentou o seguinte resultado: **A licitante: VIITRA INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA-ME – CNPJ: 18.217.632/0001-77,** com sede a Rua Hermilio Gomes, nº 278, Campo Grande, Recife – PE, foi declarada vencedora, com o valor global de R$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Fica, portanto, desde já convidado o licitante acima, para comparecer a sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, num prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis a contar desta publicação, objetivando a assinatura da Ata de Registro de Preços e Contrato.

Data da assinatura do Termo de Homologação 04/06/2018.

Pesqueira – PE, 06 de junho de 2018.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:713DF285

GABINETE DA PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 022/2018/PMP - Tomada de Preço nº 003/2018/PMP. Serviços. **HOMOLOGAÇÃO** da Tomada de Preços nº 003/2018/PMP. Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para reposição de pavimentação com paralelepípedos graníticos e caiação de meio fio – diversas ruas da sede, distritos e povoados no Município de Pesqueira - PE, conforme especificações e elementos técnicos constantes neste projeto básico e demais anexos, em favor da empresa: **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP, CNPJ N° 24.854.223/0001-84,** com sede à Rua Manoel Francisco Ferreira, n° 26, Eucalipto – Pesqueira – PE, Data da assinatura do Termo de Homologação 12/04/2018 e **ADJUDICAÇÃO** à empresa: **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP, CNPJ N° 24.854.223/0001-84**, com sede à Rua Manoel Francisco Ferreira, n° 26, Eucalipto – Pesqueira – PE**,** saiu vencedora do certame, com o valor global R$ 334.446,00 (Trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais). Data da assinatura do Termo de Adjudicação 12/04/2018.

Pesqueira, 06/06/2018.

SANDRA VALÉRIA TORRES DE ALBUQUERQUE
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:D6F23BBD

GABINETE DA PREFEITO
PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 076/LIC/2018. Processo Licitatório Nº 022/2018/PMP - Tomada de Preço nº 003/2018/PMP. Contratação de empresa para reposição de pavimentação com paralelepípedos graníticos e caiação de meio fio – diversas ruas da sede, distritos e povoados no Município de Pesqueira - PE. Contratada: **TORRES & TORRES CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ: 09.466.881/0001-05** com sede à Av. Estácio Coimbra, nº 36, Apto. 01 – Centro – Palmares – PE, saiu vencedora do certame, com o valor global R$ 334.446,00 (Trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais). Vigência: **12 meses**. Data da Vigência 18/04/2018 a 18/04/2019. Data de assinatura do contrato 18/04/2018.

Pesqueira, 06 de junho de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

SANDRA VALÉRIA TORRES DE ALBUQUERQUE
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:0E4C5C4C

GABINETE DA PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de Pesqueira – PE, Torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018/PMP**. Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer da Assessoria Jurídica referente a Prestação de serviços para realizar processos de seleção simplificada para preenchimento de funções públicas junto as Secretarias Municipais, na forma do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Pesqueira/PE, que apresentou o seguinte resultado: **A licitante: INSTITUTO ECOS – CNPJ: 07.262.634/0001-61**, com sede a Rua do Riachuelo, nº 105 – Sala 402, 404, 406 e 408, Boa Vista, Recife – PE, foi declarada vencedora, com o valor por inscrição:

INSCRIÇÕES	
Nível Médio, Fundamental e Técnico	**R$ 33.00**
Nível Superior	**R$ 56.00**
Preço Global Médio	**R$ 44,50**

Data da assinatura do Termo de Homologação 25/04/2018.

Pesqueira – PE, 06 de junho de 2018.

MARCOS HENRIQUE MARQUES DE BRITO
Secretário de Administração

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:E7812DD3

GABINETE DA PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 079/LIC/2018. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018/PMP**. Menor Preço Por Menor Preço Por Inscrição. Prestação de serviços para realizar processos de seleção simplificada para preenchimento de funções públicas junto as Secretarias Municipais, na forma do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Pesqueira/PE. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **INSTITUTO ECOS – CNPJ: 07.262.634/0001-61**, com sede a Rua do Riachuelo, nº 105 – Sala 402, 404, 406 e 408, Boa Vista, Recife – PE, foi declarada vencedora, com o valor por inscrição:

INSCRIÇÕES	
Nível Médio, Fundamental e Técnico	**R$ 33,00**
Nível Superior	**R$ 56,00**
Preço Global Médio	**R$ 44,50**

Vigência: 30/04/2018 até 30/10/2018. Data da assinatura do contrato 30/04/2018.

Pesqueira – PE, 06 de junho de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

MARCOS HENRIQUE MARQUES DE BRITO
Secretário de Administração

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:CC70BAA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 007/2018 CONTRATO Nº 015/2014

-Processo Nº 010/2014.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 002/2014.
-Objeto Nat.: Obras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de enganharia para a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, porte I, localizada na zona urbana incluindo material e mão de obra.
-Contrato Nº: 015/2014
-Contratado: J. APARECIDO DOS SANTOS CNSTRUÇÕES EIRELI - ME
-CNPJ Nº 19.510.025/0001-63
-Valor Contratado: R$ 410.352,09
-Termo Aditivo Nº: 007/2017.
-Prazo: Prorrogo o Contato 015/2014 referente a Tomada de Preços 002/2017, Processo nº. 010/2014 pelo prazo de 150 dias, ou seja de 06/05/2018 a 02/10/2018.
Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 04 de maio de 2018.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:FA8D06F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2018/PMP - PROCESSO 021/2017 - PREGÃO 007/2017

-Processo Nº: 021/2017/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de carteiras escolares, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção – PE.
-Contrato Nº: 014/2017/PMP.
-Contratado: MADEIRAÇO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – ME
-CNPJ nº 20.991.439/0001-30
- Aditivo 001/2018
- Prazo: Prorrogo o contrato 023/2017 referente ao Pregão Presencial N° 007/2017, Processo N° 021/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, de 29/05/2018 a 28/05/2019. CP.
- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção, 25 de maio de 2018.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:08E1F88B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 042/2015 - PROCESSO 027/2015 - TP 001/2015

Prorrogo o Contrato 042/2015 referente a Tomada de Preços N° 001/2015. Processo N° 027/2015, pelo prazo de 120 dias, ou seja, de 07/06/2018 a 04/10/2018. CPL. Serviço. **Objeto: a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para ampliação da Escola Municipal Monsenhor Estanislau na sede do município de Poção/PE.** Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção. 05/06/2018.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:C7F60305

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº: 002/2018

AVISO DE ADIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº: 002/2018 Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de atividades artísticas (Músicos, Bandas, Grupo Cultural, Pé de Serra e etc.). **Valor Máximo Aceitável:** Item 01 –R$ 3.230,00. Item 2 – R$ 2.200,00; Item R$ 1.100,00 e Item 4 –R$ 1.100,00. Data **da sessão de abertura** que estava marcada para**:** 06/06/2018; Horário:09:00 h **Sala da CPL –** Avenida Joaquim Falcão, 126, Centro – Pombos/PE; A **sessão de abertura** foi ADIADA para data: 11/06/2018 às 09:00 h. Por motivo de força maior. Maiores informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 06 de junho de 2018.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Pres. da CPL

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:6D9FF03C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 PROCESSO Nº: 015/2018 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 012/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 Processo Nº: 015/2018 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 012/2018 Objeto Nat.: **Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Peças e Acessórios** para veículos oficiais pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Pombos, constante em anexo, bem como daqueles veículos que vierem a ser incorporados ao patrimônio deste Município. FORNECEDOR: Ana Maria da Conceição de Menezes Cavalcanti – EPP, CNPJ nº 07.525.034/0001-49.Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Valor total registrado: 01 valor estimado em R$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), ofertou 16% (dezesseis por cento) de PD; item 2: valor estimado em R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), ofertou 16% (dezesseis por cento) de PD; Item 3 valor estimado em R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), ofertou 16% (dezesseis por cento) de PD; Item 04 valor estimado em 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), ofertou 16% (dezesseis por cento) de PD; Item 05 valor estimado de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), ofertou 16% de PD; Item 06 valor estimado de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), ofertou 16% (dezesseis por cento) de PD; Item 07 valor estimado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), ofertou 16% (dezesseis por cento) de PD. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109, Centro – Pombos/PE através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 06 de junho de 2018.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:411261E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA PROCESSO Nº: 017/2018 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 013/2018

AVISO DE REABERTURA Processo Nº: 017/2018 Comissão: CPL Modalidade: **Pregão Presencial-SRP Nº 013/2018** Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr: Fornecimento futuros e eventuais de Materiais de Marcenaria e Carpintaria. O Pregoeiro torna público que se encontra disponível o **EDITAL RETIFICADO E SEUS ANEXOS. Valor Máximo Aceitável:** R$ **376.276,39** (Trezentos e setenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos). **Local e data da sessão na Sala da CPL–** Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Pombos/PE; **20/06/2018;** Horário: **08h30min**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 12:30, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 06 de junho de 2018.

GLAUBER B. DE BARROS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:95BA8559

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Senhor(a) Professor(a), Pai, Mãe ou Responsável por aluno(a), Aluno(a) maior de idade, Funcionário(a) das escolas, Membros da comunidade, convoco V. Sa. para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada aos vinte dias do mês de junho, do corrente ano, às 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

Discutir e aprovar o estatuto da Unidade Executora;
Eleger e dar posse à Diretoria, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal;
Lavrar a Ata da Assembleia Geral de constituição da Unidade Executora.

Primavera, 06 de junho de 2018.

SHIRLEILDE RODRIGUES DA SILVA LIMA
Diretora das Escolas do Espaço Rural.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:3788A15F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTINUAÇÃO TP 007

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo Licitatório N.º 027/2018

Tomada de Preços Nº 007/2018

AVISO DE REUNIÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 02 DE PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação faz saber aos interessados que foi designado o dia 13 de junho de 2018, às 10:00 min, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, no prédio sede da prefeitura Municipal de Quipapá-PE, para realização de REUNIÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 02 DE PROPOSTA DE PREÇO, relativamente ao Processo Licitatório n.º 027/2018, Tomada de Preços nº 007/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO AMORIM DE BARROS E DA CRECHE IRACI DE BARROS**. Informamos, ainda, que todo processo licitatório encontra-se disponível na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quipapá, localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de melo, S/n, Centro, Quipapá/PE. CEP: 55.415-000. Os termos do Edital e seus Anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min. Fone: 0xx81-3685-1173

Quipapá-PE, 06 de junho de 2018.

MARCELO LUÍS DO NASCIMENTO

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:CB1951D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 021/2018; CPL; **Pregão Presencial Nº 010/2018 – RP;** Compras; Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição Parcelada de 10.200 (Dez mil e duzentos) Garrafões Plástico com 20 (vinte) litros (só o líquido) de Água Mineral, destinados as diversas Secretarias do Município; Valor Estimado: R$ 51.714,00 (Cinquenta e um mil setecentos e catorze reais); Data e Local da Sessão de abertura: 20/06/2018 às 09h00min. Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE; Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 06/06/2018.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro – CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:E8D0A7C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
RESLTADO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 021/2018
modalidade: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2018
Objeto Natureza: FORNECIMENTO PARCELADO
FORMA DE PAGAMENTO: PARCELADO
Objeto: Um Registro de Preços que tem como objeto aquisição de mobiliários, eletro e equipamentos de informática, aquisição realizada através de recurso próprio, para assim suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Formoso.

COTA RESERVADA 25% - LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

LOTES	LICITANTE VENCEDO1|O651R	R$ TTL MAX ADM	VALOR INICIAL	R$ UNT FINALIZADO
	ASSUMPÇÃO TEC. COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	R$ 134.297,10	R$ 134.297,10	107.343,00
	ASSUMPÇÃO TEC. COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	R$ 198.025,43	R$ 198.025,43	198.025,43
	ASSUMPÇÃO TEC. COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	R$ 124.483,85	R$ 124.483,85	98.416,00
	ASSUMPÇÃO TEC. COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	R$ 14.714,40	R$ 14.714,40	13980,00

COTA PRINCIPAL 75% - PARTICIPAÇÃO DE TODOS

LOTES	LICITANTE VENCEDOR	R$ TTL MAX ADM	VALOR INICIAL	R$ UNT FINALIZADO
	ASSUMPÇÃO TEC. COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	R$ 388.399,85	R$ 388.399,85	309.407,00
	ASSUMPÇÃO TEC. COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	R$ 528.471,72	R$ 528.471,72	481.035,00
	ASSUMPÇÃO TEC. COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	R$ 334.426,70	R$ 334.426,70	255.224,00

DATA DE JULGAMENTO: 01 de junho de 2018 às 08hrs00

Prefeitura de Rio Formoso em 06 de junho de 2018.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:7FD25A06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 068/2018 – Pregão Presencial n° 043/2018. Objeto:Contratação de pessoa física, para prestação de serviços relacionado à apreensão de animais – englobando o caminhão boiadeiro, a fim de atender a Secretaria de Serviços Públicos, na atividade de APREENSÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE SOLTOS OU CONTIDOS EM VIAS PÚBLICAS. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedor: MARTONIO BARROS – CPF nº 023.761.664-54, no único item licitado, pelo valor Total de R$ 52.800,00 (Cinquenta e dois Mil e Oitocentos Reais). Diante do resultado do certame o Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, homologou no dia 04/06/2018, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 06 de Junho de 2018.

KLÉBER JOSÉ CRUZ BARROS
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:23C7D30D

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 098/2018 – Pregão Presencial n° 067/2018. Objeto: Contratação dos serviços continuados de locação de veículos, com motorista a ser utilizado por demanda, para atender às necessidades eventuais da Secretaria de Desenvolvimento Social/ Centro de Referência especializado em Assistência Social- CREAS/ Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz/ núcleo de serviços de convivência e Fortalecimento de vínculos - SCFV, conforme especificações e condições do termo de Referência. Natureza do Objeto: Serviços. Data de Abertura: 20/06/2018 às 10:00 hs**.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 06 de Junho de 2018.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:58FBDC13

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 099/2018 – Pregão Presencial n° 068/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando selecionar proposta para eventual aquisição de móveis de escritório, eletrônicos e eletrodomésticos, no intuito de atender as Unidades Básicas de Saúde desta Secretaria, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Natureza do Objeto: Aquisição. Data de Abertura: 21/06/2018 às 08:00 hs**.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 06 de Junho de 2018.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:750320B9

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 600/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o servidor **EUGENIO ALEXANDRE ANJOS E CRUZ**, matrícula Nº 127965, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de junho de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 01 de junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:38B7F3DF

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 601/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR a servidora **VALÉRIA CRISTINA LIMA GONDIM**, matrícula Nº 101125, pertencente a Secretaria Municipal de Finanças, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 01 de junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:256B9F5E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 602/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
117064	LUCIENE FÉLIX DOS ANJOS	30 dias	01/06/2018 à 30/06/2018
102563	MARIA IVANETE DE BARROS E SILVA	30 dias	01/06/2018 à 30/06/2018
117030	MARIA ROGEANE RIBEIRO BENTO	30 dias	01/06/2018 à 30/06/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 01 de junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:81D65E6D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 603/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
128317	AURELÂNIA MARIA DE CARVALHO	15 dias	À partir de 12/04/2018
129791	ALINE MIKAELLE DA SILVA	06 dias	À partir de 06/05/2018
130002	MARIA ROGEANE RIBEIRO BENTO	05 dias	À partir de 25/04/2018
101451	MARIA CARMINA DOS SANTOS	04 dias	À partir de 10/04/2018
102857	MARIA DO SOCORRO A. DOS ANJOS	12 dias	À partir de 12/04/2018
101656	SELMA MARIA DOS SANTOS HIPÓLITO	30 dias	À partir de 20/04/2018
150124	EDILÂNIA GONDIM LUCAS	05 dias	À partir de 18/04/2018
130122	IVANILDA BARBOSA DO NASCIMENTO	10 dias	À partir de 17/01/2018
116246	ANTONIA MARIA DA SILVA MORAES	07 dias	À partir de 20/02/2018
129826	GEANNE ISABEL DE SIQUEIRA	05 dias	À partir de 23/03/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17/01/2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 01 de junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:E1282618

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 604/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Médica a servidora **ADRIANA DAYSE DA SILVA BARBOSA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula Nº 130023, pelo período de 30 dias, a partir de 24 de abril de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de abril de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 01 de junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:7BDE7FAA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 605/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Pareceres da Junta Médica Oficial, bem como da Secretaria de Educação e da Procuradoria Geral, ambos baseados em laudo emitido por médico acompanhante da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR a servidora **ANGELA MARIA REIS PIMENTEL,** Matrícula Nº 101958, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 16 de maio de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de maio de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 01 de junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F4C945BC

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 606/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família ao servidor **ARNALDO ALVES FERREIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula Nº 110221, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 26 de Abril de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de Abril de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 01 de junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:ACCC1D98

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 607/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Senhora VANESSA SANTOS SÁ DE FREITAS é servidora efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade a servidora **VANESSA SANTOS SÁ DE FREITAS,** pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula Nº 102121, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10 de maio de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de maio de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 01 de junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:DFDD7CF5

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 608/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão de Chefe de Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, a Sr. **RAFAELA MONTEIRO DE MELO,** matrícula Nº 129779, a partir do dia 28 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de maio de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 01 de junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:6C33D275

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 609/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem Vencimento ao servidor **FRANCISCO JOSÉ AGRA DOS REIS**, Professor, Matrícula Nº 127574, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 (três) anos, a partir de 03 de maio de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de maio de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 01 de junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:FA390307

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 610/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **VIVIANE GOMES DE AZEVEDO**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Matrícula Nº 127507, referente ao exercício 2015/2016, no período de 16/07/2018 à 14/08/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 01 de junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:740852B6

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 611/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **ALBANEIDE REGINA GOMES,** matrícula Nº 101036, a partir do dia 01 de Junho de 2018.

Art. 2º - LOTAR na Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro a servidora **ALBANEIDE REGINA GOMES,** matrícula Nº 101036, a partir do dia 01 de Junho de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Junho de 2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 04 de junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:0481AC56

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 612/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO Regime de Permuta entre os municípios de Salgueiro e Verdejante, em que se encontra a servidora Raquel Cardozo de Sá Sampaio Nogueira;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA**, cedida à Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, Matrícula Nº 114960, referente ao exercício 2015/2016, no período de 11/06/2018 à 10/07/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 04 de junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:3EC77D8A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 614/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
100714	CLAUDIA SILENE DA SILVA TAVARES	30 dias	02/07/2018 à 31/07/2018
114570	ROSSANDRA DEBORA DE SA RORIZ	30 dias	01/06/2018 à 30/06/2018
112852	ROSANA ARAUJO DE ANDRADE	30 dias	02/07/2018 à 31/07/2018
112674	MARIA LIINHA ROCHA	30 dias	15/06/2018 à 14/07/2018
112127	CEILDA PEREIRA DA SILVA	30 dias	16/07/2018 à 14/08/2018
129964	ADILANIA MARIA JANUÁRIO	30 dias	02/05/2018 à 31/05/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de maio de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 04 de junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:199C0837

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº 02 PROCESSO Nº: 018/2017 -
COMISSÃO: CPL – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

Processo Nº: 018/2017 - Comissão: CPL – Tomada de Preços Nº 007/2017 -Objeto Nat.: Serviço de Engenharia - engenharia para Execução de Pavimentação em Paralelepípedo Granítico de diversas Ruas na Sede do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE - Contrato Nº: 026/2017 - Contratado **EWG SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 03.792.129/0001-78-** Valor Contratado: R$: 261.920,00 (duzentos sessenta e um mil, novecentos e vinte reais). Termo Aditivo Nº: 02 - Prazo Inicial: 120 dias Prazo Acrescido: 120 dias Prazo Acrescido Acumulado: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Santa Cruz da Baixa Verde, 09 de Abril de 2018

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*) (***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:0F988030

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA:
Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/05/2018. Edição 2084, referente ao EXTRATO DE CONTRATO do Processo Licitatório nº. 009/2018, Dispensa de Licitação nº. 004/2018, ONDE SE LER: Vigência: de 08/05/2018 a 08/05/2018. LEIA-SE: Vigência: de 08/05/2018 a 11/06/2018.

ABIMELEC PAES DE LIRA
Presidente da CPL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANTA TEREZINHA

ERRATA:

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/05/2018. Edição 2084, referente ao EXTRATO DE CONTRATO do Processo Licitatório nº. 006/2018, Dispensa de Licitação nº. 001/2018, ONDE SE LER: Vigência: de 08/05/2018 a 08/05/2018. LEIA-SE: Vigência: de 08/05/2018 a 11/06/2018.

ABIMELEC PAES DE LIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:F5C404A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2018 CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una, através da CPL. Considerando o disposto na lei 8.666/93, torna pública a **CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO nº 006/2018**, **OBJETO: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de Orquestras/Bandas musicais, para atender aos eventos Culturais promovidos pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, deste município.** Valor máximo admitido pela UG**: R$ 55.999,80** (Cinqüenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Data da sessão pública a ser realizada no dia **25 de Junho de 2018** às **09:00h,** na Sala de Licitações - CPL. O credenciamento será realizado entre os dias **07 de Junho de 2018 à 22 de Junho de 2018**, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01 - Centro – CEP 55.370-000. Setor de Licitações, 2º andar. Melhores informações de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 13:00 horas, ou pelo telefone nº (81) 3735-1770, e-mail cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 06 de Junho de 2018

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente – CPL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:7887302C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO-PE – CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018

Processo nº 00022/2018. Pregão Presencial nº 00011/2018. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento, conforme demanda, de Materiais de Expediente, Didático e suprimentos de informática para uso das diversas Secretarias do Município, incluindo: Fundo Municipal de Saúde de São Caetano e Fundo Municipal de Assistência Social de São Caetano. O Pregoeiro Oficial do Município de São Caetano CONVOCA a empresa: PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA - CNPJ: 24.500.630/0001-93 e WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ: 22.265.371/0001-38, **para se fazer presente na sessão do dia 12 de junho de 2018 às 12h00min,** na sala de licitação no endereço: Praça Josué Gomes, SN – Centro – São Caetano – PE. Na ocasião será apresentado relatório das diligências, julgamento da proposta de Preço e proceder com as demais fases do processo.

São Caetano - PE, 06 de junho de 2018.

ALMIR JOSÉ DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:4FC3BC43

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO-PE – CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018

Processo nº 00011/2018. Pregão Presencial nº 00010/2018. Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de Medicamentos, conforme demanda, para suprir as demandas do Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro e Unidades Básicas de Saúde Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Caetano, totalizando 299 itens diversos. O Pregoeiro Oficial do Município de São Caetano CONVOCA as empresas: DEPÓSITO GERAL DE SURPIMENTOS HOSPITALRES LTDA - CNPJ: 06.224.321/0001-56; DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26; FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 15.161.670/0001-67; PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52 e POLO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 13.742.015/0001-77, **para se fazer presente na sessão do dia 13 de junho de 2018 às 09h00min,** na sala de licitação no endereço: Praça Josué Gomes, SN – Centro – São Caetano – PE. Na ocasião será apresentado a análise das Boas Práticas, julgamento da proposta de Preço e proceder com as demais fases do processo.

São Caetano - PE, 06 de junho de 2018.

ALMIR JOSÉ DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:2EEB8CF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE REPETIÇÃO

Pregão Presencial N°030/2018 PL N°009/2018 - **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais para Saneamento básico atender as necessidades do município de São Joaquim do Monte, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável anual: R$ 103.422,40 (cento e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), - Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião 20/06/2018; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 06/06/2018.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:33E29A5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N° 009/2018 PL N° 010/2018- **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática e Equipamentos Médico

Hospitalar, referente a emenda parlamentar de **N° 10476.556000/1170-09** para atender as necessidades do PSF Monte Alegre Olindina Rufina deste município, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável: R$ 12.734,58 (doze mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião - 21/06/2018; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 06/06/2018

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:36701434

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018 - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 017/2018

O Pregoeiro Oficial do Município de São Lourenço da Mata - PE, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e por força da Lei nº 8.883/94, Lei 8.854/98 e Lei 9.854/99, bem como a Lei Federal 10.520/2002, convoca as pessoas jurídicas: **GRAFFIT EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.**Assinar Ata de Registro de Preço e Contrato, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018 - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 017/2018,** no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta convocação.

São Lourenço da Mata - PE, 06 de Junho de 2018.

JENISSON EVERTON BATISTA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiana Carvalho da Silva
Código Identificador:4A9C3B81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº. 040/2018. PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 017/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 38, Inciso VII, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores bem como pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR o Pregão Presencial – Registro de Preços N° 013/2018, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Rolos de Lona Plástica novo, de primeiro uso, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Lourenço da Mata - PE**, previsto em vias de TERMO DE REFERÊNCIA**,** com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual, tendo em vista, ter sido o presente Processo Licitatório realizado rigorosamente dentro das normas pertinentes à matéria;

II - Ratificar como Licitantes vencedores as pessoas jurídicas: **GRAFFIT EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata - PE, em 05 de junho de 2018. Signatário: Everton Felipe Lemos da Silva.

Publicado por:
Fabiana Carvalho da Silva
Código Identificador:59FFBFA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata – PE torna público o Edital do Processo Licitatório Nº **063/2018** – Pregão Presencial Nº **027/2018 –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, POR INTERMÉDIO DE CAMINHÃO-PIPA, PARA OS PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM, AS ESF'S (ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA), SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA), CAPS (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL), HOSPITAL E MATERNIDADE PETROLINA CAMPOS, CENTRO DE ESPECIALIDADES, CRAS, CREAS, CASA DE ACOLHIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**. Data de Abertura: **26/06/2018 – às 09:30h.** Fonte de Recursos: **Próprio e Federal. Valor: R$ 282.360,00 (duzentos e oitenta e dois mil e trezentos e sessenta reais).** Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua João Severiano, 132, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 07:30h às 13:00h, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, ou pelo E-mail: editais.cplsaolourenco@hotmail.com.

São Lourenço da Mata – PE, 06 de junho de 2018.

JENÍSSON EVERTON BATISTA DA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fabiana Carvalho da Silva
Código Identificador:8A2565C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata – PE torna público o Edital do Processo Licitatório Nº **039/2018** – Pregão Presencial Nº **016/2018 –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DOS VEÍCULOS DA PMSLM, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP, EM REDE ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAIS COMO TROCA DE OLEOS, LUBRFICANTES, FILTROS, SERVIÇOS GERAIS DE OFICINA MECANICA, ELETRICA, FUNILARIA, SUSPENSAO, RETIFICA E PEÇAS EM GERAL.** Data de Abertura: **26/06/2018 – às 13:30h.** Fonte de Recursos: **Próprio. Valor: R$ 976.635,85 (novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).** Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua João Severiano, 132, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 07:30h às 13:00h, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, ou pelo E-mail: editais.cplsaolourenco@hotmail.com.

São Lourenço da Mata – PE, 06 de junho de 2018.

JENÍSSON EVERTON BATISTA DA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fabiana Carvalho da Silva
Código Identificador:DBEE986C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata – PE torna público o Edital do Processo Licitatório Nº **069/2018** – Pregão Presencial Nº **030/2018 –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, FUNDAMENTADO NA LEI MUNICIPAL Nº 1970/2001 E REGULAMENTADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA EM RESOLUÇÃO PRÓPRIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DO PROGRAMA BARRIGA CHEIA.** Data de Abertura: **21/06/2018 – às 09:30h.** Fonte de Recursos: **Próprio. Valor: R$ 1.474.800,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais).** Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua João Severiano, 132, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 07:30h às 13:00h, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, ou pelo E-mail: editais.cplsaolourenco@hotmail.com.

São Lourenço da Mata – PE, 06 de junho de 2018.

JENÍSSON EVERTON BATISTA DA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fabiana Carvalho da Silva
Código Identificador:2A453B8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata – PE torna público o Edital do Processo Licitatório Nº **072/2018** – Pregão Presencial Nº **032/2018 –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO, CAMARIM, CAMAROTE, SOM, ILUMINAÇÃO, TOLDO, GERADOR, PÓRTICO, CARRO DE SOM, PALHOÇÃO, GRADIL, E BANHEIROS QUÍMICOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA OBEDECENDO AS PROGRAMAÇÕES DO CALENDÁRIO MUNICIPAL.** Data de Abertura: **20/06/2018 – às 09:30h.** Fonte de Recursos: **Próprio. Valor: R$ 1.318.949,24 (um milhão, trezentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).** Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua João Severiano, 132, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 07:30h às 13:00h, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, ou pelo E-mail: editais.cplsaolourenco@hotmail.com

. São Lourenço da Mata – PE, 06 de junho de 2018.

JENÍSSON EVERTON BATISTA DA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fabiana Carvalho da Silva
Código Identificador:AF70DA70

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 044/2018. Tomada de Preços Nº 006/2018. A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria de Infraestrutura e Comissão Especial de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, A SEREM REALIZADOS NA PRAÇA TIMULIÃO MARANHÃO, SITUADA À RUA FRANCISCO CORREIA, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** L & R SANTOS CONTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 07.408.234/0001-11. **Empresas Participantes Declaradas INABILITADAS**: NCE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 05.494.354/0001-53. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o **dia 15/06/2018 às 10:00h,** para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: na sala de licitações localizada Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. Ou por email: slm.licitacao.obras@gmail.com.

São Lourenço da Mata, 05/06/2018.

RAFAELA VIEIRA
Presidente da C.E.L. OSE.

Publicado por:
Rafaela Alexandre Vieira,
Código Identificador:7C8CE448

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 022/2018. Tomada de Preços Nº 005/2018. A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria de Infraestrutura e Comissão Especial de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, A SEREM REALIZADOS NO CENTRO SOCIAL URBANO, SITUADO A RUA DR. LUIZ CORREIA DE ARAÚJO, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** STATICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ Nº 02.124.282/0001-64, L & R SANTOS CONTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 07.408.234/0001-11, DINIZ CONSULTORIA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ Nº 02.320.452/0001-86. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia **15/06/2018 às 12:00h,** para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: na sala de licitações localizada Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. Ou por email: slm.licitacao.obras@gmail.com.

São Lourenço da Mata, 05/06/2018.

RAFAELA VIEIRA
Presidente da C.E.L. OSE.

Publicado por:
Rafaela Alexandre Vieira,
Código Identificador:2B71F768

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018 – TOMADA DE PREÇO N°01/2018

O Prefeito São Vicente Ferrér, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a **REVOGAÇÃO**do Processo Licitatório deTOMADA DE PREÇO N°01/2018, que tem por objeto contratação de empresa especializada para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA

BÍBLIA NO DISTRITO DE SIRIJI. Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93,

publique-se.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:3A027973

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018 – TOMADA DE PREÇO N°02/2018

O Prefeito São Vicente Ferrér, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a **REVOGAÇÃO**do Processo Licitatório deTOMADA DE PREÇO N°02/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER. Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93,

publique-se.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:F62D7EAC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2018 – TOMADA DE PREÇO N°03/2018

O Prefeito São Vicente Ferrér, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a **REVOGAÇÃO**do Processo Licitatório deTOMADA DE PREÇO N°03/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DESTINADO A COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER. Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93,

publique-se.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:AF4BDF03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRION.º : 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL : 006/2018
CONTRATO Nº: 008/2018
CONTATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SERRITA
CONTATADA: **PHARMAPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 03.817.043/0001-52
OBJETO: Aquisição de medicamentos de "A" a "Z" constantes da tabela CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS), material penso, Material Odontológico e reagentes para uso nas unidades de saúde do município e para serem distribuídos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 943.201,26 (novecentos e quarenta e três mil duzentos e um reais e vinte e seis centavos)
DATA: 04/06/2018

Publicado por:
Maria Laiza Lopes Bringel
Código Identificador:F31D091C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRION.º : 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL : 006/2018
CONTRATO Nº: 009/2018
CONTATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SERRITA
CONTATADA: **TUPAN SAÚDE CENTER LTDA - ME**
CNPJ: 10.647.227/0001-87
OBJETO: Aquisição de medicamentos de "A" a "Z" constantes da tabela CMED (CÂMARADE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS), material penso, Material Odontológico e reagentes para uso nas unidades de saúde do município e para serem distribuídos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 37.047,20 (trinta e sete mil quarenta e sete reais e vinte centavos)
DATA: 04/06/2018

Publicado por:
Maria Laiza Lopes Bringel
Código Identificador:BCA6652C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO N.º : 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL : 006/2018
CONTRATO Nº: 010/2018
CONTATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SERRITA
CONTATADA: **HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - ME**
CNPJ: 10.647.227/0001-87
OBJETO: Aquisição de medicamentos de "A" a "Z" constantes da tabela CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS), material penso, Material Odontológico e reagentes para uso nas unidades de saúde do município e para serem distribuídos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 92.467,60 (noventa mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)
DATA: 04/06/2018

Publicado por:
Maria Laiza Lopes Bringel
Código Identificador:2A916894

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PL 010/2018. CONVITE Nº 003/2018. Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de som, iluminação, gerador e banheiros químicos, tendo em vista as festividades do São João, no Município de Solidão - PE, durante o dia 22 de Junho de 2018. Data da Abertura da Habilitação: 17/05/2018 às 10:00 horas. Empresas participantes: ROGERIO FERREIRA TERTO - ME, CNPJ 22.216.067/0001-09; RANIERI NOBREGA FERREIRA - ME, CNPJ 10.367.987/0001-30; RONALDO CEZAR SANTOS SILVA, CNPJ 29.450.018/0001-77. Empresas Habilitadas: ROGERIO FERREIRA TERTO – ME; RANIERI NOBREGA FERREIRA – ME e RONALDO CEZAR SANTOS SILVA. Empresas Inabilitadas: Não Houve. Data da Abertura das Propostas de Preços: 13/06/2018 às 10:00 horas Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Em 06/06/2018.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:8E27FFE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa visando à aquisição parcelada de material de higiene pessoal, para atender as crianças matriculadas nas creches da rede municipal de ensino, e atender aos órgãos da Secretaria de Assistência Social, conforme detalhado no Edital, no Termo de Referência e demais anexos.

Por não ter acorrido nenhum licitante interessado ao processo, informo que a licitação foi considerada **Deserta.**

Surubim/PE, 30 de Maio de 2018.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro - CPL

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:529703D2

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

A Prefeita do Município de Surubim/PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambos da Lei 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório nº 019/2018, Tomada de Preços de nº 002/2018, para Contratação de Empresa de Engenharia para realização das Obras de Pavimentação em diversas ruas do Bairro do Coqueiro, no Município de Surubim/PE, conforme Convênio de Repasse firmado através da Proposta Nº 009332/2016 – Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal e o Município de Surubim/PE, através da Secretaria de Infraestutura e Controle Urbano, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa **PROQUALITY ENGENHARIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.684.200/0001-61, que ofertou a proposta de menor valor no montante global de **R$ 724.809,53 (setecentos e vinte e quatro mil oitocentos e nove reais e cinqüenta e três centavos).**

Surubim, 06 de Junho de 2018.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:13128FF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

Processo Licitatório 013/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 006/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS JUNTOS AOS MINISTERIOS DO GOVERNO FEDERAL, SECRETARIASDE ESTADO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS CADASTRADOS NOS SISTEMAS SICOV E SIMEC, NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, ASCON ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Tacaimbó, 06 de Junho de 2018.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:48D13DA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEREZINHA
NOTIFICAÇÃO

Pelo presente fica a empresa DROGAFONTE LTDA, estabelecida a Rua Barão de Bonito, 408 Várzea Recife/PE, CNPJ: 08.778.201/0001-26, NOTIFICADA, para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas enviar a Proposta Readequada do Processo 004/2018 Pregão Presencial 002/2018, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e possível punição.

Terezinha, 06 de junho de 2018

ROBERVAL MARCIO SIQUEIRA DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:D88B32AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 017/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 008/2018. Compras. Locação de um caminhão compactador para coleta do lixo urbano de Terezinha/PE. Valor: R$ **376.613,71**. **NOVA DATA DE ABERTURA: 11/06/2018 às 09:00h**. Prefeitura de Terezinha: Av. Getulio Vargas, s/n Centro, Terezinha-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: 0xx87-3792-1145, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplterezinha@gmail.com

Terezinha, 06 de junho de 2018.

ROBERVAL MARCIO SIQUEIRA DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:527AD872

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - ERRATA

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL FMAS SRP Nº 005/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, para suprir as necessidades das Unidades de Assistência Social da Rede Pública Municipal de Toritama.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Onde se lê:
R$ 152.112,50 (cento e cinquenta e dois mil, cento e doze reais e cinquenta centavos)

Leia-se:
R$ 74.440,50 (setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e cinqüenta centavos)

Toritama, 06 de junho de 2018.

KARLA KALINA GUERRA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:8A885CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
EDITAL 19/2018

EDITAL DE REMANEJAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação torna público lista de remanejamento do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à seleção e contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município na Rede Pública Municipal de Ensino:
DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE REMANEJADOS:
Divulga lista de remanejados no Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista o não comparecimento de candidatos classificados e o surgimento de vagas, devido à inauguração de novas unidades escolares e à ampliação de turmas;
A lista será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama, em atendimento ao que prescreve o Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Professor ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA
LUCYARA DA SILVA SOUSA PIMENTEL

DA CONVOCAÇÃO:
2.1 Ficam convocados os candidatos desta lista a comparecerem pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, no dia 07 de junho de 2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, munidos de toda a documentação e especificações exigidas no Edital 01/2018.

Toritama, 06 de junho de 2018.

ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 0023/2018

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:571BEB08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM

ERRATA
Na Publicação do dia 05/06/2018, referente ao RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO do Proc. n.º 11/2018 - Tomada de Preço n.º 02/2018, que tem por**objeto**: Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução de obras e serviços de engenharia destinados à pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas localizadas na zona urbana do município de Tracunhaém,**ONDE SE LÊ**:a sessão para abertura dos envelopes de propostas de preços e prosseguimento do certame para o dia 13/06/2018 às 09:00h,**LEIA-SE**:a sessão para abertura dos envelopes de propostas de preços e prosseguimento do certame para o dia 15/06/2018 às 09:00h.

Tracunhaém/PE, 06 de junho de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO PATRICIO DE ARAUJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:1A877AA4

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 010/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 RESULTADO DE LICITAÇÃO

PL N° 010/2018 – Pregão Presencial Nº 05/2018.**Objeto**: Aquisição parcelada de motocicletas 0km, para atender as necessidades da Guarda municipal do município de Tracunhaém - PE.
A Comissão Permanente de Licitação Informa que o certame acima mencionado foi **DESERTO** por não haver comparecimento de licitantes interessados.

Tracunhaém/PE, 06 de junho de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO PATRICIO DE ARAUJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:AB7C18EC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PL N° 02/2018 – Pregão Presencial SRP Nº 02/2018.**Objeto**: Registro de preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas visando atender famílias carentes contempladas por laudo social junto ao Departamento Municipal de Assistência Social.
Empresa vencedora: **RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS** -ME –**CNPJ**nº. **24.511.689/0001-87**, no valor R$ 365.786,40 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Homologado o resultado pelo ordenador de despesas.

Tracunhaém/PE, 06 de junho de 2018.

JOSÉ VASQUEZ MENDEZ FILHO
Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:898F0B82

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2018, oriunda do**Processo Licitatório n.º 02/2018**– **PregãoPresencial n.º 02/2018**, cujoobjetoé Registro de preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas visando atender famílias carentes contempladas por laudo social junto ao Departamento Municipal de Assistência Social.

Validade: 21/05/2018 a 21/05/2019.

Empresa: **RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS** -ME – **CNPJ**nº. **24.511.689/0001-87**, **se consagrou vencedora dos em todos os itens,** perfazendo o valor total de R$ 365.786,40 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Tracunhaém/PE, 06 de junho de 2018.

JOSÉ VASQUEZ MENDEZ FILHO
Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:76B98588

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De ordem da Senhora Secretária Municipal de Saúde de Triunfo/PE, torno público o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo/FMS nº 010/2018, Pregão Presencial/FMS nº 007/2018, objetivando a aquisição de 03 (três) veículos zero km, 01 (um) veículo pick-up cabine dupla 4x4 a diesel, 01 (uma) ambulância tipo a – simples remoção tipo furgão a diesel e 01 (uma) ambulância simples remoção tipo adaptada a gasolina e/ou álcool, em favor da Empresa FIORI VEÍCULO - S/A – CNPJ, no valor de R$ 128.900,00, para o Item 01; R$ 170.000,00, para o Item 02 e R$ 80.000,00, para o Item 03. Maiores Informações podem ser obtidas diretamente na Sala de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Triunfo, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000; E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone 87 3846 1365.

Triunfo, 06 de Junho de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:1F39481A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO/FMS Nº 026 / 2018

Processo Licitatório/FMS n° 010/2018 – Pregão Presencial/FMS nº 007/2018, OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos zero km, 01 (um) veículo pick-up cabine dupla 4x4 a diesel, 01 (uma) ambulância tipo a – simples remoção tipo furgão a diesel e 01 (uma) ambulância simples remoção tipo adaptada a gasolina e/ou álcool. Contrato/FMS nº 026/2018; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo/PE; Contratada: FIORI VEÍCULO - S/A, inscrita no CNPJ: 35.715.234/0001-08, Valor Contratado: R$ 378.900,00; Vigência: 60 (sessenta) dias.

Triunfo 06 de Junho de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:AE6E4AD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO 013/2018

PROCESSO: 013/2018. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 008/2018. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifruti. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ 325.005,22 (trezentos e vinte cinco mil, cinco reais e vinte dois centavos). **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000, no dia 19/06/2018 às 10:00hs. O edital poderá ser adquirido gratuitamente, das 09:00 às 12:00 horas de 2ª à 6ª no endereço, Rua Sebastião Magalhães, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE e-mail: licitacaotupanatinga@outlook.com. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 06 de junho de 2018.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:4285B88B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 464, DE 30 DE MAIO DE 2018

EMENTA: Dispõe sobre a majoração dos vencimentos dos Conselheiros Tutelar do Município de Tupanatinga e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono com veto parcial a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica fixado em R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) o valor dos vencimentos mensais dos Conselheiros Tutelares do Município de Tupanatinga.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal em vigor, suplementadas, se necessário, utilizando-se como recursos os provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias nos termos do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º. O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem, as despesas, previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício e os reajustes autorizados, nos termos do art. 93 da Lei nº 451 de 11 de dezembro de 2017 (LDO para o exercício de 2018), cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.
Art. 4º. VETADO
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, quarta-feira, 30 de maio de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mariano Ferreira de Brito
Código Identificador:314D24D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164, DE 1º DE JUNHO DE 2018

EMENTA: DISPENSA servidor da função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR FABRÍCIO GOMES DA SILVA, portador do RG nº 6.****16 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 013.***.***-03, da função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Tupanatinga-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Mariano Ferreira de Brito
Código Identificador:3E9B6B2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165, DE 1º DE JUNHO DE 2018

EMENTA: INSTITUI a Comissão Permanente de Licitação deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Tupanatinga-PE:

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS, portador do RG nº 7****04 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 059.***.***-00 para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

JOSÉ CLÁUDIO ALVES DA SILVA, portador do RG nº 87*****16 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 976.***.***-72, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

MANOEL CORDEIRO DE MELO FILHO, portador do RG nº 41****5 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 499.***.***-87, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

Art. 2º DETERMINAR que a partir desta data, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** passará a possuir a seguinte composição:

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS – Presidente;

JOSÉ CLÁUDIO ALVES DA SILVA - Membro;

MANOEL CORDEIRO DE MELO FILHO - Membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Mariano Ferreira de Brito
Código Identificador:3C9C347E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166, DE 1º DE JUNHO DE 2018

EMENTA: DISPENSA servidor da função de Pregoeiro da Equipe de Pregão deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR FABRÍCIO GOMES DA SILVA, portador do RG nº 6.6****6 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 013.***.***-03, da função de Pregoeiro da Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Tupanatinga-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Mariano Ferreira de Brito
Código Identificador:76D96F0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167, DE 1º DE JUNHO DE 2018

EMENTA: INSTITUI a Equipe de Pregão deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Pregoeiro e membros da Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Tupanatinga-PE:

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS, portador do RG nº 73****4 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 059.***.***-00 para exercer a função de Pregoeiro da Equipe de Pregão;

JOSÉ CLÁUDIO ALVES DA SILVA, portador do RG nº 874****16 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 976.***.***-72, para exercer a função de Membro da Equipe de Pregão;

MANOEL CORDEIRO DE MELO FILHO, portador do RG nº 41****5 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 499.***.***-87, para exercer a função de Membro da Equipe de Pregão;

Art. 2º DETERMINAR que a partir desta data, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** passará a possuir a seguinte composição:

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS – Pregoeiro;

JOSÉ CLÁUDIO ALVES DA SILVA - Membro;

MANOEL CORDEIRO DE MELO FILHO - Membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Mariano Ferreira de Brito
Código Identificador:DD7C81F8

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 016, DE 05 DE JUNHO DE 2018

O **Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005, **RESOLVE**:

CONCEDER aposentadoria especial por tempo de magistério, com proventos integrais, à servidora **Maria Amélia Rodrigues da Silva**, matrícula 0000061, Professora, Especialização, Nível III, Faixa F, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tupanatinga, exercendo uma carga horária equivalente a 150 h/a, conforme Lei Municipal nº 444/2017, c/c tabela de vencimento atualizada c/c fichas financeiras anexadas ao processo. A aposentadoria dar-se-á nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41) da CF/88.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2018.

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

Tupanatinga 06 de junho de 2017.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:40594E13

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 017, DE 05 DE JUNHO DE 2018

O **Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005, **RESOLVE**:

RETIFICAR a Portaria nº 001, de 10 de janeiro de 2018 e conceder aposentadoria com proventos integrais por tempo de contribuição, à servidora **Maria de Fátima da Silva Cavalcante,** Auxiliar de Enfermagem, Nível A, matrícula 0000102, Lotada na Secretaria de Saúde do Município de Tupanatinga, nos termos da opção exercida pela interessada e pela regra transitória do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

Tupanatinga 6 de junho de 2017.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:58B64790

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vicência/PE, torna público para conhecimento de interessados que SELECIONOU e RATIFICOU, nos termos do **Processo n.º 35/2018** – **Chamada Pública n.º 01/2018** - Dispensa 05/2018, a qual teve por **objeto** a Aquisição de Gêneros Alimentícios de Agricultura Familiar Rural, destinados a complementar a merenda escolar da rede municipal de ensino, em atendimento a RESOLUÇÃO/CD/FNDE n.º 38/2009, em favor dos seguintes agricultores:

1. ANTÔNIO PEDRO BARBOSA – CPF 579.538.484-49 – Contrato n.º 50/2018, no valor global de R$ 7.007,00 (sete mil e sete reais).

2. EDNALVA FELIX DE SANTANA CAVALCANTE - CPF 856.362.404-06 - Contrato n.º 51/2018. Valor Global R$ 11.215,75 (onze mil e duzentos e quinze reais e setenta e cinco centavos);

3. **INÁCIO PEDRO BARBOSA -** CPF 700.953.714-35 - Contrato n.º 52/2018. Valor global de R$ 7.007,00 (sete mil e sete reais).

4. ISMAEL ANTONIO DE MELO - CPF 044.882.584-84 - Contrato n.º 53/2018. Valor Global de R$ 7.003,50 (sete mil, três reais e cinquenta centavos).

5. JORGE LUÍS DE LIMA SOUZA - CPF 124.679.184-67 - Contrato n.º 54/2018. Valor Global: R$ 7.007,00 (sete mil e sete reais).

6. JOSÉ NILTON DE SANTANA - CPF 650.542.454-72 - Contrato n.º 55/2018. Valor Global: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
7. JOSUEL JERÔNIMO PEREIRA - CPF 068.422.384-80 - Contrato n.º 56/2018. Valor Global: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
8. LARISSA MYLLENA DE SOUSA BARBOSA - CPF 132.705.824-39 - Contrato n.º 57/2018. Valor Global de R$ 7.007,00 (sete mil e sete reais).

9. LÚCIA MARIA DA CONCEIÇÃO - CPF 022.050.664-71 - Contrato n.º 58/2018. Valor global de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

10. LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA NETO - CPF 069.987.704-05. - Contrato n.º 59/2018. Valor Global de R$ 7.007,00 (sete mil e sete reais).

11. LUIZ JERÔNIMO DE ARAÚJO - CPF 084.529.974-34 - Contrato n.º 60/2018. Valor Global de R$ 7.007,00 (sete mil e sete reais).
12. MANOEL MOTA SILVEIRA - CPF 190.341.054-15 - Contrato n.º 61/2018. Valor Global de R$ 11.184,25 (onze mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

13. MARIA JOSÉ MARTINS DA SILVA – CPF 063.187.584-02. Contrato n.º 62/2018. Valor global de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

13. MARIANO JERÔNIMO PEREIRA - CPF 025.407.554-10 - Contrato n.º 63/2018. Valor Global de $ 7.007,00 (sete mil e sete reais).
14. PEDRO JERÔNINO DE ARAÚJO – CPF 289.640.364-49 - Contrato n.º 64/2018. Valor Global de R$ 11.191,25 (onze mil, cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).
15. SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA - CPF 265.416.704-63 - Contrato n.º 65/2018. Valor Global de
R$ 7.003,50 (sete mil, três reais e cinquenta centavos);
16. SEVERINO GABRIEL DA SILVA - CPF 040.841.364-68 - Contrato n.º 66/2018. Valor Global de
R$ 7.007,00 (sete mil e sete reais).
17. SEVERINO MANOEL FERREIRA - CPF 253.552.954-87 - Contrato n.º 67/2018. Valor Global de R$ 11.191,25 (onze mil, cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).
17. RAFAEL DE FONTES MARANHÃO - CPF 253.552.954-87 - Contrato n.º 68/2018. Valor Global de R$ 11.163,25 (onze mil, cento e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Vicência/PE, 20 de junho de 2018.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:CA46DFF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
ERRATA

Na Publicação do dia 06/06/2018, referente ao Extrato de Ata de Registro de Preços, referente ao Proc Licitatório 09/2018 – Pregão 06/2018, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição parcelada de material médico hospitalar (pensos), material para uso laboratorial e material odontológico, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, **ONDE SE LÊ**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2018, oriunda do **Processo Licitatório n.º 08/2018** – Pregão **Presencial n.º 05/2018, LEIA-SE**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2018, oriunda do Processo Licitatório n.º 09/2018 – Pregão Presencial n.º 06/2018. E, **ONDE SE LÊ:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2018, oriunda do **Processo Licitatório n.º 08/2018** – Pregão **Presencial n.º 05/2018, LEIA-SE**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2018, oriunda do Processo Licitatório n.º 09/2018 – Pregão Presencial n.º 06/2018.

Vicência/PE, 06 de junho de 2018.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:E6616714

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2018, oriunda do **Processo Licitatório n.º 08/2018** – Pregão **Presencial n.º 05/2018**, cujo **objeto** é Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos para suprir as necessidades da unidade mista, farmácia básica e PSF's do Fundo Municipal de Saúde de Vicência, conforme especificações e quantidades previstas no termo de referência, anexo I do edital.
Validade: 15/05/2018 a 15/05/2019.
Empresa: **AR VERÍSSIMO LTDA – EPP, se consagrou vencedora dos seguintes itens:** 01, 02, 03 a 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 54 a 58, 60, 61, 62, 63, 64, 66 a 90, 92 a 97, 99 a 109, 111, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 123, 124, 126, 127, 130 a 135, 138, 139, 142, 143 a 154, 155, 156, 157, 159 a 169, 171, 173 a 180, 182 a 187, 190 a 203, perfazendo o valor total de **R$ 851.135,11** (oitocentos e cinquenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e onze centavos)**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2018, oriunda do **Processo Licitatório n.º 08/2018 – Pregão Presencial n.º 05/2018**, Cujo **objeto** é Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos para suprir as necessidades da unidade mista, farmácia básica e PSF's do Fundo Municipal de Saúde de Vicência, conforme especificações e quantidades previstas no termo de referência, anexo I do edital.
Validade: 15/05/2018 a 15/05/2019.
Empresa: **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA–ME,** CNPJ **24.994.990/0001-99**, **se consagrou vencedora dos seguintes itens:** 91, 110, 119 perfazendo o valor total de **R$ 16.955,00 (**dezesseis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais**).**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2018, oriunda do **Processo Licitatório n.º 08/2018** – Pregão **Presencial n.º 05/2018**, Cujo **objeto** é Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos para suprir as necessidades da unidade mista, farmácia básica e PSF's do Fundo Municipal de Saúde de Vicência, conforme especificações e quantidades previstas no termo de referência, anexo I do edital.
Validade: 15/05/2018 a 15/05/2019.
Empresa: **LAISE DE LIMA E SILVA – EPP,** CNPJ **23.706.033/0001-57**, **se consagrou vencedora dos seguintes itens:** 44, 49, 52, 65, 74, 98, 113, 125, 128, 129, 136, 137, 140, 141, 170 e 172, perfazendo o valor total de **R$ 55.987,00 (**cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais**).**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2018, oriunda do **Processo Licitatório n.º 08/2018** – **Pregão Presencial n.º 05/2018**, Cujo **objeto** é Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos para suprir as necessidades da unidade mista, farmácia básica e PSF's do Fundo Municipal de Saúde de Vicência, conforme especificações e quantidades previstas no termo de referência, anexo I do edital.
Validade: 15/05/2018 a 15/05/2019.
Empresa: **LOGER DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº. **27.600.270/0001-90**, **se consagrou vencedora dos seguintes itens:** 44, 49, 52, 65, 74, 98, 113, 125, 128, 129, 136, 137, 140, 141, 170 e 172, perfazendo o valor total de **R$ 55.987,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais)**

Vicência/PE, 16 de maio de 2018.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:E52AF2FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2018, oriunda do **Processo Licitatório n.º 10/2018** – Pregão **Presencial n.º 07/2018**, cujo **objeto** é Registro de Preços para aquisição de medicamentos de uso de controle especial para suprir as necessidades da unidade mista, farmácia básica e PSF's do Fundo Municipal de Saúde de Vicência.

Validade: 15/05/2018 a 15/05/2019.

Empresa: **AR VERÍSSIMO LTDA – EPP,** CNPJ 04.419898/0001-23**, se consagrou vencedora dos seguintes itens:** 5, 9, 10, 11, 15, 19, 20, 22, 26, 27, 31, 33, 34, 35, 36, 39, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 52 e 56,

perfazendo o valor total de **R$ 53.984,68 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2018, oriunda do Processo Licitatório n.º 10/2018 – Pregão Presencial n.º 07/2018, Cujo **objeto** é Registro de Preços para aquisição de medicamentos de uso de controle especial para suprir as necessidades da unidade mista, farmácia básica e PSF's do Fundo Municipal de Saúde de Vicência.

Validade: 15/05/2018 a 15/05/2019.
Empresa: **LOGER DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº. **27.600.270/0001-90**, **se consagrou vencedora dos seguintes itens:** 1, 3, 4, 6, 7, 8,12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 25, 28, 29, 32, 37, 38, 40, 41, 45, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 57 e 58, perfazendo o valor total de **R$ 173.734,00 (cento e setenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais).**

Vicência/PE, 16 de maio de 2018.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:D94DB5D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00024/2018. CPL. Chamada Pública Nº 00003/2018. Serviço. Homologação da Chamada Pública Nº 00003/2018, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS ULTRASONOGRAFIA EM GERAL, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, VISANDO A FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE, PARA ATENDER DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ITENS REMANESCENTES, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23: M. H. DE ALMEIDA FLORENTINO EIRELI. CNPJ: 29.552.408/0001-58, pelo valor de R$ 494.400,00.

Vitória de Santo Antão, 05/06/2018.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:1D9AA404

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00023/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00012/2018, para Aquisição parcelada de Material de Limpeza, higiene pessoal e descartáveis para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão-PE, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 14, 15, 16, 29, 52: ELAINE CRISTINA ARAUJO DE MELO. CNPJ: 28.588.334/0001-47, pelo valor de R$ 63.950,00 Itens 4, 9, 11, 25, 26, 27, 30, 31, 35, 36, 37, 40, 41, 47, 48, 57: L. O. SOARES DE MORAES - ME. CNPJ: 08.576.285/0001-15, pelo valor de R$ 68.207,50 Itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 32, 33, 34, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67: S C DA SILVA COMERCIO EIRELI - ME. CNPJ: 24.790.994/0001-55, pelo valor de R$ 453.125,50.

Vitória de Santo Antão, 05/06/2018.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:4D4E2A89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO) DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

PROCESSO Nº 032/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU PAULISTA. **VALOR ESTIMADO: R$ 50.718,00 (cinquenta mil setecentos e dezoito reais)**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/06/2018 às 10h00**. O edital encontra-se disponível no site: http://bll.org.br/

Paulista, 06/06/2018.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:54FFA009

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2017

1º TERMO ADITIVO Nº CONTRATO: **223/2016**
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 064/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 026/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 078/2016, datada de 10 de novembro de 2016.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: MARIA JOSÉ FERREIRA – ME.
CNPJ/MF: 12.270.525/0001-26
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato nº 027/2017, cujo objeto contratual é a aquisição de água mineral para atender a demanda da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal do Paulista, que prorrogado o prazo de vigência ao citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado de 22 de março de 2018 a 21 de março de 2019, tendo como fundamento sua Cláusula Sexta.
De acordo com o informado no Ofício nº 500/2018, da Secretaria de Educação do Paulista, justifica-se a presente prorrogação de prazo tendo em vista que ainda existe um saldo no contrato no valor de R$ 5.165,20 (cinco mil cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos), cujos itens não sofrerão reajuste dedes a contratação, permanecendo ainda com valores praticados pelo mercado.
ASSINATURA: 20/03/2018.

Paulista/PE, 20 de março de 2018.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:AD9DD6A1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO 192/2013

TERMO DE DISTRATO
Nº CONTRATO: 192/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 185/2013
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 030/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

CONTRATADO: CENTRO DA VISÃO DE PERNAMBUCO LTDA – CEVIPE.
CPF/MF: 13.436.962/0001-30.
OBJETO: Resolvem por mútuo consenso DISTRATAR AMIGAVELMENTE, a partir de 07 de fevereiro de 2018, considerando os motivos expostos no Ofício nº 133/2018 – SAF/GAB/SMS, no qual a Secretaria de Saúde do Município do Paulista solicita a realização do distrato ao contrato nº 192/2013, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Saúde, para prestação de serviços de saúde especializada em consulta especializada em oftalmologia, diagnose, terapia e acompanhamento de patologia oftalmológica identificada, visando à ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da tabela SIA/SUS. Tal distrato justifica-se em virtude do novo contrato contemplar de forma mais ampla as necessidades do Município, tendo em vista o aumento no número de procedimentos, conforme CI nº 33/2018, da Superintendência de Regulação Assistencial, nos termos da Cláusula Vigésima Oitava, item 28.2, ”b”. Nada mais tendo a reclamar, em juízo ou fora dele, no que se refere ao serviço anteriormente contratada.
ASSINATURA: 07/02/2018

Paulista, 07 de fevereiro de 2018.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:41A02C13

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 055/2018

Nº CONTRATO: 055/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 004/2018
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 020/2018, datada de 02/01/2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147 de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.
CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF: 05.465.222/0001-01
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada, por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais e Esportes, para realização de evento esportivo, para a execução do Projeto Copa Paulista de Futebol Sub-18, no período de 02 de abril a 05 de junho de 2018.
VALOR TOTAL: R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000001251 e 2018-000001252.
ATIVIDADE(S): 4316 (Promoção de Eventos, Lazer e Desporto)
ELEMENTO(S): 33.90.90 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) / **FONTE(S)**: 10201 (Transferências de Convênios da União) – 10000 (Recursos Ordinários - Tesouro).
DOTAÇÃO PARA REPASSE DO CONVÊNCIO: 2035- Esporte e Grandes Eventos, Esportivos, Ação Orçamentária: 20JO - Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino de responsabilidade da Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor.
TIPO DE EMPENHO: Global.
PRAZO(S): Vigência de 15 (quinze) meses, contados de 14 maio de 2018 até 13 de agosto de 2019.
ASSINATURA: 14/05/2018.

Paulista, 14 de maio de 2018.

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
Secretário de Políticas Sociais e Esportes

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:F5F2F684

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2017

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 070/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 048/2017
MODALIDADE: Convite n° 011/2017
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 335/2017
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, I, da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: ADM ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.
CNPJ/MF: 12.595.393/0001-02
OBJETO: Termo aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº 070/2017, referente a contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de Projeto Básico de Arquitetura e Conceituais de Engenharia, para construção do edifício Sede da Prefeitura Municipal do Paulista/PE, que prorroga o prazo de vigência do referido contrato por 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 26 de fevereiro de 2018 a 24 de agosto de 2018, tendo como fundamento sua cláusula oitava.
ASSINATURA: 29/01/2018.

Paulista/PE, 05 de janeiro de 2018.

FERNANDA PONTES VIEGAS DA SILVA
Secretária Interina de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:3C7AC0E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - **Processo Administrativo**: Nº 105/2018 - **Processo Licitatório**: 050/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de 10.050 (dez mil e cinquenta) m³ de ar comprimido, 50.500 (cinquenta mil e quinhentos) m³ de oxigênio gasoso medicinal e 250 (duzentos e cinquenta) Kg de óxido nitroso, através da Secretaria Municipal de Saúde. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	**AR COMPRIMIDO (MISTURA DE O2 E N2)** - AR COMPRIMIDO MEDICINAL NÃO LIQUEFEITO, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,5%, SÍMBOLO O2N2, CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS INCOLOR, INSÍPIDO, INODORO, NÃO INFLAMÁVEL, COMPOSIÇÃO 79% DE N2 E 21 O2, PESO MOLECULAR 28,975G/MOL, SINÔNIMOS AR MEDICINAL, AR SINTÉTICO E AR RECONSTITUÍDO. ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 7M³ A 10M³. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 200 BAR. NORMAS APLICÁVEIS: ISO 4705 OU NBR 12791. CILINDRO PINTADO NA COR AMARELO, CONFORME NORMA DE IDENTIFICAÇÃO DE GASES DA ABNT. COM CILINDRO COMODATO.	M³	10.000
2	**AR COMPRIMIDO (MISTURA DE O2 E N2)** - AR COMPRIMIDO MEDICINAL NÃO LIQUEFEITO, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,5%, SÍMBOLO O2N2, CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS INCOLOR, INSÍPIDO, INODORO, NÃO INFLAMÁVEL, COMPOSIÇÃO 79% DE N2 E 21 O2, PESO MOLECULAR	M³	50

	28,975G/MOL, SINÔNIMOS AR MEDICINAL, AR SINTÉTICO E AR RECONSTITUÍDO. ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 3M³. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 150 BAR. NORMAS APLICÁVEIS: ISO 4705 OU NBR 12791. CILINDRO PINTADO NA COR AMARELO, CONFORME NORMA DE IDENTIFICAÇÃO DE GASES DA ABNT. COM CILINDRO COMODATO		
3	**OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL** GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99,5%, SÍMBOLO O2, CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS INODORO, INSÍPIDO E INCOLOR, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR 31,9988, PRODUTO SEM EFEITO TOXILÓGICO, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 07 À 10M³. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 200 BAR NORMAS APLICÁVEIS: ISO 4705 OU NBR 12791. CONFORME NORMA DE IDENTIFICAÇÃO DE GASES DA ABNT. COM CILINDRO COMODATO	M³	25.000
4	**OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL** GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99,5%, SÍMBOLO O2, CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS INODORO, INSÍPIDO E INCOLOR, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR 31,9988, PRODUTO SEM EFEITO TOXILÓGICO, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 01M³. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 150 BAR. NORMAS APLICÁVEIS: ISO 4705 OU NBR 12791. CILINDRO PINTADO NA COR VERDE, CONFORME NORMA DE IDENTIFICAÇÃO DE GASES DA ABNT. COM CILINDRO COMODATO.	M³	25.000
5	**OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL** GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99,5%, SÍMBOLO O2, CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS INODORO, INSÍPIDO E INCOLOR, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR 31,9988, PRODUTO SEM EFEITO TOXILÓGICO, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 02 À 03M³. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 15 BAR. NORMAS APLICÁVEIS: ISO 4705 OU NBR 12791. CILINDRO PINTADO NA COR VERDE, CONFORME NORMA DE IDENTIFICAÇÃO DE GASES DA ABNT. COM CILINDRO COMODATO.	M³	500
6	**ÓXIDO NITROSO (NO2)** - GÁS LIQUEFEITO OXIDANTE, SOB PRESSÃO, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA FÍSICO QUÍMICAS MONÓXIDO DINITROGÊNIO, ÓXIDO DE NITROGÊNIO, ANIDRIDO HIPONITROSO, GÁS HILARIANTE. TAMANHO (LITROS/KG): 40 LITROS / 25KG. NORMAS APLICÁVEIS: ISO 4705 OU NBR 12791. CILINDRO PINTADO NA COR ZAUL MARINHO, CONFORME NORMA DE IDENTIFICAÇÃO DE GASES DA ABNT. COM CILINDRO COMODATO.	KG	250

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME- CNPJ Nº 24.081.134/0001-42 **Itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6** pelo **valor total de R$** 706.150,00

Cabo de Santo Agostinho, 04 de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A372E227

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA SRP Nº008.2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2018

Aos 05 dias do mês de Junho de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, Município de Vitória de Santo Antão, localizada na Rua Henrique de Holanda - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 02/2009, de 02 de Janeiro de 2009, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2018 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de Materiais Odontológicos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão - PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CNPJ nº 08.916.501/0001-24.

VENCEDOR: COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA - EPP						
CNPJ: 00.956.869/0001-04						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
25	Broca GattesGliden para Baixa rotação 32mm nª 1 Caixa c/ 06 unidades	DENTSPLY	Caixa	200	40,49	8.098,00
26	Broca GattesGliden para Baixa rotação 32mm nª 2 Caixa c/ 06 unidades	DENTSPLY	Caixa	200	40,49	8.098,00
27	Broca GattesGliden para baixa rotação 32 mm nª 3 Caixa c/ 06 unidades	DENTSPLY	Caixa	200	40,49	8.098,00
28	Lima Keer nª 6 21 mm. Composta de aço inox e material plástico	DENTSPLY	Caixa	90	13,35	1.201,50
29	Lima Keer nª 6 25 mm. Composta de aço inox e material plástico	DENTSPLY	Caixa	60	13,35	801,00
30	Lima Keer nª 8 21 mm. Composta de aço inox e material plástico	DENTSPLY	Caixa	90	13,35	1.201,50
31	Lima Keer nª 8 25 mm. Composta de aço inox e material plástico	DENTSPLY	Caixa	60	13,35	801,00
32	Lima Keer nª 10 21 mm. Composta de aço inox e material plástico	DENTSPLY	Caixa	90	13,35	1.201,50
33	Lima Keer nª 10 25 mm. Composta de aço inox e material plástico	DENTSPLY	Caixa	60	13,35	801,00
50	Lima C+ File 1º série (15-40) 25mm. Composta de aço inox e material plástico	DENTSPLY	Caixa	60	62,50	3.750,00
53	Lima 1º série (15-40) 21mm. Composta de níquel-titânio e material plástico	DENTSPLY	Caixa	50	142,80	7.140,00
54	Lima 1º série (15-40) 25mm. Composta de níquel-titânio e material plástico	DENTSPLY	Caixa	50	142,80	7.140,00
55	Lima 2a. Séire (45-80) 21 mm Composta de níquel-titânio e material plástico.	DENTSPLY	Caixa	50	142,80	7.140,00
56	Lima 2a. Série (45-80) 25mm Composta de níquel-titânio e material plástico.	DENTSPLY	Caixa	50	142,80	7.140,00
59	Cone de guta percha F1 para endodontia.	DENTSPLY	Caixa	50	37,50	1.875,00
60	Cone de guta percha F2 para endodontia.	DENTSPLY	Caixa	50	37,50	1.875,00
61	Cone de guta percha F3 para endodontia.	DENTSPLY	Caixa	50	37,50	1.875,00
62	Cone de guta percha principal (1a. Série 15-40) para endodontia.	DENTSPLY	Caixa	80	15,85	1.268,00
63	Cone de guta percha principal (2a. Série 45-80) para endodontia.	DENTSPLY	Caixa	80	15,85	1.268,00
64	Cone de guta percha acessório F / R3 para endodontia.	DENTSPLY	Caixa	80	15,85	1.268,00
71	Mandril para disco de lixa para contra-ângulo de baixa rotaçao.	MICRODONT	Unidade	435	3,00	1.305,00
74	Anestésico local - Cloridrato de Lidocaína a 3% com Bitartarato de Norepinefrina 1:50.000. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada.	DENTSPLY	Caixa	853	38,40	32.755,20
77	Agulhas gengivais curtas 30 G, descartáves, estéreis. Caixa contendo 100 unidades.	DFL	Caixa	1200	22,50	27.000,00
78	Anestésico tópico estéril, bisnaga com 30 gramas	DFL	Frasco	500	5,95	2.975,00
79	Solução hemostática de uso tópico, com ação constrictora. Emblagemdontendo 10 ml.	DFL	Frasco	200	8,20	1.640,00
81	Verniz com fluoreto de sódio a 5%. Embalagem com 10ml + Solvente com 10ml.	SS QHITE	Frasco	40	13,80	552,00
85	Pó de bicarbonato de sódio cristalino e extrafino indicado para profilaxia odontológica. Embalagem com 250g	MAQUIRA	Frasco	150	8,90	1.335,00
87	Frasco contendo 100g de pedra pomesextra fina de uso odontológico.	ASFER	Frasco	196	3,70	725,20

94	Refil de resina fotopolimerizável cor A1 seringa c/ 4gm	DENTSPLY	Unidade	215	13,90	2.988,50
95	Refil de resina fotopolimerizável cor A2 seringa c/ 4gm	DENTSPLY	Unidade	387	13,90	5.379,30
96	Refil de resina fotopolimerizável A3 seringa c/ 4gm	DENTSPLY	Unidade	372	13,90	5.170,80
97	Refil de resina fotopolimerizável A3,5 seringa c/4gm	DENTSPLY	Unidade	192	13,90	2.668,80
98	Refil de resina fotopolimerizável cor A1 opaca seringa c/ 4gm	DENTSPLY	Unidade	215	13,90	2.988,50
99	Refil de resina fotopolimerizável cor A2 opaca seringa c/ 4gm	DENTSPLY	Unidade	387	13,90	5.379,30
100	Refil de resina fotopolimerizável A3 opaca seringa c/ 4gm	DENTSPLY	Unidade	372	13,90	5.170,80
101	Refil de resina fotopolimerizável C2 seringa c/4gm	DENTSPLY	Unidade	372	13,90	5.170,80
102	Refil de resina fotopolimerizável B1 seringa c/4gm	DENTSPLY	Unidade	192	13,90	2.668,80
103	Refil de resina fotopolimerizável B2 seringa c/4gms	DENTSPLY	Unidade	374	13,90	5.198,60
105	Agente de união multi uso, fotopolimerizável, monocomponente, para esmalte e dentina, frasco com 4ml.	DENTSPLY	Kit	480	14,69	7.051,20
106	Selante fotopolimerizável para fóssulas e fissuras, sulcos e cicatrículas, conjunto contendo condicionador ácido, selante incolor, bandeja para mistura e pincel aplicador.	MAQUIRA	Kit	60	14,00	840,00
107	Hidróxido de cálcio PA, frasco contendo 10g	BIODINEMICA	Frasco	70	3,65	255,50
110	Fricresol formalina frasco contendo 10ml.	MAQUIRA	Frasco	222	4,12	914,64
113	Agendte lubrificante solúvel em água e de consistência aquosa. Teor de 19% de EDTA, não contendo peróxido. Embalagem com 2 seringa de 1,2ml.	MAQUIRA	Seringa	250	6,90	1.725,00
116	Callen PMCC pasta com hidróxido de cálcio e paramonoclorafenicol canforado para uso endodôntico. Kit com 02 tubetes e 01 de glicerina.	SS WHITE	Kit	30	43,90	1.317,00
118	Cimento cirurgico, kit contendo 01 bisnaga com 90g de pasta base e 01 bisnaga de 90g de acelerador.	TECHNEW	Frasco	6	50,00	300,00
123	Tira de lixa para acabamento e polimento de resina. Embalagem contendo150 tiras de 4mmx170mm.	MICRODONT	Caixa	425	7,00	2.975,00
128	Lençol ou dique de borracha pré-cortado, caixa com 26 unidades.	QUIMIDROL	Caixa	1000	13,00	13.000,00
138	Fio de sutura mononylon 4-0 com 45 cm. c/ agulha triangular cortante não absorvível Caixa com 24 envelopes. (uso odontológico). (MT ½ circunferência 1,7cm)	TECHNEW	Caixa	216	28,25	6.102,00
140	Fio de sutura de seda 3-0 com 45 cm. c/ agulha triangular cortante não absorvível Caixa com 24 envelopes. (uso odontológico). (MT ½ circunferência 1,7cm)	TECHNEW	Caixa	216	28,25	6.102,00
143	Solução de Formol a 10%. Embalagam contendo 1000ml	QUEEL	Litro	12	25,00	300,00
144	Solução de Gluconato de Clorexidina a 0,12% para bochecho antiséptico. Embalagem contento 1000ml	VIC PHARMA	Litro	372	25,30	9.411,60
148	Sugador plástico descartável atóxico para uso endodontico, embalagem com 20 unidades	SS PLUS	Pacote	300	14,85	4.455,00
149	Óleo lubrificante para alta rotação, embalagem em spray, com bico aplicador.	MAQUIRA	Frasco	448	12,30	5.510,40
150	Algodão em rolinhos para uso odontológico.	SS PLUS	Pacote	3800	1,45	5.510,00
151	Componente ativo, hipoclorito de sódio à 1%, embalagem plástica contendo 1000ml	RIOQUIMICA	Litro	242	5,50	1.331,00
152	Componente ativo, hipoclorito de sódio a 2,5%, embalagem plástica contendo 1000 ml.	RIOQUIMICA	Litro	50	6,00	300,00
155	Peróxido de Hidrogênio 10vol. Uso hospitaltar. Embalagem contendo 1000 ml.	HUMAN SP	Litro	210	10,00	2.100,00
157	Fita crepe com indicador de temperatura. Embalagem individual com 19mm x 30 metros	CREMER	Unidade	900	4,40	3.960,00
161	Água destilada para autoclave e equipo odontológico embalagem com 5000ml.	NATÁLYA	Bombona	1300	13,00	16.900,00
164	Saco de Lixo Hospitalar branco com Simbolo Infectante c/ 100 unid 50L	DESCARPACK	Pacote	93	30,00	2.790,00
165	Saco de Lixo Hospitalar branco com Simbolo Infectante c/ 100 unid 100L	DESCARPACK	Pacote	136	50,00	6.800,00
166	Algodão hidrófilo pacote com 500g.	BIODONT	Pacote	138	10,40	1.435,20
169	Compressa de gaze hidrófila 9 fios não esteril. Embalagem com 500 unidades.	BIODONT	Pacote	530	9,00	4.770,00
175	Luvas em látex para procedimento caixa com 100 unidades. Tamanho PP	DESCARPACK	Caixa	1830	15,50	28.365,00
176	Luvas em látex para procedimento caixa com 100 unidades. Tamanho P	DESCARPACK	Caixa	1800	15,50	27.900,00
177	Luvas em látex para procedimento caixa com 100 unidades. Tamanho M	DESCARPACK	Caixa	1050	15,50	16.275,00
178	Luvas em látex para procedimento caixa com 100 unidades. Tamanho G	DESCARPACK	Caixa	670	15,50	10.385,00
179	Esparadrapo com dorso de tecido de algodão, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca, utilizável em temperaturas entre 0 e 60 graus centígrados.	CREMER	Unidade	168	7,00	1.176,00
184	Hidrocolóide irreversível, Alginato. Embalagem com 400 a500g	DENTSPLY	Pacote	120	13,15	1.578,00
185	Gesso para uso odontologico tipo III. Embalagem com 1000g	DENTSPLY	Unidade	120	6,00	720,00
187	Cera em bastão, embalagem com 20 unidades	DENTSPLY	Caixa	100	12,00	1.200,00
190	Elastico 1/2 leve à base de látex em cor natural. Embalagem com 100 unidades	TECNIDENT	Envelope	10	7,40	74,00
193	Elastico 3/6 leve à base de látex em cor natural. Embalagem com 100 unidades	TECNIDENT	Envelope	10	15,00	150,00
194	Elastico 3/6 médio à base de látex em cor natural. Embalagem com 100 unidades	TECNIDENT	Envelope	10	15,00	150,00
195	Elastico 3/6 pesado à base de látex em cor natural. Embalagem com 100 unidades	TECNIDENT	Envelope	10	15,00	150,00
196	Elástico separador de dentes à base de PoliuretanoElastomero Termoplástico (TPU). Embalagem com 1.000 unidades.	TECNIDENT	Envelope	10	9,55	95,50
197	Caixa plástica para armazenamento de aparelho odontológico. Dimensões de 8 cm comprimento x 6cm largura e 3,5 cm de altura. Pacote com 10 unidades	MAQUIRA	Pacote	50	11,50	575,00
198	Chave para ativação de expansores. Embalagem com 10 unidades	MORELLI	Envelope	50	13,50	675,00
199	Casquete para tracionamentoextra-oral com tração regulável. Tamanho P	MORELLI	Unidade	120	23,90	2.868,00
200	Casquete para tracionamentoextra-oral com tração regulável. Tamanho M	MORELLI	Unidade	120	23,90	2.868,00
201	Elasticoextraoral (carga pesada) c/ 100 unid.	ORTODENT	Saco	240	9,68	2.323,20
202	Escova dental macia para uso infantil.	DENTALK	Unidade	35000	0,36	12.600,00
205	Papel toalha interfolhado, tamanho 22,5x20,5. Pacote contendo 1.000 folhas	EMPERIO	Pacote	820	8,95	7.339,00
206	Ólucos de acrílico indicados como Equipamento de Proteção Individual.	3M	Unidade	90	2,80	252,00
208	Anestésico local - Cloridrato de Lidocaína a 3% com Bitartarato de Norepinefrina 1:50.000. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada. (COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME OU EPP)	DENTSPLY	Caixa	272	45,00	12.240,00
TOTAL						419.226,34

VENCEDOR: COSTAMED PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME						
CNPJ: 20.037.253/0001-47						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
171	Luva em látex cirurgica estéril. Caixa contendo 50 pares de tamanho 6	LEMGRUBER	Caixa	350	59,40	20.790,00
182	Seringa descartável 10ml, atóxico e apirogênica, de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconado internamente, com dosificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção, de encaixe não rosqueado, com agulha 25x7, cx c/ 100 unidades	DESCARPACK	Caixa	200	0,38	76,00
TOTAL						20.866,00

VENCEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA						
CNPJ: 71.505.564/0001-24						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
86	Vaselina estéril bisnaga c/15 gramas	RIOQUIMICA	Unidade	196	6,46	1.266,16
TOTAL						1.266,16

VENCEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS						
CNPJ: 28.857.335/0001-40						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**

1	Broca diamantada tronco-cônica para acabamento fino no. 3195F.	Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M	Unidade	430	1,37	589,10
2	Broca diamantada forma de pêra para acabamento no. 3118F.	Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M	Unidade	430	1,37	589,10
3	Broca diamantada carretel no. 1047.	Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M	Unidade	70	1,37	95,90
4	Broca diamantada cilíndrica no. 1091 .	Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M	Unidade	430	1,37	589,10
5	Broca diamantada cilíndrica no. 1092 .	Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M	Unidade	430	1,37	589,10
6	Broca diamantada cone invertido no. 1033.	Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M	Unidade	300	1,37	411,00
7	Broca diamantada cone invertido no. 1035.	Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M	Unidade	300	1,37	411,00
8	Broca esférica diamantada no. 1012.	Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M	Unidade	460	1,37	630,20
9	Broca esférica diamantada no. 1014 .	Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M	Unidade	1000	1,37	1.370,00
10	Broca esférica diamantada no. 1016.	Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M	Unidade	1000	1,37	1.370,00
11	Broca esférica Haste Longa diamantada no. 1016 Embalagem individual	Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M	Unidade	420	1,37	575,40
12	Broca esférica diamantada no. 3018.	Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M	Unidade	870	1,30	1.131,00
13	Broca cilíndrica diamantada de haste curta para odontopediatria e posteriores no. 1343	Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M	Unidade	460	1,30	598,00
14	Broca esférica diamantada de haste curta para odontopediatria e posteriores no. 1302	Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M	Unidade	460	1,37	630,20
15	Broca cone invertido diamantada de haste curta para odontopediatria e posteriores no. 1312	Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M	Unidade	430	1,37	589,10
16	Broca tronco-cônica diamantada no. 1061.	Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M	Unidade	270	1,37	369,90
17	Broca tronco-cônica diamantada no. 1066.	Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M	Unidade	270	1,37	369,90
18	Broca tronco-cônica diamantada no. 3195.	Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M	Unidade	270	1,37	369,90
19	Broca pera diamantada no. 3118.	Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M	Unidade	870	1,37	1.191,90
20	Broca carbidecirurgica Nº 701	Marca: Kavo M.S: 10064010117	Unidade	340	5,95	2.023,00
21	Broca carbidecirurgica Nº 702	Marca: Kavo M.S: 10064010117	Unidade	340	5,95	2.023,00
22	Broca carbide cirúrgica Esférica nº 4	Marca: Kavo M.S: 10064010117	Unidade	340	5,95	2.023,00
23	Broca carbide cirúrgica Esférica nº 6	Marca: Kavo M.S: 10064010117	Unidade	340	5,95	2.023,00
24	Broca endo Z (para endodontia)	Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont M.S: 80676920034	Unidade	500	15,60	7.800,00
34	Lima Keer nª 15 21 mm. Composta de aço inox e material plástico	Marca: Eurodonto/TDKA M.S: 80398280037	Caixa	90	13,35	1.201,50
35	Lima Keer nª 15 25 mm. Composta de aço inox e material plástico	Marca: Eurodonto/TDKA M.S: 80398280037	Caixa	60	13,35	801,00
36	Lima Keer 1º série (15-40) 21mm. Composta de aço inox e material plástico	Marca: Eurodonto/TDKA M.S: 80398280037	Caixa	94	13,35	1.254,90
37	Lima Keer 1º série (15-40) 25 mm. Composta de aço inox e material plástico	Marca: Eurodonto/TDKA M.S: 80398280037	Caixa	60	13,35	801,00
38	Lima Keer 1º série (15-40) 31 mm. Composta de aço inox e material plástico	Marca: Eurodonto/TDKA M.S: 80398280037	Caixa	60	13,35	801,00
39	Lima Keer 2º série (45-80) 21 mm. Composta de aço inox e material plástico	Marca:	Caixa	60	13,35	801,00

		Eurodonto/TDKA M.S: 80398280037				
40	Lima Keer 2a. Série (45-80) 25mm. Composta de aço inox e material plástico	Marca: Eurodonto/TDKA M.S: 80398280037	Caixa	60	13,35	801,00
41	Lima Keer 2a. Séire (45-80) 31 mm. Composta de aço inox e material plástico	Marca: Eurodonto/TDKA M.S: 80398280037	Caixa	60	13,35	801,00
42	Lima Headstroen 1a. Séire (15-40) 21 mm Composta de aço inox e material plástico.	Marca: Eurodonto/TDKA M.S: 80398280035	Caixa	94	13,35	1.254,90
43	Lima Headstroen 1a. Série (15-40) 25mm Composta de aço inox e material plástico.	Marca: Eurodonto/TDKA M.S: 80398280035	Caixa	60	13,35	801,00
44	Lima Headstroen 1a. Série (15-40) 31mm Composta de aço inox e material plástico.	Marca: Eurodonto/TDKA M.S: 80398280035	Caixa	60	13,35	801,00
45	Lima Headstroen 2a. Séire (45-80) 21 mm Composta de aço inox e material plástico.	Marca: Eurodonto/TDKA M.S: 80398280035	Caixa	60	13,35	801,00
46	Lima Headstroen 2a. Série (45-80) 25mm Composta de aço inox e material plástico.	Marca: Eurodonto/TDKA M.S: 80398280035	Caixa	60	13,35	801,00
47	Lima Headstroen 2a. Série (45-80) 31mm Composta de aço inox e material plástico.	Marca: Eurodonto/TDKA M.S: 80398280035	Caixa	60	13,35	801,00
48	Espaçador lateral digital para obturação de canais radiculares. Kit contendo 4 unidades de tanmanhos diferentes (A,B,C,D)	Marca: Eurodonto/TDKA M.S: 80398280037	Caixa	60	31,55	1.893,00
57	Limas rotatótrias em níquel-titânio com 21mm de comprimento. Embalagens sortidas contendo: S1 + S2 + F1 + F2 + F3 + SX	Marca: Eurodonto/TDKA M.S: 80398280035	Caixa	50	142,80	7.140,00
58	Limas rotatótrias em níquel-titânio com 25 mm de comprimento. Embalagens sortidas contendo: S1 + S2 + F1 + F2 + F3 + SX	Marca: Eurodonto/TDKA M.S: 80398280035	Caixa	50	142,80	7.140,00
65	Cone de guta percha acessório FM / R4 para endodontia.	Marca: Injecta M.S: 10223060030	Caixa	80	16,00	1.280,00
66	Cone de guta percha acessório XF / R7 para endodontia.	Marca: Injecta M.S: 10223060030	Caixa	80	15,80	1.264,00
67	Pontas conicas de papel absorventes, caixa contendo 120 pontas 1a. Série.	Marca: Injecta M.S: 10223060029	Caixa	120	15,80	1.896,00
68	Pontas conicas de papel absorventes, caixa contendo 120 pontas 2a. Série.	Marca: Injecta M.S: 10223060029	Caixa	120	15,80	1.896,00
69	Escova de Robinson para polimento em baixa rotação	Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont M.S: 80676920009	Unidade	1200	1,06	1.272,00
70	Taça de borracha para polimento em baixa rotação	Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont M.S: 80676920007	Unidade	1200	1,06	1.272,00
73	Anestésico local - Prilocaina a 3% com Felipressina. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada.	Marca: Dla M.S: 149010001	Caixa	200	46,50	9.300,00
75	Anestésico local - Mepivacaína a 2% com epinefrina 1:100.000. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	Marca: DLA M.S: 109930001	Caixa	1000	68,50	68.500,00
76	Anestésico local - Mepivacaína a 3% sem vasoconstrictor. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	Marca: DLA M.S: 109930008	Caixa	300	68,50	20.550,00
80	Solução aquosa dediamino fluoreto de prata a 12% em meio amoniacal, nitrato de prata e hidróxido de amônia que reagem formando remineralização do esmalte descalcificado e inibe o processo microbiano na placa dental, além da formação de complexos protéicos de prata na superfície do dente. Frasco 10ml	Marca: Biodinamica M.S: 10298550048	Frasco	70	12,28	859,60
82	Pasta para profilaxia dentária com fluor. Bisnaga com 90g.	Marca: Allplan M.S: 80954610002	Bisnaga	400	3,95	1.580,00
83	Solução evidenciadora de placa bacteriana, frasco contendo 10ml.	Marca: Biodinamica M.S: 10298550044	Frasco	407	5,04	2.051,28
84	Fluor gel neutro para aplicação tópica com tempo de espera de 1 minuto, tubo com bico dosador contendo 200 ml.	Marca: Iodontosul M.S: 80442020007	Frasco	800	2,70	2.160,00
88	Cimento provisório de endurecimento rápido, indicado para vedação de cavidades dentais.	Marca: Allplan M.S: 80954610004	Frasco	432	5,60	2.419,20
89	Eugenol, embalagem de vidro com dosador, contendo 20 ml.	Marca: Iodontosul M.S: 80442020017	Frasco	424	9,46	4.011,04
90	Oxido de zinco em pó para uso odontológico, embalagem com 50 gramas.	Marca: Iodontosul M.S: 80442020019	Frasco	424	3,76	1.594,24
91	Ionômero de vidro para restauração pó 10g + líquido 8ml.	Marca: FGM M.S 80172310004	Kit	400	17,19	6.876,00
92	Cápsula de AMALGAMA CAIXA 50 UNID com 1 porções	Marca: Metalms M.S: 80603080001	Caixa	749	54,50	40.820,50
93	Microaplicadores descartáveis tipo microbrush, caixa com 100unidades	Fabricante:Biodinamica Marca: Best Care M.S: 10336460113	Caixa	410	6,95	2.849,50
104	Ácido fosfórico a 37% para condicionamento de esmalte e dentina. Seringa contendo 2,5ml	Marca: Allplan M.S: 80954610006	Unidade	1100	1,05	1.155,00
108	Cimento de Hidróxido de cálcio radiopaco, kit contendo 1 bisnaga de pasta base 13g, 1bisnaga de pasta catalisadora 11g, 1 bloco de papel para mistura.	Marca: Technew M.S: 80015520014	Kit	360	12,94	4.658,40
109	Formolcresol líquido (Formaldeído e cresol), frasco contendo 10ml.	Marca: Biodinamica M.S: 10298550076	Frasco	150	4,45	667,50
111	Otosporin líquido (Hidrocortizona, sulfato neomicina, sulfato de polimixina B), frasco contendo 10ml.	Marca: Farmoquimica M.S: 103900154	Frasco	228	12,00	2.736,00
112	Spray a base de água a -50º para teste de vitalidade pulpar. Frasco 200ml	Marca: Maquira M.S: 80322400009	Frasco	50	19,13	956,50
114	Eucaliptol obtido do óleo essencial de várias espécies de eucaliptos, ricas em 1,8 - Cineol.Embalagem contendo 10ml	Marca: Biodinamica M.S: 10298550085	Frasco	40	5,50	220,00
115	Callen pasta com hidróxido de cálcio para uso endodôntico. Kit com 02 tubetes e 01 de glicerina.	Marca: SSWhite M.S: 10041120159	Kit	30	43,93	1.317,90
117	Cimento para obturação de condutos radiculares, frasco contendo 12g pó e líquido.	Marca: Biodinamica M.S: 10298550080	Kit	60	15,39	923,40
120	Fita matriz em aço inoxidável, maleável, de 5mm. Embalagem individual contendo 50 cm.	Marca: Biodinamica M.S: 10298550203	Unidade	425	1,00	425,00
121	Fita matriz em aço inoxidável, maleável, de 7mm. Embalagem individual contendo 50 cm.	Marca: Biodinamica M.S: 10298550203	Unidade	425	1,00	425,00
122	Tira de lixa em aço para acabamento de amálgama. Embalagem contendo 12 tiras de 4mm de	Marca: Diamantec	Caixa	425	3,48	1.479,00

	largura.	M.S: 10298550095				
124	Discos de lixa para acabamento de resina. Embalagem contendo 50 discos em diversas granulações.	Marca: TDV M.S: 10291220030	Caixa	425	31,23	13.272,75
125	Tira de poliéster para restauração em resina. Embalagem contendo 50 tiras de 100x10x0,05m.	Marca: IMPLA M.S: Isento	Caixa	425	0,95	403,75
126	Cunhas interdentais anatômicas em madeira. Embalagem conatendo 100 unidades.	Marca: Iodontosul M.S: 80442020020	Caixa	425	6,97	2.962,25
127	Papel carbono para verificação de oclusão. Embalagem contendo 12 folhas.	Marca: Biodinamica M.S: 10298550078	Envelope	425	1,26	535,50
129	Fixador para filme radiográfico odontológico, frasco contendo 475ml.	Marca: Caithec M.S: Isento	Frasco	75	6,00	450,00
130	Revelador para filme radiográfico odontológico, frasco contendo 475ml.	Marca: Caithec M.S: Isento	Frasco	75	6,00	450,00
131	Película radiográfica periapical para adulto para uso odontológico. Caixa com 150 unidades.	Marca: AGFA M.S: 10166840081	Caixa	100	118,50	11.850,00
132	Película radiográfica periapical para uso infantil odontológico. Caixa com 150 unidades.	Marca: Prograd M.S: 80167110003	Caixa	40	131,90	5.276,00
139	Fio de sutura mononylon 5-0 com 45 cm. c/ agulha triangular cortante não absorvível Caixa com 24 envelopes. (uso odontológico). (MT ½ circunferência 1,7cm)	Fabricante: Biodinamica Marca: Best care M.S: 10336460104	Caixa	216	28,27	6.106,32
141	Fio de sutura de seda 4-0 com 45 cm. c/ agulha triangular cortante não absorvível Caixa com 24 envelopes. (uso odontológico). (MT ½ circunferência 1,7cm)	Fabricante: Biodinamica Marca: Best care M.S: 10336460105	Caixa	216	28,27	6.106,32
146	Sugador plástico descartável atóxico, embalagem com 40 unidades.	Marca: Injecta M.S: 10223060045	Pacote	2600	3,60	9.360,00
147	Sugador plástico descartável atóxico estéril para uso cirúrgico, caixa com 20unid	Fabricante: Biodinamica Marca: Best care M.S: 10298559025	Caixa	200	14,06	2.812,00
158	Papel grau cirúrgico 10cm X 100m rolo	Fabricante: Biodinamica Marca: Best care M.S: 10298559001	Rolo	130	40,73	5.294,90
159	Papel grau cirúrgico 15cm X 100m rolo	Fabricante: Biodinamica Marca: Best care M.S: 10298559001	Rolo	130	56,11	7.294,30
160	Papel grau cirúrgico 20cm X 100m rolo	Fabricante: Biodinamica Marca: Best care M.S: 10298559001	Rolo	130	72,96	9.484,80
167	Máscara descartável com três camadas, com elásticos. Para uso odontológico. Caixa com 50 unidades	Fabricante: Biodinamica Marca: Best Care M.S: 10336460101	Caixa	1100	4,50	4.950,00
172	Luva em látex cirurgica estéril. Caixa contendo 50 pares de tamanho 6,5	Marca: Descarpack M.S: 10330660023	Caixa	350	56,90	19.915,00
173	Luva em látex cirurgica estéril. Caixa contendo 50 pares de tamanho 7	Marca: Descarpack M.S: 10330660023	Caixa	350	56,90	19.915,00
174	Luva em látex cirurgica estéril. Caixa contendo 50 pares de tamanho 7,5	Marca: Descarpack M.S: 10330660023	Caixa	350	56,90	19.915,00
186	Laminas de cera macias e flexiveis. Caixa com 18 laminas/ 225g.	Marca: Blue M.S: Isento	Caixa	100	8,22	822,00
188	Pó de resina acrilica incolor, embalagem com 225g	Marca: Frantins M.S: 80984220001	Frasco	100	23,54	2.354,00
189	Monomero acrílico, Produto composto de acetona, ácido cianídrico e álcool metílico. Embalagem com 250ml	Marca: Frantins M.S: 80984220001	Frasco	100	27,35	2.735,00
203	Escova dental macial para uso adulto.	Marca: C.KOVACS M.S: Isento	Unidade	18000	0,41	7.380,00
207	Anestésico local - Cloridrato de Lidocaína a 3% com Bitartarato de Norepinefrina 1:50.000. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada. (COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME OU EPP)	Marca: DLA M.S: 109930003	Caixa	375	44,50	16.687,50
209	Cápsula de AMALGAMA CAIXA 50 UNID com 1 porções. (COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME OU EPP)	Marca: Metalms M.S: 80603080001	Caixa	251	56,00	14.056,00
210	Creme dental com 1000 a 1500ppm de fluor. Embalagem com 50g. (COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME OU EPP)	Marca: FreeDent M.S: 231560034	Caixa	12750	1,15	14.662,50
TOTAL						449.523,05

VENCEDOR: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

CNPJ: 09.441.460/0001-20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
49	Lima C+ File 1º série (15-40) 21mm. Composta de aço inox e material plástico	DENTSPLY	Caixa	60	63,00	3.780,00
51	Lima C+ File 2a. Séire (45-80) 21 mm Composta de aço inox e material plástico.	DENTSPLY	Caixa	60	63,00	3.780,00
52	Lima C+ File 2a. Série (45-80) 25mm Composta de aço inox e material plástico.	DENTSPLY	Caixa	60	63,00	3.780,00
119	Abaixador de língua de madeira. Pacote com 100 unidades	THEOTO	Pacote	250	4,05	1.012,50
133	Película radiográfica oclusal para uso odontológico. Caixa contendo 25 unidades.	CARESTREAM	Caixa	6	200,30	1.201,80
134	Lâmina de bisturi no. 11 em aço estéril. Caixa contendo 100 lâminas.	ADVANTIVE	Caixa	26	21,04	547,04
135	Lâmina de bisturi no. 12 em aço estéril. Caixa contendo 100 lâminas.	ADVANTIVE	Caixa	26	21,04	547,04
136	Lâmina de bisturi no. 15 em aço estéril. Caixa contendo 100 lâminas.	ADVANTIVE	Caixa	86	21,04	1.809,44
137	Lâmina de bisturi no. 15 C em aço estéril. Caixa contendo 100 lâminas.	ADVANTIVE	Caixa	59	21,04	1.241,36
142	Fio dental clínico, tubo contendo 500 metros.	HILLO	Unidade	425	7,96	3.383,00
145	Solucção de Clorexidina a 2% para antissepsia extra-oral. Embalagem contendo 1000ml	RIOQUIMICA IND FARM	Litro	236	17,04	4.021,44
154	Alcool a 70º. Embalagem contendo 1000 ml	ITAJA	Litro	508	4,38	2.225,04
156	Solução fisiológica de Cloreto de Sódio. Embalagem com 100ml.	FRESENIUS	Frasco	2120	2,15	4.558,00
162	Germi-rio desinfetante 5000ml.	ASFER	Litro	232	35,50	8.236,00
163	Coletor de Materiais Perfurocortantes 7 litros cx/20 unid.	DESCARBOX	Caixa	422	2,98	1.257,56
168	Gorro descartável masculino e feminino com elástico. Pacote com 100 unidades	DESCARPACK	Pacote	1000	5,41	5.410,00
170	Compressa de gaze hidrófila esterilizada pacote com 8 dobras 7,5x7,5cm	AMERICA	Pacote	12000	0,40	4.800,00
181	Campo Operatório 45x50cm pacote c/50 unid.	REAL MINAS	Pacote	200	53,90	10.780,00
183	Seringa descartável 20ml, atóxico e apirogênica, de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconado internamente, com dosificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção, de encaixe não rosqueado, com agulha 25x7, cx c/ 100unidades	SR-SALDANHA RODRIGUE	Caixa	200	0,54	108,00
191	Elastico 1/2 médio à base de látex em cor natural. Embalagem com 100 unidades	ORTHOMETRIC	Envelope	10	7,60	76,00
192	Elastico 1/2 pesado à base de látex em cor natural. Embalagem com 100 unidades	ORTHOMETRIC	Envelope	10	7,91	79,10
204	Creme dental com 1000 a 1500ppm de fluor. Embalagem com 50g	PETS PRDO.	Unidade	38250	1,00	38.250,00

		ALIMENT.				
TOTAL						100.883,32

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00008/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00008/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA - EPP.
Item(s): 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 50 - 53 - 54 - 55 - 56 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 71 - 74 - 77 - 78 - 79 - 81 - 85 - 87 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 105 - 106 - 107 - 110 - 113 - 116 - 118 - 123 - 128 - 138 - 140 - 143 - 144 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 155 - 157 - 161 - 164 - 165 - 166 - 169 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 184 - 185 - 187 - 190 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 205 - 206 - 208.
Valor: R$ 419.226,34.
- COSTAMED PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME.
Item(s): 171 - 182.
Valor: R$ 20.866,00.
- EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA.
Item(s): 86.
Valor: R$ 1.266,16.
- MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 57 - 58 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 73 - 75 - 76 - 80 - 82 - 83 - 84 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 104 - 108 - 109 - 111 - 112 - 114 - 115 - 117 - 120 - 121 - 122 - 124 - 125 - 126 - 127 - 129 - 130 - 131 - 132 - 139 - 141 - 146 - 147 - 158 - 159 - 160 - 167 - 172 - 173 - 174 - 186 - 188 - 189 - 203 - 207 - 209 - 210.
Valor: R$ 449.523,05.
- PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.
Item(s): 49 - 51 - 52 - 119 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 142 - 145 - 154 - 156 - 162 - 163 - 168 - 170 - 181 - 183 - 191 - 192 - 204.
Valor: R$ 100.883,32.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão.

Vitória de Santo Antão - PE, 05 de Junho de 2018

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:2DAC5BEC

